

Relatório & Contas **2018**

Banco CTT. Faz toda a diferença.

Somos um Banco jovem,
mas sólido e com
a confiança dos portugueses.
O caminho ensinou-nos
a acreditar na simplicidade,
na transparência e na vontade
de inovar. E isso faz toda
a diferença. Só assim
poderíamos chegar,
em apenas 3 anos, onde
estamos hoje, orgulhosos
de uma curta mas bem
sucedida história com
a certeza que o melhor
ainda está para vir.

Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	7	05. Informação Complementar	62
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	9	Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2018	64
01. Informação sobre o Grupo Banco CTT	10	Aplicação de Resultados	66
Grupo Banco CTT	12	06. Contas e Notas às Contas de 2018	68
Visão, Missão e Valores do Banco	19	Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2018	70
Principais Indicadores	19	Demonstrações Financeiras	71
Enquadramento Económico	22	Notas às Demonstrações Financeiras	76
Modelo de Negócio	28	Contas e Notas às Contas Individuais de 2018	140
Banca de Retalho de Particulares	28	Demonstrações Financeiras	141
Pagamentos	30	Notas às Demonstrações Financeiras	146
Perspetivas 2019	30	Declaração de Conformidade	206
Prémios e Reconhecimentos	31	Relatório Anual da Comissão de Auditoria	208
Pessoas	31	Parecer da Comissão de Auditoria	216
02. Gestão de Liquidez e Capital	34	Relatórios dos Auditores Externos	218
Liquidez e <i>Funding</i>	36	Certificação Legal das Contas (Consolidadas)	218
Gestão de Capital	37	Certificação Legal das Contas (Individuais)	224
03. Sistema de Controlo Interno	42	07. Relatório de Governo Societário	230
04. Gestão do Risco	48		
Gestão do Risco	50		
Declaração do Conselho de Administração artº 435, nº1, alínea e) do CRR	60		
Declaração do Conselho de Administração artº 435, nº1, alínea f) do CRR	61		

Banco CTT, S.A.
Sede: Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa
Pessoa coletiva e matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial: 513 412 417
Capital social: € 156.400.000,00
Tel.: +351 210 471 786
Fax: +351 210 471 777
bancoctt.pt
(adiante “Banco”, “Banco CTT” ou “Sociedade”)

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Francisco de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração

2018 foi mais um ano muito importante para o Banco CTT. Apenas com 3 anos de história e já a caminho dos 500 mil clientes, continuámos a dar passos importantes no caminho de afirmação no mercado nacional.

No ano que passou foram diversas as conquistas do Banco que demonstram as capacidades existentes para fazer crescer este projeto que é mais uma alavanca fundamental para o crescimento dos CTT. O lançamento do Banco foi um passo que considero ter feito todo o sentido na estratégia do grupo, e que os indicadores operacionais vêm corroborar.

Acabámos o ano de 2018 com evidências claras da aceitação e crescimento do *franchise* bancário, tendo o número de clientes e o número de contas aumentado significativamente (mais de 50% vs. 2017), para 430 mil e 348 mil respetivamente, e contando com cerca de 884 milhões de euros em depósitos, o que constitui um aumento de 42,8% face a 2017. São sinais muito positivos da confiança que os portugueses depositam em nós. Adicionalmente, confirmámos que o lançamento do crédito habitação veio colmatar necessidades reais das famílias portuguesas. No final de 2018 tínhamos concedido um total de 238 milhões de euros de crédito habitação, tendo este produto sido destacado pelo Prémio Cinco Estrelas já no início de 2019 pelo elevado nível de satisfação.

Mas este foi também um ano de inovação, expansão da oferta e do *footprint*. Iniciámos a presença em produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta PPR (Plano Poupança Reforma) no último trimestre, cuja *performance* tem vindo a ser bastante positiva. Integrámos a Payshop no Banco para garantir uma visão e estratégia única na gestão da atividade de pagamentos dos CTT. Por último, muito relevante e não menos importante, anunciámos em julho a aquisição da 321 Crédito, uma empresa de crédito especializado para a compra de automóveis usados. Este negócio tem um elevado poten-

cial sinérgico com o Banco e a sua aquisição (ainda sujeita às autorizações regulatórias), que prevemos que seja concluída no primeiro semestre de 2019, vem acelerar a *performance* financeira e complementar a oferta e competências.

Os rendimentos operacionais recorrentes cresceram 27% e representam, 3 anos após a sua abertura, 3% do volume de negócios dos CTT. O Banco contribui, assim, positivamente para a estratégia fundamental de diversificação do grupo e será uma peça fundamental no desenvolvimento futuro dos CTT.

Agradeço a todas as equipas que se dedicam a fazer crescer o Banco, que provam todos os dias estar capacitadas para tal. Somos um Banco “igual aos outros, mas diferente dos restantes”. Vamos continuar a prová-lo...

14 de março de 2019





Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Luís Pereira Coutinho
Presidente da Comissão Executiva

Decorridos menos de 3 anos desde a abertura ao público, 2018 constituiu apenas o segundo ano completo de atividade do Banco CTT e fica marcado por um crescimento sustentável do seu negócio e por novidades importantes ao nível da estrutura corporativa.

No negócio de retalho de particulares, continuamos a comprovar, todos os dias, a atratividade da proposta de valor do Banco, mantendo o foco no segmento de retalho de particulares com uma oferta acessível, simples, mas completa.

O ritmo de captação de contas e recursos muito significativo permitiu que o Banco completasse o ano com cerca de 348 mil contas e 884 milhões de euros de depósitos dos quais cerca de 75% à ordem. Do lado do crédito, destaca-se o crédito habitação, com o primeiro ano completo de atividade e tendo atingido 238 milhões de euros de carteira no final do ano. O Banco CTT é agora um *player* relevante e considerado no mercado nacional, apresentando uma oferta competitiva e processos ágeis, assentes em *workflows* de última geração. Esta aposta teve o seu corolário recente, com o reconhecimento obtido através do Prémio Cinco Estrelas, ao qual se junta o *feedback* muito positivo dos nossos clientes.

2018 fica ainda marcado pelo lançamento do PPR Poupança Banco CTT. Desenhado com base nos princípios de simplicidade e transparência, subjacentes a todas as decisões de negócio do Banco, o sucesso verificado desde a primeira hora na colocação deste novo produto comprova a vocação da rede e marca CTT para a captação de recursos das famílias portuguesas.

Ao nível da estrutura corporativa, o primeiro destaque vai para a integração Payshop, como subsidiária do Banco CTT, a partir de janeiro 2018. O negócio de pagamentos tem uma tradição histórica no Grupo CTT, alavancando as vantagens competitivas de capilaridade de rede e de proximidade junto das populações. Integrada no Banco CTT, a Payshop escreverá agora um

novo capítulo da sua história, mantendo a força da sua rede, com mais de 4.500 agentes, mas reposicionando-se para a nova era dos “pagamentos digitais”.

Também ao nível corporativo, destacamos ainda a celebração do acordo para a aquisição da empresa 321 Crédito (transação ainda sujeita às autorizações regulamentares aplicáveis). A 321 Crédito é uma instituição de crédito ao consumo, especializada em financiamento de automóveis usados, operando através de uma rede de mais de 1.300 pontos de venda parceiros. Para além de ser um ativo distintivo, com uma quota superior a 10% num mercado de rentabilidade elevada, a empresa poderá agora aproveitar a capacidade de geração de *funding* do Banco CTT. Esta sinergia de *funding*, combinada com a agenda de renovação tecnológica já em implementação pela equipa de gestão da 321 Crédito, dá-nos uma perspetiva muito otimista para este ativo.

O plano estratégico atualizado do Banco CTT preconiza então a entrada numa nova fase, mantendo a matriz estratégica de banco de retalho de particulares, mas evoluindo para uma presença cada vez mais digital e diversificando fontes de receita, concretizando o Grupo Banco CTT em torno de 3 pilares:

- O negócio de banca de retalho, que consolidará a sua atividade num contexto de gestão ativa de portfólio e de risco, potenciando a receita com base em *cross-selling*, nomeadamente através dos produtos de poupança fora de balanço;
- O negócio de crédito especializado, que permitirá a entrada em segmento de elevado retorno, com uma carteira de crédito em crescimento, potenciando o valor económico do Banco CTT enquanto Banco de retalho com elevada capacidade de captação de recursos (sinergia de *funding*);
- O negócio de pagamentos, com a incorporação da Payshop, uma empresa rentável e com presença e notoriedade únicas no mercado de pagamentos nacional, visando o seu reposicionamento para tirar partido de um setor em grande transformação digital.

2018 foi um grande ano para o Banco CTT.

Concluo, em nome da Comissão Executiva e em meu nome pessoal, reconhecendo a qualidade do trabalho e a dedicação de todos os que têm participado neste projeto de inovação, desde os colaboradores dos serviços centrais do Banco CTT, aos colaboradores da Rede de Lojas e do restante universo CTT.

Juntos, renovaremos, todos os dias, o compromisso de dedicação, proximidade e transparência com os nossos clientes.

14 de março de 2019



Informação sobre o Grupo Banco CTT

**A diferença está
no percurso**
Faz toda a diferença
começar do zero com
a solidez e legado de
uma marca com
500 anos de história.

GRUPO BANCO CTT

História

Agosto 2013	A 5 de agosto de 2013 os CTT submeteram um pedido ao Banco de Portugal para a concessão de uma licença para criação do Banco Postal.
Novembro 2013	O Banco de Portugal emite, a 27 de novembro de 2013, uma autorização para a criação do Banco Postal.
Fevereiro 2015	Constituição pelos CTT da CTT Serviços, S.A. para efeitos do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários e/ou convenientes à constituição do Banco.
Agosto 2015	A 24 de agosto de 2015, após autorização do Banco de Portugal, a CTT Serviços é transformada em Banco CTT, com um capital social de 34 milhões de euros.
Novembro 2015	A 18 de novembro de 2015 o Banco CTT apresenta a sua identidade corporativa, sendo a Proximidade, Simplicidade e Transparência os seus atributos principais. O Banco CTT inicia a sua operação a 27 de novembro de 2015, no modelo de <i>soft opening</i> disponível apenas para colaboradores dos CTT e do Banco CTT.
Março 2016	O Banco CTT abriu ao público, no dia 18 de março, com 52 lojas em simultâneo, espalhadas pelos 18 distritos de Portugal e com uma forte presença nos canais digitais.
Maió 2016	Aumento de capital social em 26 milhões de euros, para 60 milhões de euros.
Julho 2016	O Banco CTT abriu a 22 de julho a sua centésima agência.
Outubro 2016	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 85 milhões de euros.
Dezembro 2016	O Banco CTT atinge presença em 202 lojas.
Janeiro 2017	Com 9 meses de atividade o Banco CTT atinge os 100 mil clientes. O Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento: o de uma oferta acessível, compreensível e útil.
Abril 2017	O Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multiriscos Habitação e de Saúde. Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 125 milhões de euros.
Janeiro 2018	Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 131,4 milhões de euros.
Março 2018	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 156,4 milhões de euros.
Julho 2018	O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados pelo retalho), que vem alargar a presença do Banco CTT junto dos portugueses e tornar a oferta de produtos mais completa.
Outubro 2018	Introdução de produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta de PPR (Plano Poupança Reforma).

Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, tendo os membros dos seus órgãos sociais em funções na presente data sido designados em Assembleia Geral para o mandato correspondente ao quadriénio 2015-2018.

Este modelo assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria (constituída no seu seio por Administradores Não Executivos, mas especialmente designada pela Assembleia Geral) e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente).

Existem ainda duas comissões: uma Comissão de Seleção, eleita pela Assembleia Geral, com competências em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e titulares de funções essenciais de acordo com a política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (disponível no sítio da internet do Banco em www.bancocctt.pt) e uma Comissão de Vencimentos do

Banco, eleita pela Assembleia Geral com competências para fixar a remuneração dos Administradores.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva do Banco, nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações criada no seio de Conselho de Administração, em linha com o disposto no Aviso do Banco de Portugal nº 10/2011.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2018, era composto por 11 Administradores, incluindo 7 Administradores Não Executivos (incluindo o Presidente do Conselho de Administração também Presidente da Comissão de Vencimentos e 3 Administradores independentes) e 4 Administradores Executivos (incluindo o Presidente da Comissão Executiva), tendo a seguinte organização de gestão:



¹ André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa comunicou a renúncia ao cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.
² Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 15 de junho de 2018.

Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais, o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, *vide* o Relatório de Governo Societário.

Integrado no Grupo CTT, e adotando os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Banco CTT veio a beneficiar das melhores práticas de governo do Grupo CTT estabelecidas ao longo de vários exercícios, tendo, igualmente, representado um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do Grupo CTT, com destaque para o Código de Conduta dos CTT e Subsidiárias, no qual se reitera a respetiva Missão, Visão e Valores e se adotam as melhores práticas de conduta em linha com o *benchmarking* do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais à natureza, nível e complexidade da instituição, que incluem:

- Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que está ou possa vir a estar exposto; e
- Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, assim como políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em regime de pluralidade de empregadores da Rede de Lojas dos CTT, após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- Articular com a estrutura dos CTT funções não core (sobretudo ao nível dos serviços partilhados); e
- Criar um “ambiente de controlo” adequado às especificidades do Banco CTT, suportado no Código de Conduta da instituição, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.

Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis

Secretário:
Magda Alexandra Jesus Viçoso

Conselho de Administração ^{1e2}

Presidente:
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

Vogais:
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
Luís Miguel Agoas Correia Amado
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
Pedro Rui Fontela Coimbra
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
António Pedro Ferreira Vaz da Silva
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco ³

Comissão Executiva

Presidente:
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)

Vogais:
Luís Miguel Agoas Correia Amado (COO)
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)

Comissão de Auditoria

Presidente:
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral

Vogais:
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Revisor Oficial de Contas

ROC:
KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho

ROC Suplente:
Maria Cristina Santos Ferreira

¹São na presente indicados os Vogais do Conselho de Administração em funções na presente data e a 31 de dezembro de 2018.
²O senhor administrador André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa renunciou às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.
³Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT por deliberação de Assembleia Geral de 15 de junho de 2018.

Comissão Executiva



Luís Pereira Coutinho
CEO

João Mello Franco
CCO

Pedro Coimbra
CFO

Luís Correia Amado
COO

Resumo de Ano e Principais Destaques

O ano de 2018 arranca com a integração da Payshop (Portugal), S.A., através de um aumento de capital em espécie realizado pelos CTT, em linha com o aprovado anteriormente pelos Conselhos de Administração dos CTT e do Banco CTT.

Durante o ano de 2018 o Banco mostrou forte consistência e dinamismo na captação de recursos de clientes, tendo estes atingido 884 milhões de euros no final do ano, representando um crescimento de 43% face a dezembro de 2017.

Em 2018 o Banco CTT atingiu um volume de produção de crédito habitação de 179 milhões de euros, representando uma quota estimada de 1,8% tendo o ativo consolidado superado os 1.000 milhões de euros em dezembro de 2018.

Em 2018 continuou o alargamento da oferta Banco CTT, em particular na área de poupança, através do lançamento do produto PPR Poupança Banco CTT.

De destacar ainda, em julho de 2018, o acordo de compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados pelo retalho), que virá alargar a presença do Banco CTT junto dos portugueses e tornar a oferta de produtos ainda mais completa. A concretização da transação aguarda decisão de não oposição à aquisição de participação qualificada por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu.

Janeiro 2018

Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 131,4 milhões de euros.

Março 2018

Aumento de capital social em 25 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 156,4 milhões de euros.

A Deco Proteste elegeu a Conta Banco CTT como a Escolha Acertada, por apresentar a melhor relação entre a qualidade e o preço entre as contas à ordem analisadas.

Abril 2018

Banco CTT é eleito o Banco nº 1 na satisfação dos clientes em Portugal, de acordo com os resultados de 2018 do Índice Nacional de Satisfação do Cliente (ECSI Portugal).

Mai 2018

Abertura da Loja Sede Banco CTT no Porto, a 212ª loja aberta ao público.

Lançamento da nova campanha de Crédito Habitação. Seguindo o mesmo mote do Crédito Habitação “Sem Ais Nem Uis”, o conceito reflete um crédito competitivo e que não complica: um *spread* reduzido, transparente nas condições de acesso, um processo ágil na decisão de pré aprovação e sem custos para quem transferir o crédito para o Banco CTT.

Junho 2018

O Banco CTT ultrapassa os 350 mil clientes.

Julho 2018

O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados pelo retalho), que vem alargar a presença do Banco CTT junto dos portugueses e tornar a oferta de produtos mais completa.

Outubro 2018

Lançamento do pedido de crédito habitação online, uma solução digital única que permite ao cliente submeter a informação e documentação necessária para o Banco analisar o seu pedido de crédito habitação sem ter de se deslocar a uma Loja.

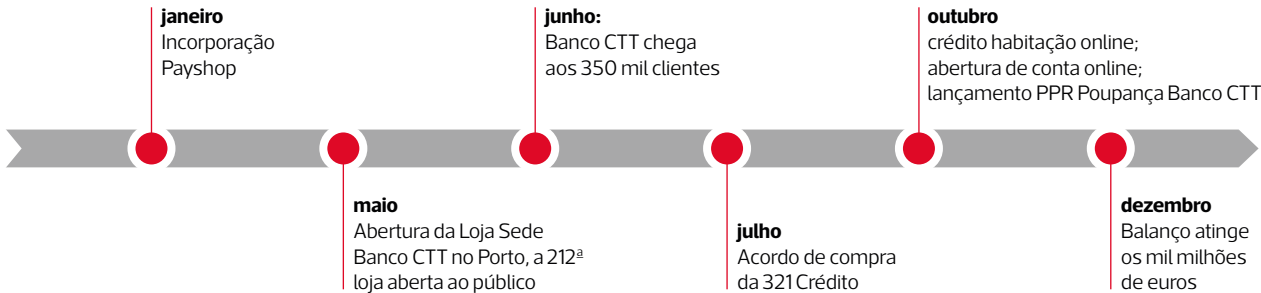
Lançamento da abertura de conta online para novos clientes (início do processo de abertura da Conta Banco CTT).

Lançamento do produto PPR Poupança Banco CTT, que vem alargar o leque na oferta de produtos de poupança do Banco CTT.

O Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência comunica a decisão de não oposição à operação de aquisição da 321 Crédito.

Dezembro 2018

O Balanço consolidado do Grupo Banco CTT atinge os 1.000 milhões de euros.



VISÃO, MISSÃO E VALORES DO BANCO

Visão

O Banco CTT pretende ser reconhecido como uma instituição bancária de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade.

A estratégia de atuação rege-se pelos princípios da solidez, transparência, confiança, proximidade e simplicidade.

Missão

O Banco CTT tem como missão disponibilizar ao cliente produtos financeiros simples, competitivos, mas acessíveis, assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes.

Valores a preservar

- Satisfação do cliente
- Excelência no serviço
- Inovação nas soluções
- Confiança e responsabilidade com os parceiros
- Dedicção e empenho do colaborador

PRINCIPAIS INDICADORES

Resultados

Os resultados de 2018 incorporam pela primeira vez a Payshop (Portugal), S.A., que passou a integrar o perímetro de consolidação do Banco CTT na sequência de um aumento de capital

em espécie ocorrido em janeiro de 2018, pelo que o resultado líquido consolidado negativo no montante de 17.487 milhares de euros (2017: -21.302 milhares de euros) inclui o contributo de 3.733 milhares de euros relativos à Payshop.

A margem financeira foi de 7.872 milhares de euros (2017: 3.390 milhares de euros), o que representa um aumento de 4.482 milhares de euros face a 2017 (um crescimento de 132%), dos quais 2.837 milhares de euros de juros de investimento em títulos e 1.389 milhares de euros de juros de crédito habitação. Não obstante o crescimento da carteira de depósitos (Δ 17/18: +264.720 milhares de euros), os juros de recursos de clientes diminuíram ligeiramente face a 2017, impactando positivamente a margem financeira.

As comissões líquidas ascenderam a 11.082 milhares de euros (2017: 3.047 milhares de euros) representando um aumento de 8.036 milhares de euros, que se explica fundamentalmente pelas comissões recebidas pelas operações de aceitação de pagamentos na esfera da Payshop.

O produto bancário atingiu os 18.542 milhares de euros (2017: 6.440 milhares de euros), o que representa um aumento de 12.102 milhares de euros que resultam i) do aumento da atividade bancária (+3.914 milhares de euros) e ii) da incorporação da Payshop no perímetro de consolidação (+8.188 milhares de euros).

Os custos operacionais atingiram os 40.279 milhares de euros (2017: 33.320 milhares de euros) representando um aumento de 6.959 milhares de euros. Este aumento decorre fundamentalmente de:

- inclusão da Payshop no perímetro de consolidação: (Δ 17/18: +3.209 milhares de euros);
- aumento dos gastos gerais administrativos (Δ 17/18: +2.562 milhares de euros) por via do aumento de custos variáveis em função do aumento da operação bancária;

- aumento das amortizações e depreciações (Δ 17/18: +685 milhares de euros);
- aumento dos custos com pessoal (Δ 17/18: +1.869 milhares de euros) que reflete o reforço de capacitação das equipas.

De destacar o aumento dos níveis de eficiência do Grupo, tendo o rácio de *cost-to-income* melhorado de 517% em 2017 para 217% em 2018.

As imparidades líquidas totalizaram 362 mil euros em 2018 (2017: 117 mil euros); o aumento de 245 mil euros decorre fundamentalmente do aumento das carteiras de crédito e títulos e em sentido inverso a redução de imparidades decorrente da melhoria do *rating* da República Portuguesa ocorrida em 2018.

Balanço

A 31 de dezembro de 2018 o ativo do Banco totalizou 1.001.774 milhares de euros (2017: 720.792 milhares de euros), financiado em 89.504 milhares de euros por capitais próprios (2017: 76.389 milhares de euros) e 912.270 milhares de euros por capitais alheios (2017: 644.403 milhares de euros).

Durante o ano de 2018 foram realizados 2 aumentos de capital no montante agregado de 31,4 milhões de euros totalmente subscritos e realizados pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo um deles realizado em espécie através da transmissão de 100% da Payshop (Portugal), S.A., pelo que a 31 de dezembro de 2018 apresenta as suas demonstrações financeiras em base consolidada.

Os recursos de clientes ascenderam a 883.950 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 (2017: 619.230 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 264.720 milhares de euros (Δ: +43%) face ao período homólogo, o que reflete a capacidade e dinamismo de captação de recursos da Rede de Lojas Banco CTT. De destacar que o aumento dos recursos captados resulta fundamentalmente de depósitos à ordem não remunerados, o que demonstra a confiança depositada no Banco pelos seus clientes e que este é cada vez mais o seu primeiro banco.

O crédito a clientes (bruto) situou-se, a 31 de dezembro de 2018, nos 248.508 milhares de euros (2017: 79.465 milhares de euros), representado um aumento de 169.043 milhares de euros, explicado fundamentalmente pelo aumento da carteira bruta de crédito habitação, que atingiu, a 31 de dezembro de 2018, os 238.667 milhares de euros (2017: 66.145 milhares de euros).

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2018, um valor líquido de 454.102 milhares de euros (2017: 267.301 milhares de euros), sendo composta em cerca de 90% por títulos de dívida soberana da Zona Euro.

O Rácio de Transformação situou-se nos 28% em 2018 (2017: 13%) o que reflete o contínuo incremento da capacidade de originação de crédito, não obstante o ambiente concorrencial verificado em 2018 no mercado do crédito habitação.

Indicadores

(valores expressos em milhares de euros)					
		2018	2017	Δ	
				Abs.	%
Resultados	Margem Financeira	7.872	3.390	4.482	132%
	Produto Bancário	18.542	6.440	12.102	188%
	Custos Operacionais	(40.279)	(33.320)	(6.959)	21%
	Imparidades e Provisões	(342)	(194)	(148)	43%
	Impostos	4.592	5.772	(1.180)	-20%
	Resultado Líquido	(17.487)	(21.302)	3.815	-18%
Balanço	Total do Ativo	1.001.774	720.792	280.982	39%
	Disponibilidades e Aplicações em OICs	228.478	278.887	(50.409)	-18%
	Investimento em títulos	454.102	267.301	186.801	70%
	Crédito a Clientes	248.049	79.347	168.702	213%
	Ativos Intangíveis	24.981	21.000	3.981	19%
	Total do Passivo	912.270	644.403	267.867	42%
	Recursos de Clientes	883.950	619.230	264.720	43%
	Total do Capital Próprio	89.504	76.389	13.115	17%
Negócio Retalho Particulares	Nº de Lojas abertas	212	208	4	2%
	Nº de Contas	347.941	226.001	121.940	54%
	Produção de Crédito Habitação	178.788	66.245	112.543	170%
	Stock de Crédito Habitação (bruto)	238.667	66.145	172.522	261%
	Produção de Crédito Pessoal	41.640	36.220	5.420	15%
Negócio Pagamentos	Nº de agentes Payshop	4.600	-	4.600	...
	Nº de pagamentos processados - milhares	29.572	-	29.572	...
Rendibilidade e Eficiência	Rácio de Transformação	28%	13%	15%	119%
	Cost-to-Income	217%	517%	-300%	-58%
	Rendibilidade Bruta dos Ativos (ROA)	-2%	-3%	1%	-41%
	Rendibilidade Bruta dos Capitais Próprios (ROE)	-20%	-28%	8%	-30%
Capital e Liquidez	Fundos Próprios	64.116	55.384	8.732	16%
	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	274.706	208.988	65.718	31%
	Common Equity Tier 1 (fully implemented)	23,34%	26,50%	-3,16%	-12%
	LCR	3.102%	2.925%	177%	6%

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Economia Internacional

Para 2018 o FMI estima uma estabilização do crescimento global, mantendo os 3,7%¹ apresentados em 2017. Esta estabilização é justificada pelo abrandamento da atividade na segunda metade de 2018 em algumas das economias avançadas (2,4%), assim como uma previsão mais baixa para algumas das economias de mercados emergentes e em desenvolvimento (4,7%). No final de 2018 emergiram receios de um abrandamento económico que prejudicaram a confiança económica, condições financeiras menos favoráveis, tensões geopolíticas e elevados custos de importação petrolífera justificam esta estabilização. Uma variação inferior à esperada no primeiro semestre de 2018 contribuiu para uma desaceleração do crescimento para a área euro e Reino Unido, para 2,0%² e 1,4% respetivamente.

No final de 2018 o produto interno bruto (PIB) na área euro foi afetado por acontecimentos inesperados na produção automóvel. O crescimento real foi de 1,9%³, quando a sua projeção inicial era de 2,3%⁴. Desta forma, prevê-se que o crescimento real do PIB se mantenha nestes valores, 1,7%¹ para 2019, em contraposição com o crescimento robusto no início de 2018.

Os EUA continuam a apresentar um crescimento robusto devido ao plano de expansão fiscal, para o setor privado. Na ásia emergente o crescimento mantém-se sólido devido à procura interna da Índia, ainda que na China se tenha registado a um nível mais moderado, justificado em parte pela maior regulação imobiliária.

De acordo com as projeções macroeconómicas de dezembro de 2018 elaboradas por especialistas do eurosistema, o rácio do défice das administrações públicas para a área do euro deverá cair de 1.0% do PIB em 2017 para 0.6% do PIB em 2021, com um agravamento temporário em 2019. A melhoria global das perspetivas orçamentais é impulsionada principalmente por pagamentos de juros mais baixos e pela evolução cíclica favorável. Tal é parcialmente compensado por um saldo primário corrigido do ciclo mais baixo a partir de 2019.

O ano de 2018 poderá ser caracterizado como o ano de viragem entre uma política monetária de expansão para a de contração, do *Quantitative Easing* para o *Quantitative Tightning*, com os Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Noruega, Suécia a subirem taxas de referência. Ainda assim, as economias avançadas continuam a beneficiar de políticas monetárias relativamente acomodáticas e de condições financeiras favoráveis. Um estímulo orçamental pró-cíclico considerável nos Estados Unidos,

incluindo a redução fiscal e o aumento da despesa, impulsionará igualmente o crescimento mundial, num contexto de uma mudança mais generalizada no sentido de políticas orçamentais mais expansionistas nas economias avançadas.

O Conselho do BCE decidiu terminar o programa de compra de ativos líquidos lançados nos últimos anos. Embora as informações disponíveis sejam menos favoráveis do que o esperado, refletindo uma procura externa mais fraca, além de alguns fatores específicos de cada país e setor, a força subjacente da procura interna continua a sustentar a expansão da área do euro e as pressões inflacionistas em crescimento gradual. Este fator suporta a confiança expressa pelo Conselho do BCE de que a convergência sustentada da inflação para o seu objetivo prosseguirá e será mantida mesmo após o término das aquisições líquidas de ativos. Paralelamente, as incertezas geopolíticas, a ameaça do protecionismo, as vulnerabilidades nos mercados emergentes e a volatilidade nos mercados financeiros mantêm a sua proeminência. Por conseguinte, é ainda necessário um estímulo significativo em termos de política monetária para apoiar a intensificação das pressões internas sobre os preços e a evolução da inflação global no médio prazo. As indicações do Conselho do BCE sobre a orientação futura das taxas de juro diretoras do BCE, reforçadas pelos reinvestimentos do stock considerável de ativos adquiridos, continuam a providenciar o nível de política monetária acomodática necessário à convergência sustentada da inflação para o seu objetivo.

As taxas de juro de curto prazo na área do euro estabilizaram em níveis historicamente baixos, com a Euribor a 3 meses a situar-se, em média, em -0,32%⁵ em 2018 (-0,33% em 2017).

Após um crescimento superior a 20% no ano 2017, o crescimento continuado e muito significativo da produção nos EUA, o maior nível de existências e a revisão em baixa das perspetivas de crescimento da economia mundial, traduziram-se numa queda do preço do petróleo de mais de 20% durante outubro, para um nível próximo do observado no início do ano (cerca de 67 USD/barril).

Segundo o Banco Central Europeu, os indicadores económicos estimam um crescimento moderado nos próximos anos mantendo as expectativas de 2017. O comércio mundial apresentou uma desaceleração no final de 2018, com a contribuição das tensões comerciais EUA-China e as tensões políticas nos EUA. Embora o mercado financeiro se apresente favorável em geral, o abrandamento do crescimento levou a uma maior volatilidade do mercado de ações. Paralelamente, as condições financeiras mantêm-se acomodáticas nas economias avançadas, mas permanecem restritivas em alguns mercados emergentes. Em termos prospetivos, prevê-se que a atividade

de económica mundial desacelere em 2019 e se mantenha estável posteriormente. Prevê-se também que as pressões inflacionistas mundiais aumentem lentamente à medida que a capacidade produtiva disponível diminui.

Economia Nacional

A economia portuguesa deverá manter a sua trajetória de crescimento da atividade, ainda que com algum abrandamento, entrando assim numa fase de maturação do ciclo económico. O PIB registou um aumento de 2,1%¹ em 2018, contra os 2,8% de 2017, alinhado com as projeções para a área euro. O Banco de Portugal considera que o enquadramento externo da economia portuguesa continuou a ser favorável, embora exista um abrandamento nas exportações para 3,6%. Num horizonte mais alargado, o enquadramento externo está na origem dos principais fatores de risco e incerteza que rodeiam as perspetivas futuras, contribuindo para riscos descendentes para a atividade.

O consumo privado terá crescido 2,3%², projetando-se uma desaceleração ao longo do horizonte até 1,6% em 2021. Após o aumento vertiginoso em 2017 da Formação Bruta em Capital Fixo (FBCF) de 9,2%, em 2018 deverá existir uma desaceleração desta componente apresentando uma variação anual de 3,9%.

As restrições ao investimento causadas pelas condições financeiras têm vindo a reduzir-se, embora se mantenham superiores em Portugal face à média europeia, continuando a favorecer o investimento em habitação, mas progressivamente mais mitigada ao longo dos próximos anos.

O saldo conjunto das balanças corrente e de capital deverá situar-se em média em 1,3% do PIB em 2018, relativamente estabilizando face ao nível de 2017. No entanto, antecipa-se uma alteração de composição, já que a redução do saldo da balança de bens e serviços será compensada pela evolução das balanças de rendimento primário e de capital.

Após um crescimento muito dinâmico em 2017, o emprego deverá retomar em média nos próximos anos uma evolução mais contida. Após valores de 2,2% para 2018, projeta-se um crescimento médio anual de 0,8% no período 2019-21. O crescimento do emprego reflete essencialmente a evolução no setor privado, perspetivando-se uma gradual desaceleração do crescimento do emprego público.

A inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), deverá manter-se em níveis relativamente contidos e inferiores aos projetados para a área do euro, situando-se em média em cerca de 1,5%. A inflação excluindo bens

energéticos apresentará uma trajetória ligeiramente ascendente, num quadro de pressões crescentes originadas pelos custos salariais.

A economia portuguesa continua ainda a enfrentar constrangimentos específicos ao crescimento no médio-longo prazo. Apesar dos progressos realizados nos últimos anos ao nível do funcionamento dos mercados e da redução do endividamento dos diversos setores da economia, estes fatores deverão continuar a condicionar a evolução do investimento e da produtividade.

Em 2018 o *rating* da Dívida Pública Portuguesa atingiu o grau de investimento de todas as agências de notação de risco, com o aumento para Baa3 e perspetiva estável da agência Moody's em outubro.

Portugal encontra-se atualmente sujeito à vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento e à regra transitória em matéria de dívida. No seu Programa de Estabilidade 2018, Portugal projeta atingir um défice nominal de 0,7%³ do PIB e de 0,2 % do PIB em 2018 e 2019, respetivamente, com melhorias progressivas a culminar num excedente de 1,4 % do PIB até 2021. Estas projeções não contemplam o impacto de medidas de apoio à banca, que poderão induzir um aumento do défice a partir de 2019.

Mercados Financeiros

Os mercados financeiros viveram um ano de 2018 de forma intensa, com correções bolsistas, um aumento gradual dos prémios de risco da dívida das empresas, subidas e descidas dos prémios de risco soberano na periferia da Zona Euro, bem como uma forte volatilidade do preço do petróleo. Tudo isto ocorreu dentro de um contexto de maiores tensões geopolíticas e comerciais e de retirada de incentivos em matéria de política monetária.

É esperado que as condições financeiras sejam um pouco menos favoráveis, assim como um abrandamento do crescimento do emprego e um enfraquecimento do crescimento do investimento empresarial, consequência de um contexto de crescimento da procura global mais baixo e o diluir dos efeitos dos incentivos fiscais nos Estados Unidos.

O BCE³ estima que as taxas de curto prazo, aferidas pela EURIBOR a 3 meses, deverão situar-se no nível médio de -0,3% em 2018 e 2019, 0,0% em 2020 e 0,3% em 2021. As expetativas do mercado quanto às taxas de rendibilidade nominais das obrigações de dívida pública do agregado da Zona Euro a dez anos apontam para um nível médio de 1,1% em 2018, 1,4% em 2019, 1,7% em 2020 e 1,9% em 2021.

¹FMI - World Economic Outlook 2018

²FMI - World Economic Outlook 2018

³Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema - dezembro de 2018

⁴Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema - dezembro de 2018

⁵Boletim Económico do BCE, Número 8/2018

¹Banco de Portugal - Boletim Económico, dezembro 2018

²Banco de Portugal - Boletim Económico, dezembro 2018

³Comissão Europeia - Recomendação do Conselho, relativa ao Programa Nacional de Reformas 2018 de Portugal

Evolução das taxas de rentabilidade de OTs (10 anos)



As perspetivas de normalização da política monetária pelo BCE, com o fim do montante de compras líquidas de ativos a partir do final de 2018 e a possibilidade de aumento das taxas de juro de referência a partir de meados de 2019, apontam para uma subida muito gradual das taxas de juro de mercado.

As taxas de juro permaneceram inalteradas em 2018, situando-se a taxa de facilidade permanente de depósitos em -0,40%, a taxa das operações principais de refinanciamento em 0% e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25%.

No campo das matérias-primas, prevê-se que o preço do barril de petróleo bruto Brent diminua de USD 71,8¹ em 2018 para USD 67,5 em 2019 e para USD 65,9 em 2021. A taxa de câmbio média deverá apresentar valores de USD 1,18 por euro em 2018 e de USD 1,14 por euro entre 2019 e 2021.

As medidas de inflação subjacente permanecem, em geral, fracas, mas as pressões internas sobre os custos continuaram a intensificar-se e a expandir num contexto de níveis elevados de utilização da capacidade produtiva e da crescente restritividade nos mercados de trabalho, o que está a impulsionar a subida de salários.

	dezembro			
	2018	2019	2020	2021
EURIBOR a 3 meses (em percentagem por ano)	(0,3)	(0,3)	-	0,3
Taxas de rentabilidade das obrigações de dívida pública a dez anos (%/ano)	1,1	1,4	1,7	1,9
Preço do Petróleo (USD/barril)	71,8	67,5	66,8	65,9
Preços das matérias-primas não energéticas, em dólares dos Estados Unidos (variação anual, em percentagem)	3,0	(1,4)	4,4	4,3
Taxa de câmbio USD/EUR	1,18	1,14	1,14	1,14
Taxa de câmbio efetiva nominal do euro (TCE 38) (variação anual, em percentagem)	5,2	-	-	-

Fonte: BCE, Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema - dezembro 2018.

Em termos prospetivos, prevê-se que a atividade económica mundial desacelere em 2019 e se mantenha estável nos dois anos seguintes, à medida que as medidas de apoio de política se desvanecem gradualmente e a China entra numa trajetória de menor crescimento. Prevê-se que as pressões inflacionistas mundiais aumentem lentamente à medida que a capacidade produtiva disponível diminui. Os riscos para a atividade mundial encontram-se enviesados em sentido descendente.

O forte crescimento económico observado nos EUA, a apreciação do dólar e o aumento das taxas de juro pelo FED contribuíram também para a deterioração das condições de financiamento em algumas economias de mercados emergentes, em particular das que apresentam maiores desequilíbrios macroeconómicos e elevados níveis de financiamento externo em dólares (e.g. Turquia, Argentina e África do Sul).

Na área euro, especialmente em Itália com a instauração de um procedimento dos défices excessivos pela Comissão Europeia, poderá ocorrer uma reavaliação adicional do prémio de risco, levando ao reaparecimento de riscos de redenominação e de fragmentação financeira e económica na área do euro. O tema *Brexit* continua em cima da mesa, a possibilidade de a saída do Reino Unido da União Europeia ser efetivada sem um acordo (*Hard Brexit*) constitui outro fator que poderá desencadear turbulência nos mercados financeiros internacionais e uma reavaliação do prémio de risco a nível global.

Sistema Bancário Português

O ano de 2018 começou com uma recuperação da rentabilidade do sistema bancário, justificada pelo contexto de um menor registo de perdas por imparidades de crédito e de um aumento da eficiência operacional. Os empréstimos *non-performing* (NPL) continuaram a diminuir e em contrapartida os rácios de cobertura por imparidade continuaram a aumentar. Realça-se o facto de a liquidez se manter em níveis confortáveis. Relativamente ao rácio de fundos próprios totais, notou-se um reforço justificado pela emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios.

Embora exista um enquadramento macroeconómico e financeiro favorável e de valorização dos ativos imobiliários, o sistema bancário português continua, no curto/médio prazo, condicionado pelas baixas taxas de juro na zona euro, pelo elevado *stock* de NPL, pelos desafios da digitalização nos serviços financeiros, pela crescente concorrência das *Fintech*, pela necessidade de reestruturação dos custos operacionais e de cumprimento dos requisitos de MREL.

Com um cenário de melhoria da rentabilidade, o sistema bancário português depara-se com desafios que carecem da adoção de políticas prudentes de aplicação dos resultados gerados, nomeadamente na distribuição de dividendos. Embora os esforços para reduzir os custos operacionais continuem a ser cruciais, não deverão comprometer o controlo de riscos inerentes à atividade bancária.

A 1 de janeiro de 2018, foi implementada a IFRS9 que se traduziu na adoção de um modelo de perdas esperadas, deixando para trás o modelo de perdas incorridas. Esta transição teve impacto nas imparidades reconhecidas e nos fundos próprios dos bancos, levando ao reconhecimento mais rápido das perdas por imparidade, em linha com o risco de crédito dos ativos financeiros.

Em abril, o Banco Central Europeu implementou uma adenda sobre o provisionamento de novos NPL, um incentivo importante para o reconhecimento atempado das perdas por imparidade nos contratos de crédito que entram neste estado. Em sequência, as principais instituições do sistema bancário português estão a atravessar uma fase de reestruturação e a apostar na redução dos seus ativos *non-performing*, com o objetivo de aumentar a sua rentabilidade futura e resiliência a adversidades, mas também de melhorar as condições de exercício da sua função de intermediação financeira.

A recuperação da atividade económica em Portugal, justificada pela redução do incumprimento no crédito por parte dos mutuários e pela valorização do colateral associado, fomentou um aumento significativo da rentabilidade dos ativos (ROA), no primeiro semestre de 2018, para 0,7% (0,3% no período homólogo). Relativamente à rentabilidade do capital próprio (ROE), verificou-se igualmente um aumento significativo para 7,7% no primeiro semestre de 2018 (3,9% no mesmo período em 2017). No entanto, embora se verifique uma relação positiva entre o crescimento económico e a rentabilidade dos bancos devido à pró-ciclicidade do registo de imparidades, esta dinâmica poderá entrar em estagnação ou inversão, no caso de um abrandamento da economia. Uma vez que o *stock* de NPL continua em valores elevados, espera-se que o reconhecimento das respetivas perdas por imparidade prossiga nos próximos anos, acompanhando os planos reportados às autoridades de supervisão. Este ambiente positivo nos sistemas bancários tem influência na saúde do sistema financeiro, uma vez que a retenção de resultados permite reforçar a solvabilidade das instituições.

Os planos de melhoria da qualidade dos ativos no sistema bancário português têm contribuído para uma melhoria do nível da qualidade média da carteira de crédito, seja por vendas e aba-

¹ Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema - dezembro de 2018

timentos do ativo ou por mudança para estado *performing*. Porém, o nível do NPL em Portugal continua bastante abaixo do contexto europeu, sendo as instituições financeiras obrigadas a promover a retenção de resultados de forma a aumentar os níveis de capital e permitir o reconhecimento de perdas nos ativos com menor probabilidade de recuperação, indo de encontro aos planos de redução de ativos não produtivos. Os efeitos desta política de reconhecimento já se verificaram em 2018, com a redução de 4,6 mil milhões de euros no *stock* de NPL que apresenta agora valores de 32,5 mil milhões de euros (dos quais 63% são ativos vencidos). O rácio de NPL apresentou valores de 11,7%, em junho, quando no final de 2017 situava-se em 13,3%.

A nível dos empréstimos particulares, os rácios de NPL apresentam valores de 12,6% para o consumo e de 4,9% para o crédito para habitação. O *stock* de NPL de particulares a junho de 2018 apresentou menos 1,1 mil milhões de euros face a dezembro de 2017, onde a melhoria da qualidade dos créditos concedidos foi a principal responsável.

A carteira de crédito a clientes apresentou valores mais baixos e o aumento dos depósitos de clientes contribuíram para que o rácio de transformação prossiga uma trajetória decrescente. Assim, o passivo do sistema bancário aumentou 1,5% face a dezembro de 2017, demonstrando um aumento dos depósitos de clientes e de outras instituições de crédito e também uma diminuição do financiamento junto de bancos centrais e das responsabilidades representadas por títulos.

Os níveis de solvabilidade apresentaram um crescimento sustentado com o rácio de fundos próprios *Common Equity Tier 1* (CET 1) do setor bancário português a situar-se em 13,4%¹. Este crescimento deveu-se, sobretudo, à redução CET 1, uma vez que os ativos ponderados pelo risco diminuíram marginalmente. A evolução dos fundos próprios foi influenciada pela aplicação da IFRS 9, que conduziu à reclassificação entre categorias de ativos financeiros e ao aumento das imparidades sobre esses ativos, consequência do aumento da perda esperada.

O rácio de fundos próprios apresentou valores de 15,2% em junho de 2018, mais 0,1 pp face a 2017. Esta evolução justificase em parte pelo aumento dos fundos próprios totais. No entanto, o sistema bancário português encontra-se nos valores mais baixos da área do euro.

Enquadramento Regulatório

O ritmo e o âmbito das alterações regulamentares continuam a um ritmo acelerado, estando em curso um trabalho contínuo

de adaptação e implementação de iniciativas regulatórias que tiveram a sua génese na crise financeira, apesar de terem já decorrido dez anos do início da mesma. Em paralelo, permanecem algumas incertezas quanto ao contexto regulatório futuro, designadamente em áreas como a *cyber* segurança, o *Brexit* e o *Open Banking*.

O ano 2018 foi marcado pela implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da UE, representando uma das maiores alterações dos últimos 20 anos à legislação em matéria de proteção de dados. Com este Regulamento as autoridades responsáveis pela sua supervisão passaram a ter poderes reforçados para aplicar sanções e estas podem ascender a 4% das receitas anuais ou 20 milhões de euros. A implementação deste Regulamento implica alterações significativas na forma como as organizações gerem os dados e asseguram a privacidade e o acesso dos titulares a esses dados.

Dez anos após a crise financeira, os bancos estão agora mais bem capitalizados e com maior liquidez, no entanto a agenda vai estar cada vez mais preenchida com a implementação de reformas organizacionais, com um foco nos desafios das novas tecnologias, mercados emergentes e riscos operacionais.

O ano de 2019 será o ano em que muitas das implementações regulatórias de 2018 produzirão os seus efeitos e em que as entidades reguladoras irão querer verificar que tudo foi implementado como planeado. A Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros II (MiFID II, em inglês), a PSD2 (*Payment Services Directive 2*) e o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo são alguns dos exemplos mais marcantes.

A MiFID II veio aprofundar muitos dos aspetos da diretiva original, com o objetivo de aumentar a transparência dos mercados, regular novas plataformas de negociação, melhorar a qualidade da execução das transações (*best execution*) e tornar os custos de investimento e negociação mais transparentes. O propósito da revisão desta diretiva foi corrigir e melhorar muitos dos aspetos da diretiva original, tornando o mercado de capitais europeu mais eficiente, resiliente e harmonizado. A diretiva foi acompanhada de um regulamento, o Regulamento dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFIR, em inglês), dedicado especificamente a requisitos de reporte de operações que passaram a abranger, para além das ações, outros tipos de ativos como sejam, por exemplo, produtos estruturados. A MiFID II e o MiFIR constituem um enorme desafio não só para bancos, mas também para seguradoras e entidades gestoras de ativos, regulando inclusive novas formas de negociação como sejam o *high-frequency trading*.

A diretiva dos serviços de pagamento revista (PSD2) atualiza e complementa as regras estabelecidas pela PSD1, procurando tornar o mercado de pagamentos europeu mais integrado e eficiente, tornar os pagamentos mais seguros, aumentar a concorrência entre prestadores de serviços de pagamento e promover a adoção de serviços de pagamento inovadores. Esta diretiva foi transposta em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, o qual veio aprovar o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica atualmente em vigor. Neste contexto, dois novos serviços passam a ser regulados: o serviço de iniciação de pagamentos e o serviço de informação sobre contas. O primeiro vem permitir que os consumidores iniciem operações de pagamento online (por exemplo, quando efetuam uma compra no website de um comerciante), sem que tenham de interagir diretamente com o banco onde têm a sua conta aberta, domiciliada. O segundo, permite que os consumidores agreguem numa única aplicação, ou *website*, informação sobre as contas detidas junto de um ou mais bancos, desde que tenham acesso online a essas contas. Para tornar exequíveis estes novos serviços, de acordo com os *Regulatory Technical Standards* (RTS), a 14 de março de 2019 todas as instituições financeiras devem ter APIs disponíveis para os *Third Party Providers* (TPPs) iniciarem testes, sendo que a 14 de setembro de 2019 os sistemas devem estar disponíveis em produção. Também nesta data entram em vigor os novos requisitos de autenticação forte do cliente, passando a ser exigidos, na realização da maioria das operações de pagamento (seja através de cartão ou via online, por exemplo), a utilização de dois ou mais elementos de autenticação independentes entre si e que respeitem os critérios de conhecimento (algo que só o cliente conhece, como uma palavra-passe); posse (algo que só o cliente possui, como um telemóvel); e inerência (algo inerente ao cliente e que o identifica, geralmente dados biométricos como uma impressão digital).

No que respeita ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo, a transposição da quarta diretiva (*Anti-Money Laundering Directive* IV ou AMLD IV, em inglês) ocorreu a 18 de agosto de 2017 com a publicação da Lei 83/2017, produzindo grande parte dos seus efeitos práticos ao longo de 2018. No que respeita ao setor financeiro, uma vez que se aguardava pela regulamentação setorial que apenas veio a ser publicada a 26 de setembro de 2018 (Aviso do Banco de Portugal n.º 2 /2018), muitos dos impactos de adaptação à nova regulamentação continuarão a fazer-se sentir durante 2019. Este pacote normativo tem um impacto considerável nas políticas, procedimentos e controlos das entidades obrigadas, preconizando uma abordagem holística ao risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Entretanto, a 14 de maio de 2018, foi aprovada a quinta diretiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terroris-

mo, fazendo parte de um plano de ação lançado na sequência de uma vaga de atentados terroristas na Europa em 2016. A AMLD V vem alargar o acesso à informação sobre os beneficiários efetivos, aumentando a transparência no que diz respeito à propriedade efetiva de empresas e fundos fiduciários, regular os riscos associados aos cartões pré-pagos e às moedas virtuais e aumentar o controlo sobre as transações que envolvem países terceiros de alto risco.

A Diretiva de Requerimentos de Capital (CRD V, em inglês) irá ter desenvolvimentos em 2019, esclarecendo a implementação de iniciativas prudenciais, no entanto não se espera que seja proposta antes de 2020. As Novas orientações do BCE relativas ao *internal capital and liquidity adequacy assessment processes* (ICAAPs and ILAAPs), sublinhará a necessidade de incorporar e integrar os dois processos de forma mais ampla na gestão de risco dos bancos, incentivando revisões na estrutura de governação das entidades financeiras.

Apesar dos progressos realizados pela Comissão Europeia em 2018 na introdução no processo legislativo de medidas sobre provisionamento mínimo e requisitos para novos NPLs (*non performance loans*), o mesmo só deverá ser publicado após as eleições para o Parlamento Europeu de 2019. No entanto os Bancos terão de se ajustar ao ECB novo modelo de provisionamento de NPL's definido ao nível do Pilar 2, mantendo o foco dos Bancos europeus nos programas de redução de NPLs.

Destaca-se ainda a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, a 1 de janeiro de 2018, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/17/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de fevereiro de 2014, relativa a contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, diretiva esta que visa garantir um enquadramento coerente no domínio do crédito, contendo disposições que são objeto de harmonização imperativa, nomeadamente no que respeita à prestação de informação pré-contratual através do formato normalizado da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE), e ao cálculo da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG), o que potencia o desenvolvimento de um mercado de crédito mais transparente, eficiente e competitivo.

Durante o ano de 2019 é esperado que algumas entidades reguladoras nacionais na área euro comecem a dar os primeiros passos em direção à proteção contra a ameaça de ataques informáticos com recurso a uma nova estrutura do Banco Central Europeu (*TIBER-EU, Threat Intelligence-based Ethical Red Teaming*). No entanto, como é opcional para as autoridades nacionais, o âmbito ainda não é claro e as instituições financeiras deverão estar atentas a novos desenvolvimentos.

¹ Relatório de Estabilidade Financeira – dezembro 2018

MODELO DE NEGÓCIO



BANCA DE RETALHO DE PARTICULARES

Oferta

O Banco CTT nasce da evolução natural do negócio de serviços financeiros prestados pelos CTT, apoiado na confiança da marca e numa história e experiência com mais de 500 anos a servir as populações. O dia 18 de março de 2016 ficou na história do Banco com a abertura de 52 lojas em simultâneo dispersas por todo o país e cobrindo todas as capitais de distrito e Ilhas, e marcando o início da afirmação e expansão do Banco CTT.

Disponibilizando uma oferta simples e competitiva com ênfase nos zero euros na comissão de manutenção de conta, zero euros na anuidade de um cartão de débito e de um cartão de crédito e zero euros nas transferências nacionais nos canais digitais, o Banco CTT tem vindo de forma consistente a aumentar a sua base de clientes. A proposta de valor do Banco CTT tem-se mostrado igualmente apelativa para todas as faixas etárias, com destaque para a população jovem e em idade ativa, que no seu conjunto representam 86% da base de clientes do banco.

Respondendo às necessidades dos clientes, desde o 3º trimestre de 2016 que o Banco CTT disponibiliza, em parceria com a Cetelem, uma oferta de Crédito Pessoal assente em soluções flexíveis, transparentes e de confiança.

No início de 2017 o Banco CTT lança o Crédito Habitação com uma proposta competitiva assente na simplicidade e transpa-

rência, e que se traduz num spread reduzido sem subscrição de produtos extra ou custos escondidos para quem procura crédito para comprar ou trocar de casa. Neste contexto desenvolveu a App Casa BCTT, a primeira aplicação inteiramente dedicada ao processo de Crédito à Habitação em Portugal, que permite ao cliente acompanhar todas as fases do seu processo de crédito habitação sem sair de casa e sem idas regulares à loja.

Complementarmente ao Crédito Habitação, o Banco CTT regista-se como mediador de seguros e inicia, em parceria com a Mapfre, a distribuição dos Seguros Multirriscos Habitação e Seguro Vida Habitação. Procurando disponibilizar produtos que vão de encontro às necessidades dos clientes, o Banco CTT distribui igualmente seguros de saúde Multicare, em parceria com a Companhia de Seguros Fidelidade, possibilitando aos seus clientes aceder a uma das maiores redes de prestadores de saúde do país.

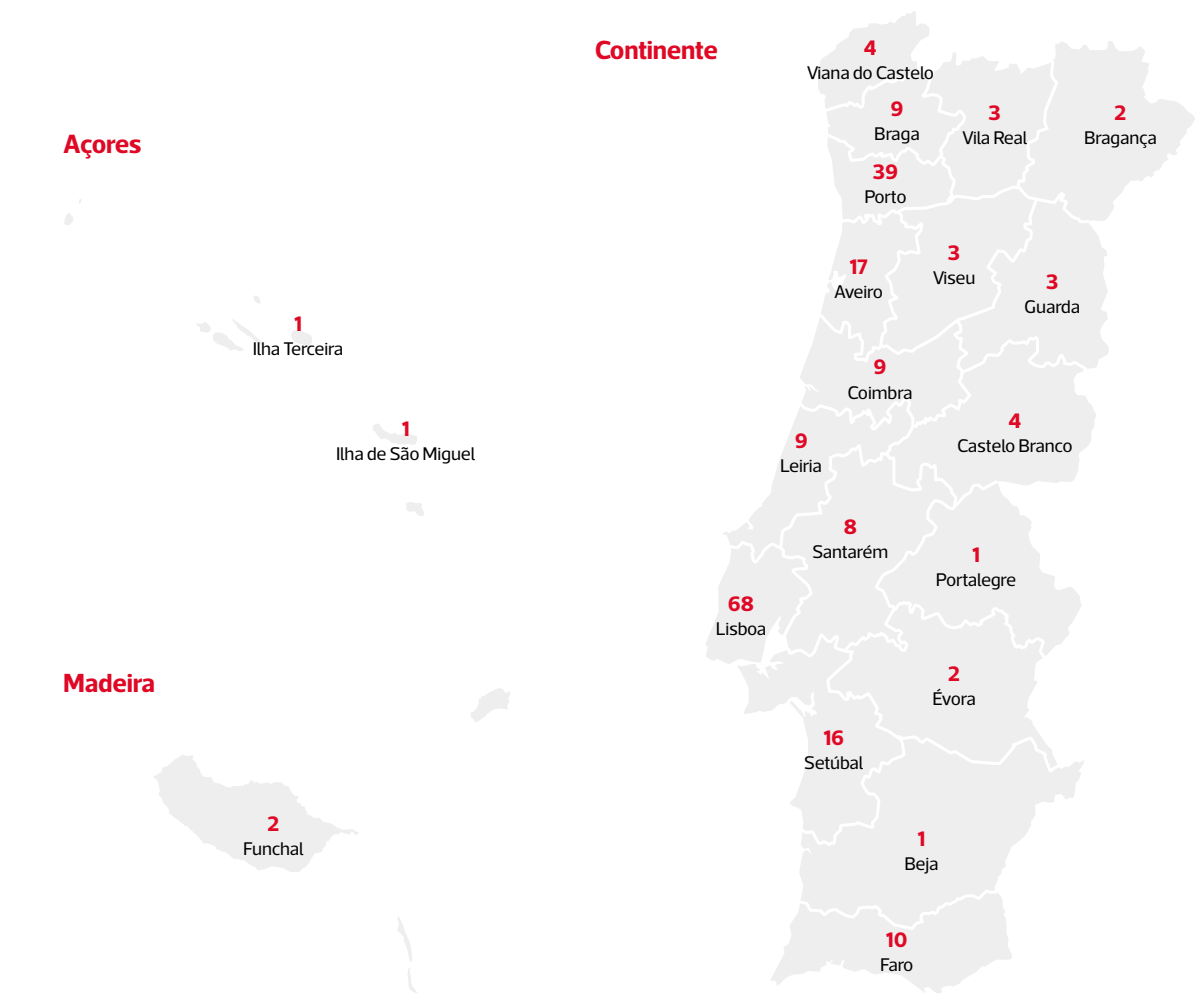
A necessidade de poupar no dia a dia, para pagar despesas, ter um pé de meia para imprevistos ou poupar para o futuro é uma preocupação presente na maioria das famílias portuguesas. Sempre atento às necessidades dos seus clientes, o Banco CTT lançou no final do ano 2018, em parceria com a Zurich, o PPR Poupança Banco CTT, disponibilizando uma solução para poupar com rentabilidade, flexibilidade e segurança que privilegia o médio e longo prazo.

A relação de confiança e proximidade com os clientes tem conduzido ao crescimento da instituição e à aposta e diversificação da oferta, para cada vez melhor servir os portugueses.

Canal presencial – a Rede de Lojas

A rede Banco CTT opera num horário das 9:00 às 18:00, partilhando o espaço físico de loja com a operação de atendimento postal.

Em 2018 o Banco reforçou a sua presença física, abrindo 3 novas localizações em Lojas partilhadas com os CTT (Santa Marta e Restelo em Lisboa, São João no Porto) e 1 loja própria no Porto, operando no final do ano com um total de 212 lojas.



Canais Digitais – o Homebanking e a Aplicação Mobile

Os Canais Digitais são um dos eixos fundamentais do Banco CTT.

A qualquer hora, o cliente pode interagir com o Banco, através do *HomeBanking* (otimizado para PCs/*Tablets*) ou das aplicações móveis dedicadas para as plataformas iOS e Android. O nível de adesão e utilização dos Canais Digitais manteve-se bastante acima da média da banca de retalho nacional.



BancoCTT Net e BancoCTT App. Simples, flexível e customizável.

Em dezembro de 2018, cerca de 40% dos clientes eram utilizadores ativos dos Canais Digitais. O canal *Mobile* teve um crescimento bastante significativo, representando já 76% do total de acessos aos Canais Digitais do Banco CTT em 2018. Cerca de 45% das transferências, pagamentos e constituições de depósitos a prazo do Banco CTT são feitos em Canais Digitais e no caso particular dos depósitos a prazo este valor ascende a 70%.

PAGAMENTOS

O negócio de pagamentos do Grupo é conduzido através da sua subsidiária Payshop (Portugal), S.A., tendo integrado o perímetro de consolidação do Grupo Banco CTT em janeiro de 2018, através de um aumento de capital em espécie realizado pelos CTT - Correios de Portugal, S.A.

Esta integração reflete e concretiza o pensamento estratégico do Grupo CTT de concentração dos negócios de cariz financeiro na esfera do Banco CTT, gerando assim maior transparência para todos os *stakeholders* (acionistas, reguladores) sobre o desempenho e responsabilidades em cada área de negócio, estando em linha com os princípios transmitidos em sede de *Capital Markets Day 2015*.

Enquanto intermediária de operações de pagamento, a Payshop opera através da Rede CTT e da Rede de Agentes Payshop, esta última constituída essencialmente por estabelecimentos comerciais de proximidade, como papelarias, tabacarias, quiosques, supermercados e outros, escolhidos de acordo com rigorosos critérios de segurança e qualidade de serviço.

A Rede de Agentes Payshop assegura pagamentos com foco recorrente, como pagamento de faturas de *utilities*, carregamento de telemóveis pré-pagos ou bilhética de transportes públicos, e também pagamentos de carácter ocasional, como portagens.

PERSPETIVAS 2019

O ano 2018 comprovou a atratividade da proposta de valor do Banco, que se traduziu num elevado ritmo de captação de contas, na aceleração da produção de crédito e no alargamento da oferta de soluções de poupança.

01 Informação sobre o Grupo Banco CTT
05 Informação complementar

02 Gestão de liquidez e capital
06 Contas e notas às contas de 2018

03 Sistema de controlo interno
07 Relatório de Governo Societário

04 Gestão do risco
Anexos

O ano de 2019 traz diversos novos desafios ao Banco CTT, dos quais destacamos:

- Consolidar o negócio de retalho bancário, intensificando a atividade comercial no crédito habitação, promovendo a captação e diversificação das poupanças dos clientes e rentabilizando a base de clientes por via da maior penetração de crédito pessoal, cartões de crédito e seguros;
- Reposicionar o negócio de pagamentos da Payshop, reforçando os serviços disponibilizados na rede de aceitação presencial e entrando no B2C com solução para consolidação e pagamento de faturas recorrentes;
- Com a aquisição da 321 Crédito (ainda sujeita à decisão de não oposição por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu), integrar e acelerar o negócio de crédito especializado no ponto de venda, capturando sinergias de *funding*.



**Conta Banco CTT,
Escolha Acertada pela
DECO PROTESTE**

A DECO PROTESTE atribuiu à Conta Banco CTT a distinção de Escolha Acertada, por apresentar a melhor relação entre a qualidade e o preço, entre as contas à ordem analisadas.

A atribuição deste selo baseia-se na realização de testes comparativos a produtos e serviços, com o intuito de informar e defender os interesses dos consumidores para que façam escolhas informadas nos momentos de decisão, facilitando assim o seu dia a dia.

PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS



**Índice de Satisfação do
Cliente (ECSI Portugal 2018)**

Em 2018, o Banco CTT foi considerado o **Banco nº1, líder no Índice de Satisfação do Cliente**, com uma pontuação 8,16 (numa escala de 1 a 10). O Banco liderou nas 8 dimensões avaliadas: imagem, expectativas, qualidade apercebida, valor apercebido, satisfação, reclamações, confiança e lealdade, um resultado ainda mais surpreendente para um banco recente com apenas 3 anos de atividade.

O ECSI Portugal é um estudo independente, desenvolvido anualmente pela Associação Portuguesa para a Qualidade, pelo Instituto Português da Qualidade e pela NOVA IMS da Universidade Nova de Lisboa. Este estudo é baseado numa metodologia internacional que avalia a qualidade dos bens e serviços disponibilizados. É realizado com recurso a 250 entrevistas telefónicas a clientes de cada banco estudado, com base numa amostra selecionada de modo aleatório.



**Banco CTT vencedor
do Prémio Cinco Estrelas
em 2019**

O Crédito Habitação do Banco CTT foi considerado pelos portugueses como um produto Cinco Estrelas. Entre os cinco bancos avaliados na mesma categoria, o Banco CTT ficou em primeiro lugar nos critérios: satisfação, preço-qualidade, recomendação e inovação. O Prémio Cinco Estrelas é um sistema de avaliação de marcas, produtos, e serviços que mede o grau de satisfação dos consumidores, realizado por uma entidade independente, que recorre a uma metodologia completa e rigorosa através de testes e estudos de mercado, que se realizaram durante o 2º semestre de 2018. Esta distinção surge pouco menos de dois anos após o lançamento da oferta, e permite ao Crédito Habitação do Banco CTT envergar o estatuto de produto Cinco Estrelas durante o ano de 2019.

PESSOAS

A aposta do Grupo Banco CTT para o ano de 2018 assentou essencialmente na Gestão do Talento, com a implementação de um Plano de Formação contínuo e ambicioso que (i) desenvolva as capacidades profissionais dos seus Colaboradores, para que possam contribuir mais eficazmente para o atingimento dos objetivos definidos, (ii) desenvolva os comportamentos e atitudes que lhes permitam ter maior eficiência,

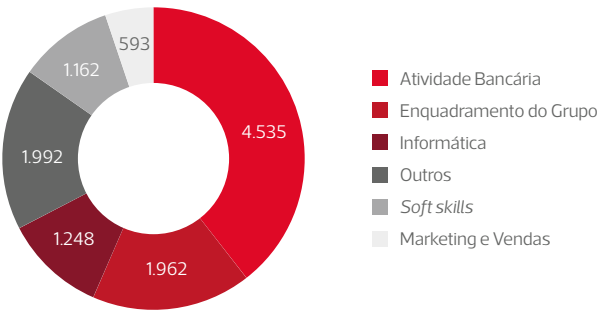
eficácia, capacidade de trabalho em equipa e satisfação profissional nas suas funções e (iii) possibilite aos formandos o seu desenvolvimento enquanto Pessoas.

Nesse sentido, destaca-se um programa de desenvolvimento para todos os Dinamizadores das Lojas Banco CTT que foi desenhado à medida face às necessidades identificadas. Como qualquer formação de equipas de áreas comerciais, este programa, denominado BIT, é um desafio constante uma vez que a atitude positiva face ao negócio e consequente foco na ação pelo exemplo, são condições chave para um trabalho eficiente. Neste programa foram identificadas 3 áreas chave: “Business(B), Myself(I), and Teams(T)”.

Relativamente à atividade bancária, um dos focos foi a formação de natureza regulamentar, designadamente no âmbito do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais e na Comercialização de Crédito Hipotecário. Sobre a formação à Rede Retalho CTT, a equipa do Banco CTT manteve uma intensa colaboração tanto em conceber como ministrar diversas ações de formação centradas em temáticas de natureza bancária.

No total realizaram-se 11.492 horas de formação para os Colaboradores do Grupo Banco CTT, mais de 65% que no ano anterior.

Horas de Formação em 2018



No âmbito do projeto de Voluntariado Empresarial que o Banco CTT estabeleceu um protocolo com a Crevide – Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos, foi definido para 2018 um plano de atividades com a participação e envolvimento de todos os Colaboradores, promovendo desta forma a mobilização interna ao serviço da Comunidade. As iniciativas abrangeram diversos temas, nomeadamente a pintura decorativa de um refeitório, a conceção e realização de um musical com a participação das crianças desta instituição, a criação de uma horta pedagógica, uma formação em literacia financeira às crianças do ATL, bem como a oferta de cabazes de Natal às famílias apoiadas pela Crevide.

Relativamente à dinamização da cultura organizacional, deu-se continuidade ao projeto iniciado em 2017, com a definição de novas iniciativas como, por exemplo, o *Kids Day* – dia em que os filhos dos Colaboradores vieram conhecer o local e ambiente de trabalho dos seus pais, ou os diversos eventos internos com todos os Colaboradores.

Ainda relativamente à cultura Banco CTT, e porque a cultura que se pretende vivenciar no Banco não é a de uma instituição tradicional e hierárquica, mas sim de uma organização horizontal e com grande proximidade entre equipas, o Banco CTT mudou de instalações passando a estar não em 7 pisos, como anteriormente, mas em apenas 2. Os pisos são amplos e modernos, com espaços que proporcionam o trabalho em equipa, mais colaboração e eficiência e que melhor traduzem a cultura do Banco.

A constituição da equipa do Grupo Banco CTT continua a ser uma preocupação no âmbito dos processos de Recursos Humanos. Assim, foram contratados 60 novos Colaboradores para as diversas áreas, mantendo elevados padrões de qualificação, diferentes níveis de senioridade e *expertise* e observando critérios de diversidade, nomeadamente de género. A 31 de dezembro de 2018, o Grupo Banco CTT conta com 245 Colaboradores, com a seguinte caracterização:

Caracterização do Quadro de Pessoal do Grupo Banco CTT a 31 de dezembro de 2018 e 2017

Grau de Qualificação	2018	2017
3º Ciclo Básico	1%	0%
Ensino Secundário	26%	22%
Bacharelato	1%	0%
Licenciatura	55%	60%
Pós-graduações/Mestrados	17%	18%

Género	2018	2017
Feminino	49%	46%
Masculino	51%	54%

Faixa Etária	2018	2017
< 30 anos	11%	15%
30 - 34 anos	28%	30%
35 - 44 anos	44%	42%
>= 45 anos	17%	13%



Gestão de liquidez e capital

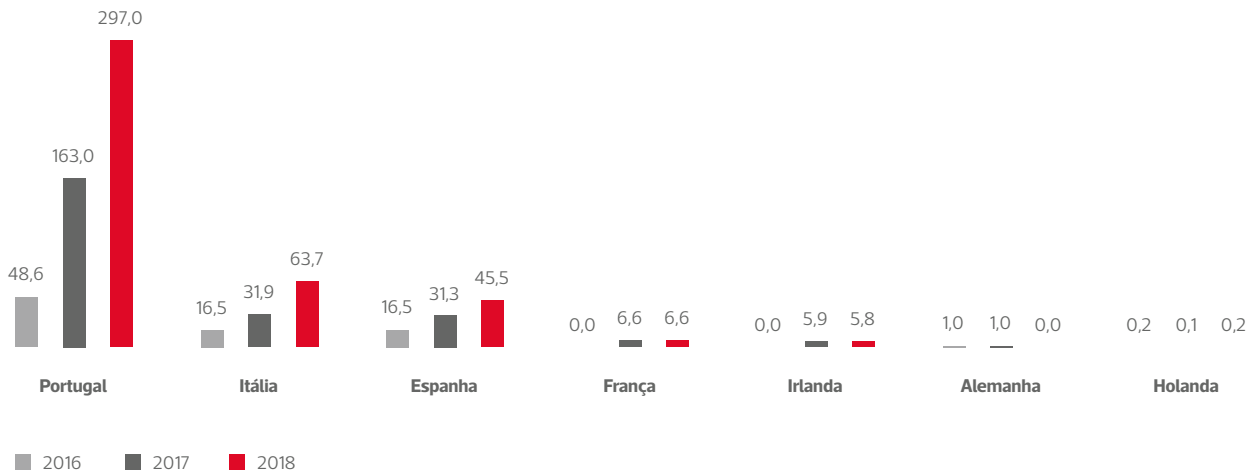
**A diferença
está na energia**
Faz toda a diferença
nascer com ambição,
visão de futuro e espírito
de querer fazer melhor
para garantir um serviço
de excelência.

LIQUIDEZ E FUNDING

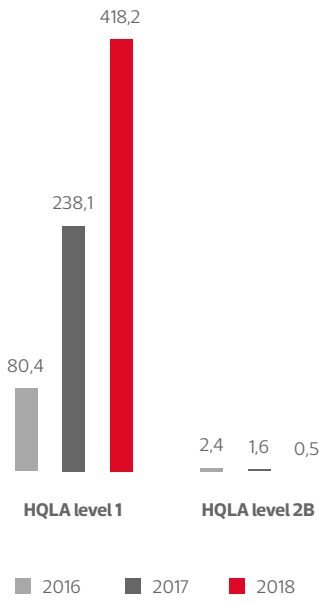
Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a sua política de investimento e financiamento, a qual privilegia a diversificação por países e setores. Assim, a política de investimento

em 2018 permitiu a criação de uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema que ascendia em 31 de dezembro de 2018 a cerca de 418,8 milhões de euros (2017: 239,8 milhões de euros).

Títulos elegíveis para o Eurosistema (por país)
(Milhões de euros)



Títulos elegíveis para o Eurosistema (por HQLA level)
(Milhões de euros)



O indicador de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 3.102% (2.925% no final de 2017), significativamente acima dos requisitos mínimos e em linha com a política de investimentos do Banco durante o ano de 2018.

Dada a elevada liquidez, durante o ano 2018, o Banco não necessitou de recorrer a *funding* de mercado ou à linha de financiamento estabelecida pelo BCE para financiar a sua atividade, privilegiando o financiamento do seu ativo através dos depósitos de Clientes que totalizaram em 31 de dezembro de 2018 cerca de 884 milhões de euros (2017: 619 milhões de euros). Não obstante não se ter verificado esta necessidade, o Banco executa ocasionalmente testes de acesso a estas fontes de liquidez.

O Banco analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

GESTÃO DE CAPITAL

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- Liquidez de curto prazo;
- Liquidez estrutural; e
- Liquidez de contingência.

O Banco CTT monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.

No que se refere à liquidez estrutural, o Banco CTT elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

O Banco executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a resiliência do Banco a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Banco executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* – ILAAP) aplicando as orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Riscos Financeiros analisa a posição de liquidez do Banco, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos gaps e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo importante na gestão do risco do Banco com o objetivo de identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Banco incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Banco realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo encontra-se regulamentado pela Instrução nº15/2007 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, e cumpre os objetivos do Pilar II do Acordo de Basileia II, no sentido de garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos no seu *Risk Appetite Statement*. O ICAAP conduz o Banco CTT na avaliação e quantificação dos principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Banco calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

Relativamente à análise dos riscos, o Banco opta por modelos mais simples, muitas vezes baseados em modelos regulamentares e considera que a estimativa de capital económico para o Risco Operacional abrange os Riscos de Sistema de Informação, de *Compliance* e de Reputação.

As abordagens de quantificação do capital económico para cada um dos riscos foram as seguintes:

Tipos de Risco	Métricas
Risco Estratégico	Modelo Interno
Risco Operacional	
Risco de Sistemas de Informação*	Método Indicador Básico
Risco de <i>Compliance</i> *	
Risco de Reputação*	
Risco de Crédito	Modelos Internos
Risco de Mercado	Modelo VaR
Risco de Taxa de Juro	Instrução 19/2005
Risco de Taxa de Câmbio	n/a

* Estes riscos são tratados juntamente com o Risco Operacional.

Capital Regulamentar

O Banco CTT procura uma elevada solidez financeira consubs-tanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco), confortavelmente acima de 9,875% (que inclui o *buffer* de conservação de capital), correspondente ao mínimo legal estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº575/2013 (“CRR”, *Capital Requirements Regulation*), apro-vados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu.

O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gra-dualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos pró-prios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, o CRR, bem como os Avi-sos 6/2013 e 10/2017 do Banco de Portugal e que regulamen-ta o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios.

O Banco utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte e o método do indicador básico para efeitos de risco operacional.

Os fundos próprios principais de nível 1 do Banco incluem: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) dedu-ções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

Os fundos próprios e os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)				
	2018		2017	
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implementing
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	156.400	156.400	125.000	125.000
Resultados Transitados	(48.661)	(48.661)	(27.359)	(27.359)
Outras Reservas	(53)	(53)	-	-
Filtros Prudenciais	(1)	(1)	35	44
Reservas de justo valor ⁽¹⁾	-	-	40	50
Additional Valuation Adjustment (AVA) ⁽²⁾	(1)	(1)	(5)	(6)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(42.909)	(43.569)	(42.302)	(42.302)
Perdas relativas ao período em curso	(17.487)	(17.487)	(21.302)	(21.302)
Ativos intangíveis	(25.387)	(25.387)	(21.000)	(21.000)
Adoção IFRS 9	(35)	(695)	-	-
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	64.776	64.116	55.375	55.384
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	64.776	64.116	55.375	55.384
Fundos Próprios Totais	64.776	64.116	55.375	55.384
RWA				
Risco de Crédito	258.673	258.673	198.330	198.330
Risco Operacional	16.513	16.513	10.658	10.658
Ajustes IFRS 9	-	(480)	-	-
	275.186	274.706	208.988	208.988
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%
Rácio de Tier 1	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES				
Common Equity Tier 1	6,375%	7,000%	5.750%	7,000%
Rácio de Tier 1	7,875%	8,500%	7.250%	8,500%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	9,875%	10,500%	9.250%	10,500%

⁽¹⁾ Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

⁽²⁾ Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

No que se refere aos fundos próprios principais de nível 1, salienta-se o contributo positivo, no ano de 2018, do aumento de capital efetuado, apesar do impacto negativo dos resultados líquidos registados e do incremento dos ativos intangíveis. Relativamente aos requisitos de capital, destaca-se o acréscimo significativo do valor dos riscos ponderados das exposições com risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2018 os ativos ponderados pelo risco atingiram 274.393 milhares de euros (31 de dezembro de 2017: 208.988 milhares de euros), dos quais 257.829 milhares de euros (31 de dezembro de 2017: 198.330 milhares de euros) dizem respeito a risco de crédito.

A tabela seguinte mostra a distribuição geográfica das exposições relevantes para o cálculo do *buffer* contra-cíclico. Importa também notar que a 31 de dezembro de 2018 o Banco CTT não

tem exposições a geografias com um *buffer* contra cíclico diferente de zero:

(valores expressos em milhares de euros)		
Exposições	2018	2017
Alemanha	-	1.542
Espanha	807	513
França	-	528
Luxemburgo	262	813
Países Baixos	-	113
Portugal	133.089	58.873
Reino Unido	-	200

A decomposição dos ativos ponderados pelo risco, no que se refere ao risco de crédito, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)				
2018				
Rubricas de risco	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco ⁽¹⁾	Ponderador de risco ⁽²⁾	Requisito de Capital ⁽²⁾
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	424.294	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	236.084	123.233	52%	9.859
Empresas	44.950	32.535	72%	2.603
Clientes de retalho	4.354	437	10%	35
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.199	86.953	35%	6.956
Crédito em incumprimento	128	128	100%	10
Outros elementos	40.850	15.388	38%	1.231
Total	997.858	258.673	26%	20.694
(1) Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original. (2) Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).				

(valores expressos em milhares de euros)				
2017				
Rubricas de risco	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco	Ponderador de risco ⁽¹⁾	Requisito de Capital ⁽²⁾
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	270.864	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	289.931	126.940	44%	10.155
Empresas	41.425	28.916	70%	2.313
Clientes de retalho	1.916	227	12%	18
Empréstimos garantidos por bens imóveis	73.351	25.715	35%	2.057
Crédito em incumprimento	11	11	100%	1
Outros elementos	41.829	16.521	39%	1.322
Total	719.328	198.330	28%	15.866
(1) Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original. (2) Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).				

Utilização de Avaliações de Rating Externo

O Banco CTT utiliza os *ratings* de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresas. Desta for-

ma, o Banco utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAsI e graus de qualidade de crédito.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em milhares de euros)				
Grau de Qualidade do Crédito	2018	2017		
	Intituições, maturidade residual >3m	Empresas	Intituições, maturidade residual >3m	Empresas
1	-	-	-	-
2	203	25.300	713	25.018
3	28.922	109	-	1.608
4	38.862	262	48.667	1.849
5	-	-	-	-
6	-	506	-	-
Sem rating	56.368	9.906	36.528	-

Rácio de Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O Rácio de Alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem da instituição.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu cumprimento total e continuo no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2018 foi de 6,5% (31 de dezembro de 2017: 8%), atendendo à fase de atividade do Banco, o que é largamente acima do limite regulamentar de 3%. O rácio é calculado utilizando o *Tier 1 Capital*.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, são apresentadas no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)		
Rácio de Alavancagem	2018	2017
Exposição		
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>full implemented</i>	997.378	668.751
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	997.859	668.733
Capital e ajustamentos regulamentares		
<i>Tier 1 capital - fully phased-in definition</i>	64.116	55.384
<i>Tier 1 capital - transitional definition</i>	64.776	55.375
Rácio de alavancagem - <i>fully implemented Tier 1 Capital</i>	6,4%	8,3%
Rácio de alavancagem - <i>transitional Tier 1 Capital</i>	6,5%	8,3%

No ano de 2018 o rácio de alavancagem *transitional* apresentou um decréscimo de 1,5 pontos percentuais, justificados

pelo aumento da exposição, em praticamente todas as classes de ativos.



Sistema de controlo interno

A diferença está na transparência
Faz toda a diferença oferecer soluções competitivas e transparentes, sem taxas ou custos escondidos.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno do Banco CTT compreende um conjunto de estratégias, políticas, sistemas, processos e procedimentos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, após apreciação pela Comissão de Auditoria que, por sua vez, supervisiona a independência, a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

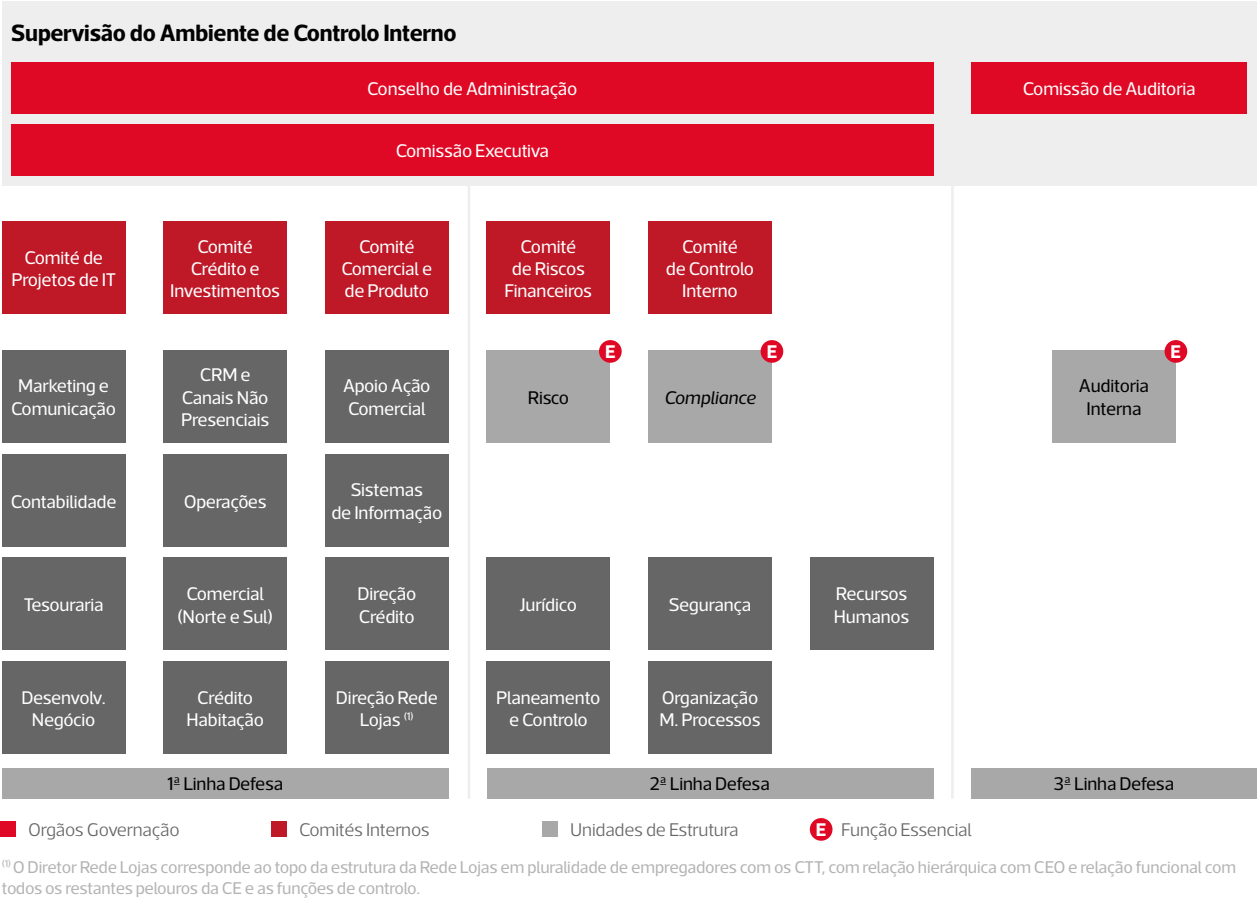
Como princípio base, quaisquer políticas, processos ou procedimentos do Banco têm associados um conjunto de controlos que visam garantir que os seguintes objetivos do sistema de controlo interno são alcançados:

- Uma gestão prudente dos riscos a que o Banco se encontra exposto de modo a assegurar a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- A existência de informação financeira e de gestão tempestiva, completa e fiável e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno (objetivos de informação); e
- O respeito das disposições legais e regulamentares sejam de natureza prudencial ou comportamental, incluindo, naturalmente, as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (objetivos de “compliance”).



O modelo de governo do sistema de controlo interno do Banco assenta numa abordagem de três linhas de defesa, compostas conforme a seguir indicado:

Linhas de defesa do Modelo de Governação do Sistema de controlo interno



- Pela primeira linha de defesa, responsável pela gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a Direção da Rede de Lojas — função de *front-office*, responsável por executar os controlos de primeiro nível — e pela área de operações —, função de *back-office*, responsável por uma segunda validação (*4-eyes check*) da generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na Rede de Lojas CTT.
- Por uma segunda linha de defesa, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o *Compliance* e o Risco, responsáveis pelo processo de moni-

torização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha, bem como as áreas de Planeamento e Controlo, a área de Segurança, a área Jurídica, bem como as áreas de Recursos Humanos e Organização Meios e Processos.

- Por uma terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

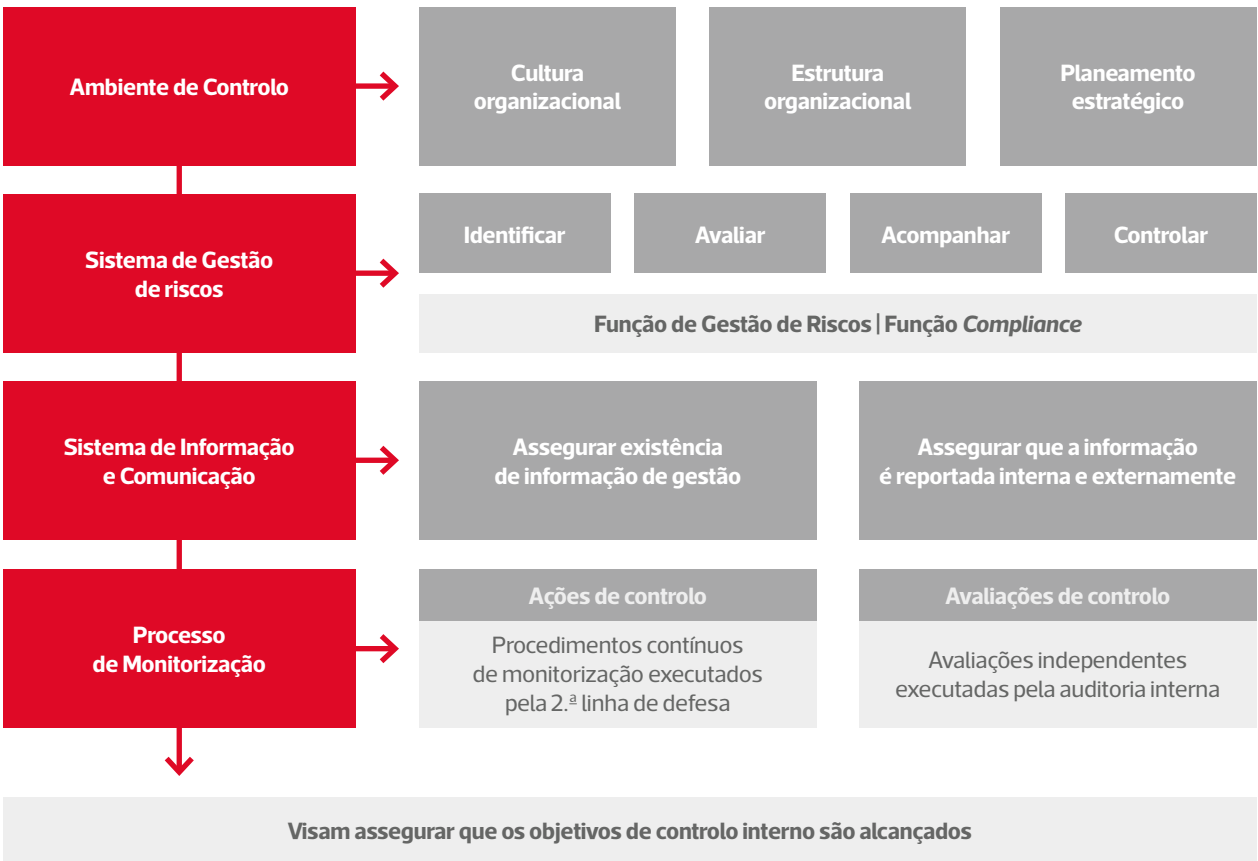
O Conselho de Administração é o primeiro responsável pelo sistema de controlo interno, competindo-lhe definir, implementar, supervisionar e rever periodicamente o modelo de governo implementado e assegurar a sua otimização e eficácia. É também responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de controlo interno, analisar o relatório de avaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e, nesse âmbito, emitir uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração do Banco.

O Comité de Controlo Interno é o órgão do Banco com responsabilidade pela definição dos critérios e execução dos instrumentos de gestão de riscos não financeiros (risco operacional, de *compliance* e reputacional) e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas. Este órgão visa apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva nas matérias referidas, sendo composto por todos os membros da Comissão Executiva e participando

no mesmo, a título permanente, os responsáveis pelo Risco, *Compliance*, Auditoria Interna, Organização Meios e Processos e Segurança. Em 2018 o Comité reuniu mensalmente.

O modelo de governo do sistema de controlo interno no Banco CTT encontra-se devidamente documentado e está alinhado com as exigências do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, tendo em 2018 sido iniciado um processo de convergência com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a governação interna das instituições que entraram em vigor a 21 de março de 2018 (EBA/GL/2017/11). Adicionalmente, está ainda suportado em orientações e metodologias reconhecidas e aceites a nível internacional, designadamente as definidas no “*Enterprise Risk Management – Integrated Framework*” (COSO II) e as recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, através do “*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*”.

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno do Banco CTT assenta em quatro componentes:



• **Ambiente de Controlo** – constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta do Banco. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos.

• **Sistema de Gestão de Riscos** – refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos pelo órgão de administração. O funcionamento do sistema de Gestão de Riscos é detalhado no capítulo seguinte.

• **Sistema de Informação e Comunicação** – esta componente é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da atividade e o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos pelo órgão de administração.

• **Processo de Monitorização** – subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna. Assim, o principal objetivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. Compreende sobretudo as ações e os testes de eficácia desenvolvidos continua ou pontualmente pelas funções de risco e *compliance*. O objetivo é identificar deficiências nos processos ou nos controlos que permitam adotar medidas corretivas atempadamente. As avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

Desde a sua criação, em 2016, o sistema de controlo interno do Banco tem vindo a ser continuamente robustecido. Após a revisão e aperfeiçoamento realizados em 2017 aos processos inerentes à gestão dos riscos e respetivas ações mitigatórias, o ano 2018 foi de consolidação, tendo sido avaliadas algumas soluções com vista à melhoria da eficiência dos procedimentos subjacentes à monitorização continua do sistema.

No seguimento da metodologia adotada nos anos anteriores, no primeiro trimestre de 2018 foi também realizado o exercício de *self-assessment* ao cumprimento, pelo Banco, dos requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a governação interna das instituições que se encontravam em vigor à data (GL 44). Os resultados finais deste exercício foram analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco. Refira-se que foram avaliados cerca de 280 requisitos, apresentando o Banco CTT um grau de conformidade elevado com a generalidade dos requisitos de governo interno do regulador nacional (BdP) e europeu (EBA). A implementação das oportunidades de melhoria identificadas e a correção de algumas deficiências identificadas permitiu enriquecer e aperfeiçoar o sistema de controlo interno do Banco.

Adicionalmente foi revista a Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco, passando esta a definir ao nível do grupo os moldes em que o sistema de controlo interno do Banco CTT e das suas filiais deverão ser geridos. A adoção pela Payshop desta Política constitui o primeiro passo para implementar um sistema de controlo interno harmonizado com os requisitos definidos ao nível do grupo, sem prejuízo de esse sistema dever ser proporcional à dimensão, natureza e complexidade da sua atividade. Durante o ano de 2019 continuarão os trabalhos de convergência entre a *framework* do Banco e da Payshop com vista a assegurar um sistema de controlo interno do grupo coerente e efetivo.



Gestão do risco

A diferença está na simplicidade
Faz toda a diferença apostar em produtos simples e fáceis de entender, sem surpresas para o cliente.

GESTÃO DO RISCO

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Banco, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Banco desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu *Risk Appetite Statement* (RAS).

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Banco está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Banco CTT, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Banco encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

O Banco revê anualmente a sua estratégia de risco, onde define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Banco, sendo os mesmos formalizados no seu RAS, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade do Banco

em gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara ao longo de toda a organização dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente pelo Banco, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade do Banco.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Banco adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Banco se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez da instituição.

Governo da Gestão de Risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Banco e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Banco está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de comité de riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria: auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência para o risco, apresentando, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção, aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário e adequado, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento especializado externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados um Comité de Riscos Financeiros e um Comité de Controlo Interno que, em linha com as decisões do Conselho de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros, respetivamente. O Comité de Riscos Financeiros e o Comité de Controlo Interno, ocorrem com uma periodicidade mensal e são compostos, para além dos responsáveis de outras direções relevantes, por todos os membros da Comissão Executiva.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital e gestão de liquidez e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Banco nas matérias relacionadas.

O Comité de Controlo Interno é responsável pela definição e execução dos critérios e instrumentos de gestão de riscos não financeiros (risco operacional, *compliance* e reputacional) e pela monitorização e avaliação continua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, visando apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Banco nas matérias relacionadas.

A função de gestão de risco está centralizada, operacionalmente, na Direção de Risco e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Banco.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Banco está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas Direções do Banco e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes para a instituição, preparando relatórios internos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Banco.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Banco, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Banco em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes pelo Banco e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Banco o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, numa primeira fase, o Banco oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão.

A esta data, a carteira de crédito do Banco incluía ainda exposições ao estado obtidas através de um contrato de cessão de créditos sobre Administrações Centrais.

Adicionalmente, o Banco encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposições diretas a risco de crédito associado a aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, a títulos de dívida pública da zona euro, instrumentos de dívida de outros emitentes

(instituições de crédito e empresas) e títulos referentes à titularização dos direitos de crédito relativos à faturação do défice tarifário portugueses.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente pela Direção de Risco, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação do modelo de imparidade coletiva e individual. O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Riscos Financeiros, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Administrações centrais ou Bancos Centrais	424.294	270.864
Instituições de crédito	235.525	289.931
Empresas	44.840	41.425
Clientes de retalho	4.341	1.916
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.042	73.351
Créditos em Incumprimento	128	11
Outos elementos	40.850	41.829
Rubricas de Risco	998.921	719.328

O Banco CTT tem vindo a diversificar geograficamente as suas exposições com risco de crédito, e à data de referência apresentava as seguintes exposições por país:

(valores expressos em milhares de euros)								
2018								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	303.127	143.452	44.090	4.341	247.042	128	40.850	783.030
Espanha	45.039	85.402	489	-	-	-	-	130.929
França	6.550	-	-	-	-	-	-	6.550
Itália	63.703	-	-	-	-	-	-	63.703
Áustria	-	8.469	-	-	-	-	-	8.469
Luxemburgo	-	-	261	-	-	-	-	261
Irlanda	5.776	-	-	-	-	-	-	5.776
Países Baixos	-	203	-	-	-	-	-	203
Total	424.194	237.525	44.840	4.341	247.042	128	40.850	998.921

(valores expressos em milhares de euros)								
2017								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	195.754	206.389	37.213	1.916	73.351	11	41.829	556.464
Espanha	31.369	44.505	513	-	-	-	-	76.387
França	6.608	30.330	528	-	-	-	-	37.466
Itália	31.252	-	-	-	-	-	-	31.252
Áustria	-	8.501	-	-	-	-	-	8.501
Irlanda	5.882	-	-	-	-	-	-	5.882
Outros	-	206	3.171	-	-	-	-	3.377
Total	270.864	289.931	41.425	1.916	73.351	11	41.829	719.328

As exposições do Banco têm o seguinte perfil de maturidades:

(valores expressos em milhares de euros)									
2018									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Titularização	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	15.511	120.138	10.757	569	-	-	-	-	146.975
De 1 a 5 anos	149.847	69.580	34.083	-	-	-	-	-	253.510
Mais de 5 anos	258.837	40.682	-	-	237.058	-	-	-	536.577
Indefinido *	-	7.125	-	3.772	9.984	-	128	40.850	61.858
Total	424.194	237.525	44.840	4.341	247.042	-	128	40.850	998.921

* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

(valores expressos em milhares de euros)									
2017									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Titularização	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	44.961	267.030	16.503	302	-	-	-	-	330.609
De 1 a 5 anos	70.179	12.528	24.921	-	-	-	-	-	107.629
Mais de 5 anos	155.724	-	-	-	65.757	-	-	-	221.481
Indefinido *	-	10.372	-	1.614	7.595	-	11	41.829	61.420
Total	270.864	289.931	41.424	1.916	73.351	-	11	41.829	719.328

* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

Modelo de Imparidade

Durante 2018 o Banco utilizou um modelo de imparidade que tem por base a IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular nº62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela EBA.

O reconhecimento de imparidade deverá basear-se em informações históricas, no entanto, devido à ausência de histórico o Banco suporta o cálculo em *benchmarks* dos parâmetros de ‘Probabilidade de incumprimento’ (PD – *Probability of Default*) e de ‘Perda dado o incumprimento’ (LGD – *Loss Given Default*) de outros bancos nacionais ou agências de *rating*.

A utilização de *benchmarks* tem algumas implicações relevantes:

- Os dados são obtidos a nível de carteira, neste sentido, para converter os mesmos em parâmetros por stage de imparidade, o Banco CTT assume distribuições do que considera ser a sua carteira madura expectável;

- Potenciais particularidades do Banco CTT, negativas ou positivas, não são capturadas pelos *Benchmarks*;
- Uma vez que os dados disponíveis até à data são referentes a 2017, altura em que a norma IFRS 9 não tinha sido adotada, os mesmos não incluem informação prospectiva, nomeadamente sobre o contexto macroeconómico expectável. Ao longo de 2019, e conforme os dados dos diversos bancos forem disponibilizados, a atualização dos *benchmarks* terá implícita a incorporação das expectativas dos diversos bancos;
- O Banco CTT transforma as PDs e LGD anuais em Perdas Esperadas *Lifetime* utilizando uma metodologia de taxa de sobrevivência para calcular a PD de cada período da vida do instrumento é multiplicada pela *Loss Given Default* (LGD), que por sua vez é uma função da exposição esperada em cada período e dos colaterais existente na operação. Finalmente o Banco atualiza o valor esperado de todos os períodos considerados.

O Banco considera os seguintes segmentos no cálculo da imparidade:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Habitação	Consiste na oferta de CH do Banco que têm um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de Descobertos do Banco e as ultrapassagens de crédito.
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .

Os parâmetros de referência considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages*, à data de referência, são:

Stage	Substage	Crédito Habitação		Descobertos	
		PD	LGD	PD	LGD
1	Performing	0,5%	18%	1,1%	35%
	Com indícios	4,0%	18%	5,0%	35%
2	31-60 dias	30,0%	18%	55,0%	35%
	61-90 dias	65,0%	18%	75,0%	35%
Pd média não default		1,1%		2,6%	
3	Default	100,0%	23%	100,0%	50%

Rating	Perda Esperada	
	Corporate	Soberanos
AAA	0,019%	0,005%
AA+	0,025%	0,006%
AA	0,031%	0,008%
AA-	0,035%	0,009%
A+	0,039%	0,010%
A	0,043%	0,011%
A-	0,074%	0,019%
BBB+	0,105%	0,027%
BBB	0,136%	0,035%
BBB-	0,256%	0,118%
BB+	0,376%	0,202%
BB	0,496%	0,285%
BB-	0,986%	0,403%
B+	1,476%	0,522%
B	1,965%	0,640%
B-	7,778%	2,795%
CCC/C	13,590%	4,950%
S/ Rating	0,986%	0,403%

O Banco considera que os parâmetros assumidos mais sensíveis são as PDs de referência. Neste contexto, apresenta-se de segui-

da uma análise de sensibilidade sobre qual seria a imparidade da carteira global caso estes parâmetros fossem 10% superiores.

(valores expressos em milhares de euros)									
	Imparidade				Imparidade com Choque				Impacto
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Soberanos	148	-	-	148	163	-	-	163	15
Títulos	148	-	-	148	163	-	-	163	15
Cessão de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	415	-	-	415	457	-	-	457	42
Corporate	37	127	-	163	40	127	-	167	04
Retalho	184	67	206	457	202	73	206	481	24
Descobertos	2	17	206	225	2	19	206	227	2
Crédito Habitação	182	50	-	232	201	54	-	254	22
Total	784	194	206	1.184	863	199	206	1.268	84

Risco Operacional

O risco operacional decorre de perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos de controlo interno, falhas dos recursos humanos e dos sistemas ou de eventos externos.

No âmbito da gestão do risco operacional, foi definida a *framework* de risco operacional do Banco CTT. A implementação de uma *framework* de risco operacional tornou-se um fator fundamental na definição do perfil de risco do Banco e no desenvolvimento de uma forte cultura de risco na organização.

O modelo de gestão de risco operacional do Banco está suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Banco, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

O Conselho de Administração é responsável por estabelecer, aprovar e rever periodicamente a *framework* de gestão de risco operacional, garantir que as políticas, processos e sistemas sejam efetivamente aplicadas em todos os níveis de decisão e definir a apetência ao risco operacional através dos níveis de risco definidos na matriz de risco operacional.

A Comissão Executiva é responsável por implementar uma *framework* de gestão de risco operacional e controlo interno que possa identificar, medir, monitorizar e controlar os riscos a que o Banco poderá estar exposto.

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a responsabilidade pela gestão diária do risco operacional e controlos da instituição é atribuída a todos os colaboradores e *Process Owners* (1ª linha de defesa). As Direções de Risco, *Compliance*, Planeamento e Controlo, Segurança, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos são responsáveis pelas funções de dinamização e controlo/monitorização da gestão do risco e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco (2ª linha de defesa). A Direção de Auditoria Interna é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco (3ª linha de defesa). A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às

áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners*, são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, registar e reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos na base de dados, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance – KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional do Banco destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) – que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O Banco mantém um processo de registo de eventos de perda de risco operacional que inclui a informação sobre os eventos ocorridos, alimentando os processos de identificação e monitorização do risco operacional.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores do Banco, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante no registo e caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco é responsável por apoiar no registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Risco de fraude

No âmbito do risco operacional, o Banco inclui eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada pelo Banco, particularmente no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. A fraude pode impactar o Banco por via de diferentes canais, seja através dos seus produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que este se relaciona. Nesse sentido consideram-se as principais tipologias de fraude: fraude na contratação de produtos de crédito, fraude contabilística, fraude online, fraude com cartões, fraude com operações, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude definido pelo Banco abrange várias etapas, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. A abordagem do Banco à gestão de fraude, incide maioritariamente nas primeiras fases, de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos bem como a implementação de ferramentas. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

Risco de Compliance

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco de o Banco incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

O Banco tem uma Política de *Compliance* que assume como parte indissociável das suas atividades de negócio e como elemento integrante da sua cultura de empresa o respeito dos princípios éticos e deontológicos, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade (incluindo os seus próprios normativos internos), dando, neste particular, idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão, tendo igualmente em consideração os melhores interesses dos clientes.

Existe hoje uma expectativa dos supervisores e dos clientes numa mudança qualitativa das práticas das instituições financeiras, assumindo o Banco CTT como prioridades de *compliance* assegurar a transparência da informação a clientes e autoridades de regulação e supervisão, não incorrer em práticas de

mis-selling e o combate ao crime financeiro, particularmente na sua vertente de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo. Neste sentido, o Banco dispõe de políticas e manuais de procedimentos que visam prevenir riscos de conduta, uma atuação independente e influente das funções de controlo e práticas remuneratórias e de incentivos que evitem conflitos de interesses.

Operando o Banco num setor fortemente regulado torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *compliance* eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento com os requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Geral de Gestão do Risco e Controlo Interno, o Banco definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- i. Identificação: O Banco, por via da Direção de *Compliance* em articulação com a Direção de Serviços Jurídicos, deve ser capaz de identificar todos os requisitos legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. A sistematização destes requisitos, assim como a sua divulgação às respetivas áreas, é da responsabilidade da Direção de *Compliance*.
- ii. Avaliação: Uma vez divulgados os requisitos às diferentes áreas, devem estas (conjuntamente com a Direção de *Compliance*) avaliar o seu grau de cumprimento, bem como o impacto do incumprimento.
- iii. Resposta: A Direção de *Compliance* deve listar os requisitos que não se encontrem em conformidade com o legalmente definido, por grau de impacto para o Banco. A partir desta priorização é definido, em conjunto com as áreas, um plano de atuação sobre a inconformidade, por forma a cumprir com o requisito identificado.
- iv. Monitorização: O cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Direção de *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre não conformidades detetadas.
- v. Reporte: O estado global da conformidade do Banco com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria.

No que respeita, em particular, ao risco de crime financeiro, em 2018 verificou-se uma revisão do ambiente regulatório nacional em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCFT) que culminou com a publicação do Aviso 2/2018 do Banco de Portugal, tendo sido desenvolvidas atividades no sentido de assegurar o cumprimento com

o mesmo. Sendo o Banco CTT um Banco novo e em rápido crescimento, foram avaliadas soluções informáticas de prevenção de branqueamento de capitais que possam suportar, de forma eficiente, a evolução do Banco, com o contínuo alargamento da base de clientes e produtos, sendo selecionada uma aplicação e iniciado o respetivo projeto de implementação.

Foi igualmente desenvolvida e formalizada a metodologia de realização de ações de monitorização da conformidade e testes a controlos de primeira linha, sendo de destacar a realização de ações de monitorização ao cumprimento dos prazos de transferências, a movimentos em conta própria e a realização de controlos ao tratamento de reclamações.

Está ainda em finalização a definição e implementação de um modelo de avaliação do risco de *Compliance* que permitirá aprofundar o processo descrito, bem como formalizar os procedimentos de gestão da exposição do Banco a eventos associados a este tipo de risco. O detalhe deste processo abrange todas as atividades necessárias à avaliação de riscos, com o apuramento do risco residual e consequente definição de planos de ação para mitigar deficiências ou endereçar oportunidades de melhoria, bem como a elaboração do reporte sobre a avaliação dos riscos e respetiva comunicação. Não obstante a formalização em curso, o sistema de controlo interno do Banco integra já este tipo de risco na classificação feita das incidências ocorridas, assegurando a sua atempada avaliação e resposta.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Banco não possui carteira de *trading* e a quase totalidade da sua carteira de investimento está contabilizada como outros ativos financeiros ao custo amortizado e residualmente como outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Banco definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade

mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Riscos Financeiros, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Banco, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Banco definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos regularmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma a que o Banco garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Até à presente data o Banco tem vindo a gerir o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, sem recorrer a instrumentos derivados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Banco em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

O Banco está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente no longo prazo (em crédito e títulos) e tomador no curto prazo sob a forma de depósitos, sendo desta forma crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Práticas de Gestão

O Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Riscos Financeiros.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco.

A Direção de Tesouraria do Banco tem como responsabilidades garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLA), assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou Conselho de Administração.

A Direção de Risco é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Banco, assegurando a sua gestão dentro das orientações definidas pelo Conselho de Administração e apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do cumprimento dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Banco elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Banco adota também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento do ALMM que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Banco em contrabalançar *mismatches* negativos (*outflows* maiores que *inflows*). O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de *stress* severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

O ALMM ao ter uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permite ter um controlo maior sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflow* e *inflows* contratados, e permitindo também saber a concentração de *counterbalancing capacity*.

Análise do Risco de Liquidez

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2018 um *mismatch* negativo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 378.456 milhares de euros, para o qual em muito contribuem os depósitos dos clientes.

No entanto esse *mismatch* negativo de liquidez é contrabalançado pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 475.986 milhares de euros.

O Banco CTT continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos rácios de liquidez da CRR – LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*).

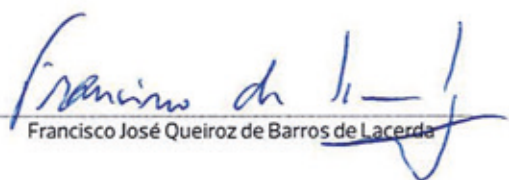
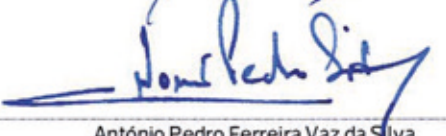
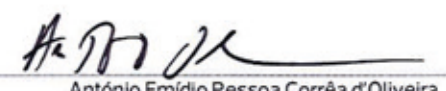
O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 3.102% (2.925% no final de 2017), significativamente acima dos requisitos mínimos e em linha com a política de investimentos do Banco durante o ano de 2018.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ARTº 435, nº1, alínea e) DO CRR

Declara-se que as medidas de gestão de risco da instituição e os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia do Banco.

Lisboa, 14 de março de 2019

O Conselho de Administração

 Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	 Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
 Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	 Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
 Luís Miguel Agoas Correia Amado	 António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	 António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira
 Pedro Rui Fontela Coimbra	 Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
 José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	

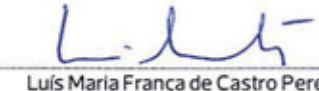
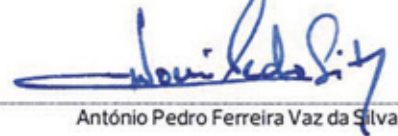
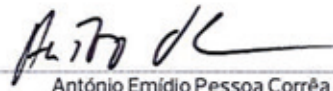
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ARTº 435, nº1, alínea f) DO CRR

O Banco CTT desenvolve uma operação bancária, essencialmente, com base numa parceria com a rede de lojas dos CTT e em canais digitais próprios, procurando manter uma operação de baixo custo e focada num portfólio completo de produtos simples, com forte posicionamento em contas à ordem, produtos de poupança, cartões e crédito habitação e sobre os princípios da proximidade, simplicidade, transparência e valor, tendo como alvo principal o mercado de retalho, com uma tendência para o *mass market*.

O Banco CTT desenvolve a sua estratégia com sólidos rácios de capital e mantendo uma estrutura de balanço conservadora, com baixas taxas de transformação de depósitos em empréstimos, e com foco no crédito habitação, de baixo risco. Esta estratégia permite a constituição de uma carteira significativa de ativos líquidos e diversificados por diferentes geografias, possibilitando uma elevada resiliência em momentos mais adversos nos mercados de liquidez e de crédito.

Lisboa, 14 de março de 2019

O Conselho de Administração

 Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	 Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
 Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	 Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
 Luís Miguel Agoas Correia Amado	 António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	 António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira
 Pedro Rui Fontela Coimbra	 Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
 José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	



Informação complementar

A diferença está na proximidade
Faz toda a diferença estar disponível e presente no dia a dia do cliente, através de uma Rede de Lojas, pontos de contacto e canais digitais, proporcionando a melhor solução e satisfação dos clientes.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DE 2018

Demonstrações dos Resultados Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	8.565	4.200
Juros e custos similares	(693)	(810)
Margem Financeira	7.872	3.390
Resultados de serviços e comissões	11.082	3.046
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	2	-
Outros resultados de exploração	(414)	4
Produto Bancário	18.542	6.440
Custos com pessoal	14.064	12.195
Gastos gerais administrativos	22.574	18.423
Amortizações e depreciações do exercício	3.641	2.702
Custos Operacionais	40.279	33.320
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	(21.737)	(26.880)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	343	117
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	(149)	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	168	-
Provisões líquidas de anulações	(20)	77
Resultado Operacional	(22.079)	(27.074)
Resultado Antes de Impostos	(22.079)	(27.074)
Impostos		
Correntes	(4.454)	(5.604)
Diferidos	(138)	(168)
Resultado Líquido do Exercício	(17.487)	(21.302)
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	(0,12)	(0,19)
Diluído	(0,12)	(0,19)

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.679	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	108.667	176.975
Investimento em títulos	454.102	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751
Investimentos detidos até à maturidade	-	261.550
Aplicações em instituições de crédito	119.811	101.912
Crédito a clientes	248.049	79.347
Outros ativos tangíveis	651	193
Goodwill e ativos intangíveis	25.387	21.000
Ativos por impostos diferidos	530	209
Outros ativos	12.898	15.791
Total do Ativo	1.001.774	720.792
Passivo		
Recursos de clientes	883.950	619.230
Provisões	51	86
Outros passivos	28.269	25.087
Total do Passivo	912.270	644.403
Capitais Próprios		
Capital	156.400	125.000
Reservas de justo valor	-	50
Outras reservas e resultados transitados	(49.409)	(27.359)
Resultado do exercício	(17.487)	(21.302)
Total dos Capitais Próprios	89.504	76.389

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando:

Que no exercício de 2018 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido consolidado negativo de 17.486.694 euros,

Propõe-se:

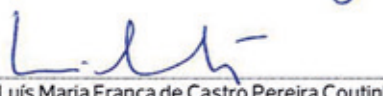
Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido negativo apurado seja transferido para Resultados Transitados.

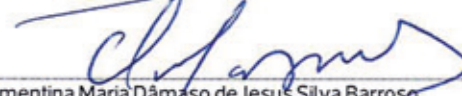
Lisboa, 14 de março de 2019

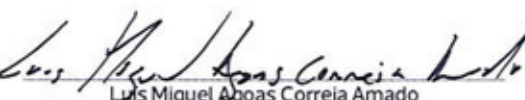
O Conselho de Administração

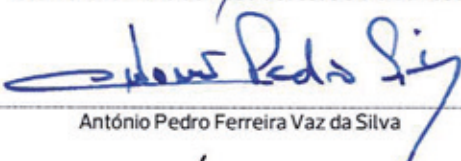

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

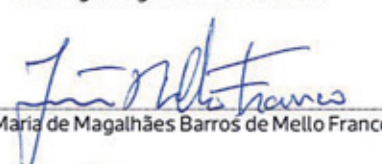

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


Luís Miguel Azoas Correia Amado

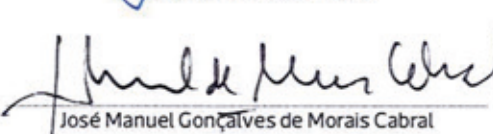

António Pedro Ferreira Vaz da Silva


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Pedro Rui Fontela Coimbra


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco


José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



Contas e notas às contas de 2018

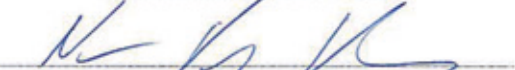
**A diferença
está na inovação**
Faz toda a diferença explorar continuamente novas ideias, processos e soluções que antecipam necessidades e exigências do mundo em que vivemos.

Contas e Notas
às Contas
Consolidadas
de 2018

Demonstrações dos Resultados Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

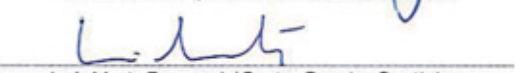
(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva		8.565	4.200
Juros e custos similares		(693)	(810)
Margem Financeira	4	7.872	3.390
Resultados de serviços e comissões	5	11.082	3.046
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	6	2	-
Outros resultados de exploração	7	(414)	4
Produto Bancário		18.542	6.440
Custos com pessoal	8	14.064	12.195
Gastos gerais administrativos	9	22.574	18.423
Amortizações e depreciações do exercício	16 e 17	3.641	2.702
Custos Operacionais		40.279	33.320
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		(21.737)	(26.880)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	15	343	117
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	11 a 14	(149)	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	19	168	-
Provisões líquidas de anulações	21	(20)	77
Resultado Operacional		(22.079)	(27.074)
Resultado Antes de Impostos		(22.079)	(27.074)
Impostos			
Correntes	18	(4.454)	(5.604)
Diferidos	18	(138)	(168)
Resultado Líquido do Exercício		(17.487)	(21.302)
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	(0,12)	(0,19)
Diluído	10	(0,12)	(0,19)

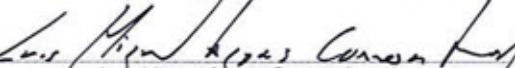
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

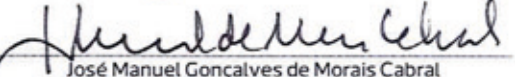

Francisco José Queiroz de Barros da Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

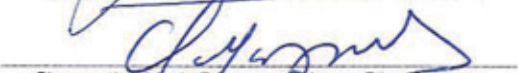

Luís Miguel Aboas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Damaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

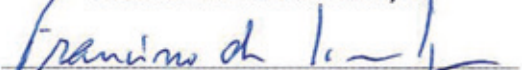
Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	24	(50)	37
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(50)	37
Resultado Líquido do Exercício		(17.487)	(21.302)
Total do rendimento integral do exercício		(17.537)	(21.265)

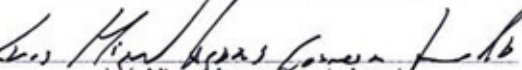
O CONTABILISTA CERTIFICADO

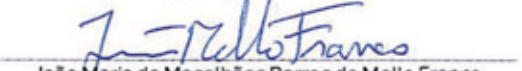

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

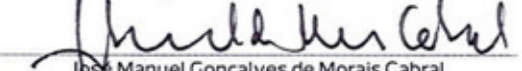

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

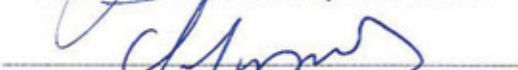

Luís Miguel Agóas Correia Amado

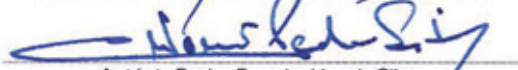

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

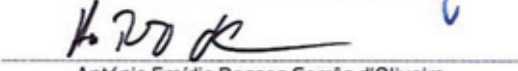

Pedro Rui Fontela Coimbra

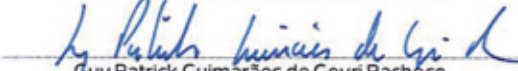

José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Balancos Consolidados em 31 de dezembro de 2018 e 2017

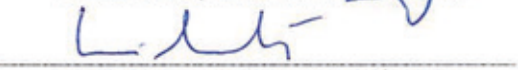
(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	31.679	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	108.667	176.975
Investimento em Títulos	13	454.102	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	5.751
Investimentos detidos até à maturidade	13	-	261.550
Aplicações em instituições de crédito	14	119.811	101.912
Crédito a clientes	15	248.049	79.347
Outros ativos tangíveis	16	651	193
Goodwill e ativos intangíveis	17	25.387	21.000
Ativos por impostos diferidos	18	530	209
Outros ativos	19	12.898	15.791
Total do Ativo		1.001.774	720.792
Passivo			
Recursos de clientes	20	883.950	619.230
Provisões	21	51	86
Outros passivos	22	28.269	25.087
Total do Passivo		912.270	644.403
Capitais Próprios			
Capital	23	156.400	125.000
Reservas de justo valor	24	-	50
Outras reservas e resultados transitados	24	(49.409)	(27.359)
Resultado do exercício		(17.487)	(21.302)
Total dos Capitais Próprios		89.504	76.389

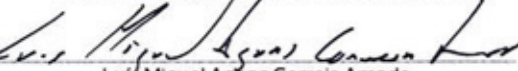
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

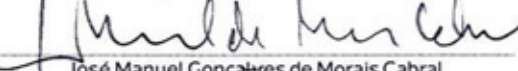

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

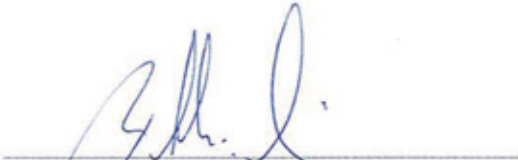

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agóas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

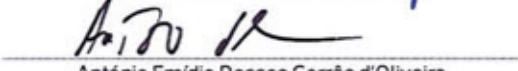

Pedro Rui Fontela Coimbra

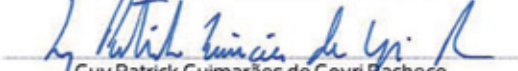

José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Demonstração Consolidada das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)

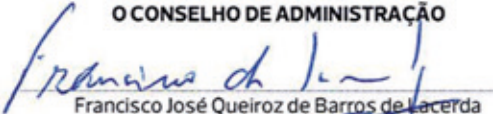
	Capital	Reservas de Justo Valor	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2016	85.000	13	-	(5.921)	(21.439)	57.654
Aumento de capital	40.000	-	-	-	-	40.000
Reservas de justo valor	-	37	-	-	-	37
Resultados transitados	-	-	-	(21.439)	21.439	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(21.302)	(21.302)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	125.000	50	-	(27.359)	(21.302)	76.389
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	10	(695)	-	-	(685)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	125.000	60	(695)	(27.359)	(21.302)	75.704
Aumento de capital	31.400	-	-	-	-	31.400
Reservas de justo valor	-	(60)	-	-	-	(60)
Outros	-	-	(53)	-	-	(53)
Resultados transitados	-	-	-	(21.302)	21.302	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(17.487)	(17.487)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	156.400	-	(748)	(48.661)	(17.487)	89.504

O CONTABILISTA CERTIFICADO



Nuno Filipe dos Santos Fernandes

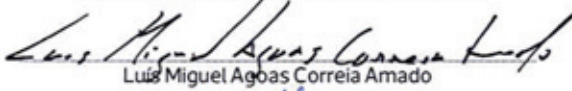
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda



Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho



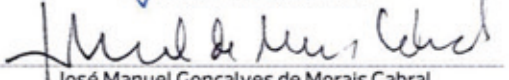
Luís Miguel Agóas Correia Amado



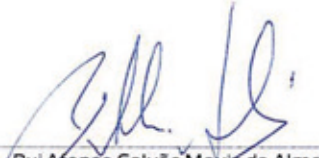
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco



Pedro Rui Fontela Coimbra



José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



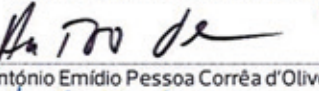
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



António Pedro Ferreira Vaz da Silva



António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

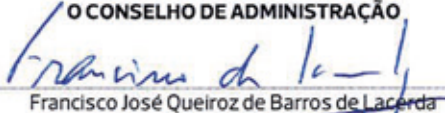
		(valores expressos em milhares de euros)	
	Notas	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		102.011	281.350
Juros e comissões recebidas		15.746	9.015
Juros e comissões pagas		(3.127)	(2.002)
Pagamentos a colaboradores		(13.741)	(11.443)
Outros pagamentos e recebimentos		(2.775)	(18.578)
		(3.897)	(23.008)
Variação nos ativos e passivos operacionais		105.908	304.358
Outros ativos e passivos operacionais		9.013	10.966
Crédito a clientes		(167.900)	(71.996)
Recursos de clientes		264.795	365.388
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(195.447)	(240.007)
Depósitos no Banco de Portugal		26.539	(28.964)
Investimento em títulos		(197.492)	(162.493)
Aplicações em instituições de crédito		(18.305)	(43.170)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(6.189)	(5.380)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		25.000	40.000
Aumentos de capital		25.000	40.000
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		200.892	119.549
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(68.436)	81.343
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		132.456	200.892
Caixa e seus equivalentes engloba:		132.456	200.892
Caixa	11	25.462	25.308
Disponibilidades em instituições de crédito	12	106.994	175.584

O CONTABILISTA CERTIFICADO

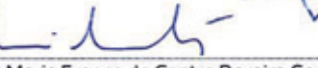


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

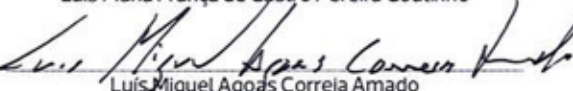
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda



Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho



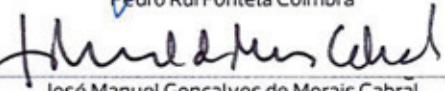
Luís Miguel Agóas Correia Amado



João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco



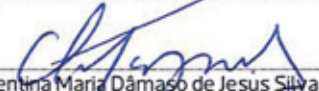
Pedro Rui Fontela Coimbra



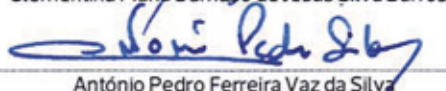
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



António Pedro Ferreira Vaz da Silva



António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, refletem os resultados das operações do Banco e da sua subsidiária (em conjunto “Grupo”) e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2018.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração de ativos financeiros e a quantificação da respetiva imparidade.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 31. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 31. Os sal-

dos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos (nota 31).

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 14 de março de 2019.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Bases de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais, exceto nas situações de concentrações de atividades empresariais entre sociedades sob controlo comum (*Transactions under common control*), de acordo com o disposto no artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e da sua subsidiária (Grupo).

2.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do

seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

2.1.2 Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii. transações materiais entre o Grupo e a participada;
- iv. intercâmbio de pessoal de gestão;
- v. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

A 31 de dezembro de 2018 o Banco não detém associadas.

2.1.3 Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.1.4 Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

2.1.5 Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.1.6 Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e

passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No caso de uma transação de uma entidade sob controlo comum o Grupo optou por aplicar a opção de registar a Sociedade adquirida pelo valor de balanço que esta Entidade estava registada no balanço da Entidade que a alienou. Desta forma, não é calculado um novo *goodwill*, sendo registado pelo Banco o *goodwill* que existia, se algum, nas contas da entidade vendedora.

2.2 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

O banco não efetuou até à data qualquer operação em moeda estrangeira.

2.3 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Conforme descrito na nota 1. Bases de Apresentação, o Grupo adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

2.3.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i. o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e

- ii. as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

2.3.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são

reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

- ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - o Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

Perdas por imparidade

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1:* são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá

ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou 3.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- exposição dado o incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em *benchmarks*. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD’s são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks*. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de *rating* da Moody’s, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou *Sobrerana*.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os

quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.3.2 Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.4 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- i. o preço de compra do ativo;
- ii. as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Grupo avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que origemem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil

esperada. A componente substituída é identificada e abatida. Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 5 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.8 Locações

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações são classificadas como financeiras sempre que nos seus termos ocorra a transferência substancial, para o locatário, de todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais. Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. A taxa de desconto a utilizar deverá ser a taxa implícita na locação. Caso esta não seja conhecida deverá ser utilizada a taxa de financiamento do Grupo para aquele tipo de investimentos. A política de depreciação destes ativos segue as regras aplicáveis aos ativos tangíveis propriedade do Grupo. Os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo tangível são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação (Nota 9).

2.9 Benefícios a Empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.10 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, o Banco CTT e as suas subsidiárias recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do Grupo CTT e, de igual modo, pagar aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do Grupo CTT.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.12 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.13 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.14 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.15 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.16 Prestação do serviço de mediação de seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na apli-

cação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de Grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumpri-

mento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.2 Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

3.3 Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	8.565	4.200
Juros de investimentos em títulos	6.250	3.413
Juros de crédito a clientes	1.856	589
Juros de depósitos e aplicações em instituições de crédito	459	198
Juros e custos similares	693	810
Juros de depósitos de clientes	693	749
Outros juros	-	61
Margem Financeira	7.872	3.390

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 apresenta um total de 16 mil euros relacionados com ativos financeiros com imparidade – Crédito Stage 3.

A rubrica de Juros de investimentos em títulos inclui o montante de 6.226 mil euros (2017: 3.384 mil euros) relativo a juros de ativos financeiros ao custo amortizado.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de 163 mil euros (2017: 361 mil euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.12.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Rendimentos de serviços e comissões	15.650	4.139
Por operações de pagamentos	10.662	-
Por serviços bancários prestados	4.750	3.128
Por serviços de mediação de seguros	185	1.011
Outras comissões recebidas	53	-
Encargos com serviços e comissões	4.568	1.093
Por serviços bancários prestados por terceiros	2.271	1.054
Por operações de pagamentos	2.210	-
Por operações realizadas com títulos	72	33
Outros encargos com serviços e comissões	15	6
Resultados de Serviços e Comissões	11.082	3.046

As rubricas Rendimentos de serviços e comissões – Por operações de pagamentos diz respeito a comissões relativas à atividade de aceitação de pagamentos através da rede de agentes Payshop.

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados inclui 1.031 milhares de euros (2017: 1.073 milhares de euros) relativos a comissões de intermediação de produtos de crédito.

A rubrica Encargos de serviços e comissões – Por operações de pagamentos diz respeito a comissões pagas pela atividade de aceitação de pagamentos através da rede de agentes Payshop.

Nota 6 – Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Lucros em operações com Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	2	-
Obrigações	2	-
Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	2	-

Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Proveitos de exploração		
Outros proveitos de exploração	33	87
Custos de exploração		
<i>Royalties</i>	299	-
Quotizações e donativos	43	50
Contribuição sobre o setor bancário	37	15
Contribuição para o fundo único de resolução	16	1
Contribuição para o fundo de resolução	12	3
Taxa anual de supervisão (MUS)	7	3
Impostos	5	2
Taxa de supervisão ASF	2	-
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	1	-
Outros custos de exploração	25	9
Outros Resultados de Exploração	(414)	4

A rubrica *Royalties* regista os montantes devidos à CTT Con-tacto, S.A. pela utilização da marca Payshop.

A Contribuição sobre o setor bancário é calculada de acor-do com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o fundo único de resolução diz res-peito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Par-lamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica Contribuição para o fundo de resolução correspon-de a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribui-ções periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por

instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referi-das contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Meca-nismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garan-tia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autorida-des nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa’ (LSE – *Less Significant Entity*), tendo pago em 2018, a título de taxa de supervisão, 7 mil euros (2017: 3 mil euros).

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Remunerações	8.940	7.245
Encargos sobre remunerações	2.196	1.835
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	1.612	1.968
Incentivos e prémios de rendimento	1.122	927
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	114	99
Outros custos	80	121
Custos com pessoal	14.064	12.195

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2018, regista-do na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.177 milhares de euros (2017: 1.150 milhares de euros). Durante o exercício de 2018, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribui-ções para a Segurança Social no montante de 278 milhares de euros (2017: 272 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incen-tivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2018, 299 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2017: 320 milhares de euros). No exercício de 2018, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2017: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da Rede de Lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2018 o custo com estes colabo-radores partilhados com os CTT ascendeu a 1.612 milhares de euros (2017: 1.968 milhares de euros).

No exercício de 2018 foram pagos aos Órgãos de Administra-ção e Fiscalização 180 mil euros a título de remuneração variá-vel (2017: 144 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2018 e 2017 o efetivo de tra-balhadores, excluindo os colaboradores em regime de plura-lidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2018	2017
Administração (*)	11	11
Responsáveis áreas funcionais	25	24
Técnicos	210	154
Secretariado	2	2
	248	191

(*) 2017: inclui 4 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.
2018: inclui 4 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Água, energia e combustíveis	135	107
Material de consumo corrente	132	96
Material de higiene e limpeza	3	-
Rendas e alugueres	1.151	911
Comunicações	1.322	954
Deslocações, estadas e representações	136	108
Publicidade	3.839	3.358
Conservação e reparação	102	68
Formação do pessoal	92	94
Seguros	129	92
Informática	7.162	6.818
Consultoria e trabalho independente	2.052	2.018
Outros serviços especializados	2.329	1.665
Outros fornecimentos e serviços	3.990	2.134
Gastos Gerais Administrativos	22.574	18.423

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com a externalização de algumas funções de suporte.

O Grupo celebrou contratos de locação operacional cujas rendas vincendas ascendem, em 31 de dezembro de 2018, a 2.005 mil euros (2017: 951 mil euros). Estes contratos são considerados locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras. O valor acima referido é liquidável nos seguintes prazos:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	767	302	1.069	568	205	773
De 1 a 5 anos	560	376	936	-	178	178
	1.327	678	2.005	568	383	951

Os custos incorridos com serviços de auditoria e revisão legal de contas prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Serviços de revisão de contas	222	193
Serviços de garantia de fiabilidade	97	71
Outros serviços que não revisão de contas	-	11
	319	275

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2018	2017
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	(17.487)	(21.302)
Número médio de ações	151.895.342	112.287.671
Resultado por ação básico (euros)	(0,12)	(0,19)
Resultado por ação diluído (euros)	(0,12)	(0,19)

O capital social do Banco é de 156.400.000 euros, representado por 156.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número

médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Caixa	25.462	25.308
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	6.217	32.756
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.679	58.064

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denomina-
das em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depó-
sitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigên-
cias legais de reservas mínimas de caixa.

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco
Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades

mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal
correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal são remunerados
a uma taxa negativa de 0,4% pelo montante que exceda as
reservas mínimas obrigatórias.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de
Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Em instituições de crédito no país	106.994	175.584
Cheques a cobrar	1.675	1.391
Imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito	(2)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	108.667	176.975

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por
terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encon-
tram em cobrança.

Os movimentos da imparidade para disponibilidades em outras
instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	1	-
Alteração do perímetro de consolidação	2	-
Dotação do período	-	-
Reversão do período	(1)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de disponibilidades em outras instituições de crédito	2	-

Nota 13 – Investimento em Títulos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.489	-
Títulos de dívida pública		
Nacionais	560	-
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	-
Estrangeiros	929	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	452.613	-
Títulos de dívida pública		
Nacionais	296.486	-
Estrangeiros	121.103	-
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	35.207	-
Imparidade	(183)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	576
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	250
Estrangeiros	-	4.925
Investimentos detidos até à maturidade	-	261.550
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	162.426
Estrangeiros	-	75.110
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	24.014
Investimento em títulos	454.102	267.301

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2018 e 2017, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	24	608	857	-	1.489
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	546	-	560
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	-	-	-
Estrangeiros	10	608	311	-	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	10.460	13.990	78.393	349.953	452.796
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.704	6.551	18.071	267.160	296.486
Estrangeiros	498	2.539	42.443	75.623	121.103
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	5.258	4.900	17.879	7.170	35.207
Investimento em títulos	10.484	14.598	79.250	349.953	454.285

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Ativos financeiros disponíveis para venda	504	2.072	2.501	675	5.751
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	-	562	576
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	250	-	-	-	250
Estrangeiros	240	2.072	2.501	113	4.925
Investimentos detidos até à maturidade	5.329	10.393	47.282	198.546	261.550
Títulos de dívida pública					
Nacionais	3.371	5.084	11.790	142.182	162.426
Estrangeiros	275	-	20.888	53.946	75.110
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	1.683	5.309	14.604	2.418	24.014
Investimento em títulos	5.833	12.465	49.773	199.221	267.301

Os movimentos da imparidade para Investimento em títulos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	247	-
Dotação do período	126	-
Reversão do período	(190)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de investimento em títulos	183	-

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade nas suas carteiras de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Nota 14 – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Aplicações em instituições de crédito no país	74.817	73.721
Empréstimos a instituições de crédito no país	36.915	19.690
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	8.501	8.501
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(422)	-
Aplicações em instituições de crédito	119.811	101.912

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Até 3 meses	26.974	16.717
3 a 6 meses	58.532	16.078
6 meses e até 1 ano	11.817	57.286
1 a 3 anos	14.251	7.474
Mais de 3 anos	8.659	4.357
Aplicações em instituições de crédito	120.233	101.912

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 0,394% (2017: 0,267%).

Os movimentos da imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	624	-
Alteração do perímetro de consolidação	7	-
Dotação do período	564	-
Reversão do período	(773)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	422	-

Nota 15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Crédito à habitação	238.667	66.145
Outros créditos	8.918	12.949
Descobertos em depósitos à ordem	529	299
Crédito vivo	248.114	79.393
Crédito vencido – menos de 90 dias	61	12
Crédito vencido – mais de 90 dias	332	60
Crédito vencido	393	72
Imparidade para riscos de crédito	(458)	(118)
Crédito a Clientes	248.049	79.347

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Crédito à habitação	-	1.723	4.921	13.333	218.690	-	238.667
Outros créditos	-	8.918	-	-	-	-	8.918
Descobertos em depósitos à ordem	529	-	-	-	-	393	922
Crédito a Clientes	529	10.641	4.921	13.333	218.690	393	248.507

(valores expressos em milhares de euros)							
	2017						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Crédito à habitação	-	466	1.357	3.681	60.642	-	66.145
Outros créditos	-	12.949	-	-	-	-	12.949
Descobertos em depósitos à ordem	299	-	-	-	-	72	371
Crédito a Clientes	299	13.415	1.357	3.681	60.642	72	79.465

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Taxa fixa	922	371
Taxa variável	247.585	79.094
Crédito a Clientes	248.507	79.465

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	118	-
Ajustamento de transição IFRS 9	(3)	-
Dotação do período	400	134
Reversão do período	(57)	(16)
Utilização do período	-	-
Imparidade do Crédito	458	118

A carteira de crédito total detalhada por *stage* segundo defini-
do na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	1 janeiro 2018
Stage 1	246.487	79.051
Valor Bruto	246.671	79.106
Imparidade	(184)	(55)
Stage 2	1.435	286
Valor Bruto	1.502	295
Imparidade	(67)	(9)
Stage 2	127	13
Valor Bruto	334	64
Imparidade	(207)	(51)
	248.049	79.350

Nota 16 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Custo de Aquisição		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	98	206
Equipamento		
Mobiliário	355	250
Máquinas e ferramentas	2.576	32
Equipamento informático	235	159
Instalações Interiores	1	7
Equipamento de segurança	66	43
Outro equipamento	74	6
	3.405	703
Depreciações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	2.232	129
Relativas ao exercício corrente	522	381
	2.754	510
Outros Ativos Tangíveis	651	193

A rubrica Máquinas e ferramentas inclui em 31 de dezembro
de 2018 o montante de 2.488 milhares de euros respeitante à
entrada da Payshop no perímetro de consolidação.

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o
ano de 2018 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição						
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	206	98	-	(206)	-	98
Equipamento						
Mobiliário	250	105	-	-	-	355
Máquinas e ferramentas	32	56	-	-	2.488	2.576
Equipamento informático	159	76	-	-	-	235
Instalações Interiores	7	1	-	(7)	-	1
Equipamento de segurança	43	23	-	-	-	66
Outro equipamento	6	-	-	-	68	74
	703	359	-	(213)	2.556	3.405
Depreciações acumuladas						
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	85	138	-	(206)	-	17
Equipamento						
Mobiliário	244	57	-	-	-	301
Máquinas e ferramentas	1	249	-	(7)	1.867	2.110
Equipamento informático	156	63	-	-	-	219
Instalações Interiores	5	3	-	-	-	8
Equipamento de segurança	13	12	-	-	-	25
Outro equipamento	6	-	-	-	68	74
	510	522	-	(213)	1.935	2.754
Outros Ativos Tangíveis	193	(163)	-	-	621	651

Os movimentos ocorridos nas outras variações dizem respeito
à entrada da Payshop no perímetro de consolidação do Grupo.

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	40	166	-	-	206
Equipamento					
Mobiliário	3	247	-	-	250
Máquinas e ferramentas	-	32	-	-	32
Equipamento informático	107	51	-	-	159
Instalações Interiores	1	6	-	-	7
Equipamento de segurança	32	11	-	-	43
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	189	514	-	-	703
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	6	79	-	-	85
Equipamento					
Mobiliário	3	241	-	-	244
Máquinas e ferramentas	-	1	-	-	1
Equipamento informático	107	49	-	-	156
Instalações Interiores	1	4	-	-	5
Equipamento de segurança	7	6	-	-	13
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	129	381	-	-	510
Outros Ativos Tangíveis	60	133	-	-	193

Nota 17 – Goodwill e Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Goodwill		
Payshop (Portugal), S.A.	406	-
	406	-
Ativos Intangíveis		
Custo de Aquisição		
Software em uso	28.599	22.719
Outros ativos intangíveis	424	16
Software em curso	3.691	2.135
	32.714	24.870
Amortizações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	4.614	1.549
Relativas ao exercício corrente	3.119	2.321
	7.733	3.870
	24.981	21.000
Goodwill e Ativos Intangíveis	25.387	21.000

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, nomeadamente o *core banking system* e projetos de implementação e customi-zação do mesmo.

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2018 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill						
Diferenças de consolidação e de reavaliação	-	406	-	-	-	406
Imparidade	-	-	-	-	-	-
	-	406	-	-	-	406
Ativos Intangíveis						
Custo de Aquisição						
Software em uso	22.719	2.015	3.516	-	349	28.599
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	408	424
Software em curso	2.135	4.873	(3.516)	-	199	3.691
	24.870	6.888	-	-	956	32.714
Amortizações acumuladas						
Software em uso	3.866	3.117	-	-	336	7.319
Outros ativos intangíveis	4	2	-	-	408	414
	3.870	3.119	-	-	744	7.733
	21.000	3.769	-	-	212	24.981
Goodwill e Ativos Intangíveis	21.000	4.175	-	-	212	25.387

Os movimentos ocorridos nas outras variações dizem respeito à entrada da Payshop no perímetro de consolidação do Grupo.

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill					
Diferenças de consolidação e de reavaliação	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis					
Custo de Aquisição					
Software em uso	18.699	2.474	1.546	-	22.719
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	1.290	2.391	(1.546)	-	2.135
	20.005	4.865	-	-	24.870
Amortizações acumuladas					
Software em uso	1.547	2.319	-	-	3.866
Outros ativos intangíveis	2	2	-	-	4
	1.549	2.321	-	-	3.870
	18.456	2.544	-	-	21.000
Goodwill e Ativos Intangíveis	18.456	2.544	-	-	21.000

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios e eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ati-

vos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2018, testes de imparidade com base nos seguintes pressu- postos:

Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Payshop (Portugal), S.A.	Equity Value / DCF	5 anos	10,1%	1,0%

Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao *goodwill* afeto a esta participação.

Nota 18 – Impostos

O Grupo está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o corres- pondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2018 e 2017 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acor- do com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Conforme referido na Nota 2.10, o Grupo encontra-se abrangi- do pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Socieda- des que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao mon- tante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Resultado antes de impostos	(22.079)	(27.074)
Taxa de imposto corrente	21%	21%
Imposto sobre o rendimento esperado	(4.637)	(5.686)
Derramas	177	-
Total de Imposto Esperado	(4.460)	(5.686)
Variações patrimoniais	(185)	-
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	296	115
Tributação autónoma	26	14
Outros Ajustamentos	2	-
Imposto corrente do exercício contabilizado	(4.321)	(5.557)
Imposto diferido contabilizado	(138)	(168)
Total de imposto contabilizado	(4.459)	(5.723)
Taxa Efetiva	20,2%	21,1%
Correções relativas a exercícios anteriores	(133)	(48)
Impostos	(4.592)	(5.772)

Conforme a política contabilística descrita na nota 2.10, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber ou a pagar do acionista CTT (ver notas 19 e 22).

O movimento dos impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	209	42
Reconhecido em resultados	136	168
Reconhecido em outras reservas	185	-
Impostos Diferidos	530	210

Nota 19 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
IRC RETGS	5.547	11.131
Devedores por operações de pagamentos	1.734	-
Operações a regularizar	1.514	1.331
Contas Caução	371	282
Outros devedores	3.561	2.331
Despesas com encargo diferido	603	306
Setor Público Administrativo	58	61
Devedores por adiantamentos	1	342
Rendimentos a receber	51	7
Imparidade para outros ativos	(542)	-
Outros Ativos	12.898	15.791

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 5.547 milhares de euros (2017: 11.131 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.12 da Nota 2.

A rubrica Devedores por operações de pagamento compreende fundamentalmente os montantes a receber dos agentes Payshop.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os montantes a receber por operações de intermediação de crédito e mediação de seguros.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Dotação do período	193	-
Reversão do período	(25)	-
Utilização do período	(1)	-
Outros movimentos	375	-
Imparidade para outros ativos	542	-

O montante de 375 mil euros inscrito em outros movimentos é referente ao valor de imparidade para outros ativos na Payshop aquando da sua entrada no perímetro de consolidação do Banco.

Nota 20 – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Depósitos à ordem	671.673	408.640
Depósitos a prazo	100.832	129.945
Depósitos de poupança	111.445	80.645
Recursos de clientes	883.950	619.230

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Depósitos à ordem e de poupança	783.118	489.285
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	47.463	63.511
De 3 a 12 meses	53.369	66.434
Recursos de clientes	883.950	619.230

Nota 21 - Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Provisões para outros riscos e encargos	51	86
Provisões	51	86

Estas provisões foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte o Grupo reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	86	21
Dotação do período	46	81
Reversão do período	(66)	(4)
Utilização do período	(15)	(12)
Provisões	51	86

Nota 22 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Credores		
Fornecedores	3.829	3.432
Partes relacionadas	1.176	361
Outros credores	44	1
Custos com pessoal	3.407	2.893
Operações a regularizar	14.954	13.744
Credores por operações de pagamentos	3.390	-
IRC RETGS	458	-
Setor Público Administrativo	794	519
Contas caução	217	-
Operações sobre títulos a regularizar	-	4.137
Outros Passivos	28.269	25.087

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Credores por operações de pagamentos regista os valores pendentes de liquidação com clientes do negócio de pagamentos da sociedade Payshop.

A rubrica Contas caução regista o valor de cauções recebidas dos agentes Payshop.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 458 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.10 da Nota 2.

Nota 23 – Capital

O capital social no montante de 156.400.000 euros, representado por 156.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 4 de janeiro de 2018 foi realizado o aumento de capital social da Sociedade de 125.000.000 euros (cento e vinte e cinco milhões de euros) para 131.400.000 euros (cento e trinta e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em espécie por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), por incorporação da sociedade Payshop (Portugal), S.A., dando origem à emissão de 6.400.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

Em 7 de março de 2018 foi realizado o aumento de capital social da Sociedade de 131.400.000 euros (cento e trinta e um

milhões e quatrocentos mil euros) para 156.400.000 euros (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 25.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2018, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

Nota 24 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Reservas de Justo Valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	50
Outras reservas	(748)	-
Resultados Transitados	(48.661)	(27.359)
Reservas e Resultados Transitados	(49.409)	(27.309)

Nota 25 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Garantias Prestadas	9.077	4.120
Garantias Recebidas	439.242	122.573
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	10.897	11.944
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	9.984	7.594
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	6.862	3.000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Guarda de valores	219	208

O montante registado como Garantias Prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias Recebidas inclui, fundamentalmente, avals e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Nota 26 – Transações com partes relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Grupo com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Estrutura Acionista / Participações Qualificadas			
CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta)			
Gestmin, SGPS, S.A. ⁽¹⁾			
⁽¹⁾ Participação qualificada no acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta). Esta participação é imputável a Manuel Carlos de Mello Champalimaud, sendo constituída por uma componente de 0,19% detida diretamente e por uma componente de 12,31% detida indiretamente através de Gestmin, SGPS, S.A., empresa controlada por Manuel Carlos de Mello Champalimaud, e ainda ações detidas por membros do Conselho de Administração da Gestmin.			
Órgãos Sociais ¹	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAUD)
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	-
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal	Vogal (COO)	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	-
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal	-	Presidente
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal	-	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barros	Vogal	-	Vogal
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira	Vogal	-	-
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal	-	-

¹ São na presente indicados os Vogais do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2018.
¹ O senhor administrador André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa, renunciou às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Outras entidades relacionadas
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.
CTT Contacto, S.A.
Tourline Express Mensajería, SLU.
Correio Expresso de Moçambique, S.A.
Escrita Inteligente, S.A.
Transporta – Transporte Porta a Porta, S.A.

À data de 31 de dezembro de 2018, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)				
	2018			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	5.944	1.189	3.074	3.856
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	56	275	4
CTT Contacto, S.A.	-	31	299	-
	5.945	1.276	3.648	3.860

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)				
	2017			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	11.140	310	1.013	-
Mailtec Comunicação, S.A.	-	4	64	-
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	47	241	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
	11.140	361	1.318	-

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2018 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 135 milhares de euros (2017: 170 milhares de euros).

Nota 27 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	31.679	31.679	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	108.667	108.667	108.667
Investimento em Títulos	-	1.489	452.613	454.102	469.839
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	1.489	-	1.489	1.489
Obrigações de emissores públicos	-	560	-	560	560
Obrigações de outros emissores	-	929	-	929	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	452.613	452.613	468.350
Obrigações de emissores públicos	-	-	417.441	417.441	433.215
Obrigações de outros emissores	-	-	35.172	35.172	35.135
Aplicações em instituições de crédito	-	-	119.811	119.811	119.811
Crédito a clientes	-	-	248.049	248.049	248.049
Ativos Financeiros	-	1.489	960.819	962.308	978.045
Recursos de clientes	-	-	883.950	883.950	883.950
Passivos Financeiros	-	-	883.950	883.950	883.950

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
2017					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	58.064	58.064	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	176.975	176.975	176.975
Investimento em Títulos	-	5.751	261.549	267.300	281.189
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751	-	5.751	5.751
Obrigações de emissores públicos	-	576	-	576	576
Obrigações de outros emissores	-	5.175	-	5.175	5.175
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	261.549	261.549	275.438
Obrigações de emissores públicos	-	-	237.536	237.536	251.244
Obrigações de outros emissores	-	-	24.014	24.014	24.194
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.912	101.912	101.912
Crédito a clientes	-	-	79.347	79.347	79.347
Ativos Financeiros	-	5.751	677.847	683.598	697.487
Recursos de clientes	-	-	619.230	619.230	619.230
Passivos Financeiros	-	-	619.230	619.230	619.230

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplica-

dos na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)				
2018				
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.679	-	-	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	108.667	-	-	108.667
Investimento em Títulos	434.704	25.245	9.890	469.839
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.489	-	-	1.489
Obrigações de emissores públicos	560	-	-	560
Obrigações de outros emissores	929	-	-	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	433.215	25.245	9.890	468.350
Obrigações de emissores públicos	433.215	-	-	433.215
Obrigações de outros emissores	-	25.245	9.890	35.135
Aplicações em instituições de crédito	-	-	119.811	119.811
Crédito a clientes	-	-	248.049	248.049
Ativos Financeiros	575.050	25.245	377.750	978.045
Recursos de clientes	-	-	883.950	883.950
Passivos Financeiros	-	-	883.950	883.950

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(valores expressos em milhares de euros)				
2017				
Técnicas de valorização				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	-	176.975
Investimento em Títulos	256.995	24.194	-	281.189
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751	-	-	5.751
Obrigações de emissores públicos	576	-	-	576
Obrigações de outros emissores	5.175	-	-	5.175
Investimentos detidos até à maturidade	251.244	24.194	-	275.438
Obrigações de emissores públicos	251.244	-	-	251.244
Obrigações de outros emissores	-	24.194	-	24.194
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.912	101.912
Crédito a clientes	-	-	79.347	79.347
Ativos Financeiros	492.034	24.194	181.259	697.487
Recursos de clientes	-	-	619.230	619.230
Passivos Financeiros	-	-	619.230	619.230

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Crédito Habitação

Os contratos que constam no balanço do Grupo foram todos concedidos durante os anos de 2018 e 2017, a taxas de mercado, pelo que o valor inscrito no balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 28 – Gestão de Riscos

O Grupo encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um emprés-

timo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Grupo inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Riscos Financeiros.

No primeiro trimestre de 2017, o Banco iniciou a concessão do produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2018, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) a este tipo de crédito de 247.042 milhares de euros.

O Grupo, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas) e operações de titularização relativas ao défice tarifário.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	424.194	270.865
Instituições de crédito	237.526	289.930
Empresas	44.841	41.425
Clientes de retalho	4.341	1.916
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.042	73.351
Créditos em incumprimento	128	11
Outos elementos	40.849	41.829
Rubricas de Risco	998.921	719.327

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	6.217	-	6.217	32.753	-	32.753
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	536	-	536	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	417.589	(148)	417.441	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	576	-	576
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	237.536	-	237.536
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	424.342	(148)	424.194	270.865	-	270.865

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	104.309	-	104.309	175.583	-	175.583
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	203	-	203	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	713	-	713
Aplicações em instituições financeiras	122.355	(415)	121.940	101.912	-	101.912
Outros	11.083	(9)	11.074	11.722	-	11.722
Instituições de crédito	237.950	(424)	237.526	289.930	-	289.930

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	878	(127)	751	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	35.207	(35)	35.172	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	4.462	-	4.462
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	24.014	-	24.014
Crédito a clientes	8.918	-	8.918	12.949	-	12.949
Empresas	45.003	(162)	44.841	41.425	-	41.425

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	4.360	(19)	4.341	1.922	(6)	1.916
Cientes de retalho	4.360	(19)	4.341	1.922	(6)	1.916

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	247.274	(232)	247.042	73.411	(60)	73.351
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.274	(232)	247.042	73.411	(60)	73.351

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	334	(206)	128	62	(51)	11
Créditos em incumprimento	334	(206)	128	62	(51)	11

A exposição bruta a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Total
Portugal	536	296.486	297.022	576	162.426	163.002
Espanha	-	45.048	45.048	-	31.369	31.369
Itália	-	63.727	63.727	-	31.252	31.252
França	-	6.551	6.551	-	6.608	6.608
Irlanda	-	5.777	5.777	-	5.881	5.881
	536	417.589	418.125	576	237.536	238.112

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	114.887	-	-	114.887	209.731
Perdas por imparidade	(2)	-	-	(2)	-
Valor Líquido	114.885	-	-	114.885	209.731
Aplicações em instituições de crédito	120.232	-	-	120.232	101.912
Perdas por imparidade	(422)	-	-	(422)	-
Valor Líquido	119.810	-	-	119.810	101.912
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.141	476	-	1.617	5.751
Perdas por imparidade	(1)	(127)	-	(128)	-
Valor Líquido	1.140	349	-	1.489	5.751
Ativos Financeiros ao custo amortizado	452.796	-	-	452.796	261.549
Perdas por imparidade	(183)	-	-	(183)	-
Valor Líquido	452.613	-	-	452.613	261.549
Crédito a clientes	246.672	1.502	334	248.508	79.465
Perdas por imparidade	(184)	(67)	(206)	(457)	(118)
Valor Líquido	246.488	1.435	128	248.051	79.347

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição,

e objeto de acompanhamento próximo do Comité de Riscos Financeiros.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
	2018						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	31.679	-	-	-	-	-	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	104.309	-	-	-	-	-	104.309
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	23	608	858	-	-	1.489
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	10.460	13.990	78.392	349.953	-	452.795
Aplicações em instituições de crédito	-	24.472	72.851	14.251	8.659	-	120.233
Crédito a clientes	529	10.641	4.921	13.333	218.690	393	248.507
Total do Ativo	136.517	45.596	92.370	106.834	577.302	393	959.012
Passivo							
Recursos de clientes	783.118	47.463	53.370	-	-	-	883.951
Total do Passivo	783.118	47.463	53.370	-	-	-	883.951
Gap (Ativos-Passivos)	(646.601)	(1.867)	39.000	106.834	577.302	393	75.061
Gap Acumulado	(646.601)	(648.468)	(609.468)	(502.634)	74.668	75.061	

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
2017							
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	58.064	-	-	-	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	-	-	-	-	176.975
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	504	2.072	2.501	675	-	5.752
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	5.329	10.392	47.282	198.546	-	261.549
Aplicações em instituições de crédito	-	16.717	73.364	7.474	4.357	-	101.912
Crédito a clientes	299	13.415	1.357	3.681	60.642	72	79.466
Total do Ativo	235.338	35.965	87.185	60.938	264.220	72	683.718
Passivo							
Recursos de clientes	489.284	63.511	66.434	-	-	-	619.229
Total do Passivo	489.284	63.511	66.434	-	-	-	619.229
Gap (Ativos-Passivos)	(253.946)	(27.546)	20.751	60.938	264.220	72	64.489
Gap Acumulado	(253.946)	(281.492)	(260.741)	(199.803)	64.417	64.489	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflow* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco e permite também saber a capacidade do Banco de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2018 um *mismatch* negativo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 378.456 milhares de euros, para o qual em muito contribuem os depósitos dos clientes, este *mismatch* negativo de liquidez está mais que coberto pela capacidade de contrabalançar do Grupo que é composta por ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 475.986 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de Dezembro de 2018, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de Taxa de Juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018, que revoga a instrução nº 19/2005. Este modelo agrupa os ativos e

passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva

de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários *standard*, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base:

(valores expressos em milhares de euros)						
2018						
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	157.752	151.124	(2.614)	4.014	-	-
À vista - 1 mês	18.648	29.092	3.772	(6.672)	6	(2)
1 - 3 meses	48.306	38.200	930	11.036	(36)	13
3 - 6 meses	107.940	45.750	180	62.370	(463)	176
6 - 9 meses	78.133	38.029	-	40.104	(495)	187
9 - 12 meses	115.824	35.009	10.154	90.969	(1.569)	588
1 - 1,5 anos	20.908	43.613	470	(22.235)	546	(208)
1,5 - 2 anos	13.801	43.613	-	(29.812)	1.020	(391)
2 - 3 anos	52.113	86.111	390	(33.608)	1.630	(649)
3 - 4 anos	54.874	77.166	280	(22.012)	1.474	(648)
4 - 5 anos	49.249	76.051	200	(26.602)	2.251	(1.110)
5 - 6 anos	58.131	60.449	260	(2.058)	209	(115)
6 - 7 anos	49.763	53.732	-	(3.969)	465	(282)
7 - 8 anos	50.334	53.732	-	(3.398)	448	(297)
8 - 9 anos	52.891	40.299	-	12.592	(1.835)	1.311
9 - 10 anos	47.717	40.299	-	7.418	(1.175)	897
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	976.384	912.269	14.022	78.137	2.476	(530)

A 31 de dezembro de 2017, o Grupo avaliou as perdas que advêm do impacto de flutuações de Taxa de Juro de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, distribuindo as posições de balanço e elementos extrapatrimoniais inclui-

dos na carteira bancária e sensíveis à taxa de juro pelas diferentes bandas temporais, a partir do qual se calcula um choque paralelo de 200 pontos base, como apresentado no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Banda temporal	2017			
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição
à vista - 1 mês	230.908	127.782	10.244	113.370
1 - 3 meses	12.754	65.035	-	(52.281)
3 - 6 meses	29.395	54.620	-	(25.225)
6 - 12 meses	113.333	77.606	-	35.727
1 - 2 anos	20.980	32.687	-	(11.707)
2 - 3 anos	28.513	32.687	-	(4.174)
3 - 4 anos	43.739	32.687	-	11.052
4 - 5 anos	22.575	32.687	-	(10.112)
5 - 7 anos	43.947	65.375	-	(21.428)
7 - 10 anos	111.777	98.062	-	13.715
10 - 15 anos	-	-	-	-
15 - 20 anos	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-
Total	657.921	619.228	10.244	48.937

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2018, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro em 200 pontos base é de cerca de 530 milhares de euros (2017: 717 milhares de euros).

Os principais pressupostos utilizados à data em 2017 nas análises do Grupo foram:

- Depósitos à Ordem não remunerados: 20% à ordem, 80% distribuídos linearmente até 10 anos.
- Contas Poupança: seguem a mesma distribuição que os Depósitos a prazo.

Os principais pressupostos usados em 2018 nas análises do Grupo são:

- Para os Depósitos à Ordem: 15% à vista, 85% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos;

As diferenças de modelos e pressupostos entre 2017 e 2018 devem ser tidas em consideração em análises comparativas.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Grupo não possui carteira de *trading* e a maior parte da sua carteira de investimento está contabilizada como Outros ativos financeiros ao custo amortizado e residualmente como outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de preços de mercado.

Risco Operacional

O Grupo, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efeti-

va adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Grupo procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Nota 29 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) nº575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal nº 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Grupo, 0%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2019.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018		2017		
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	Notas
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	156.400	156.400	125.000	125.000	24
Resultados Transitados	(48.661)	(48.661)	(27.359)	(27.359)	26
Outras Reservas	(53)	(53)	-	-	
Filtros Prudenciais	(1)	(1)	35	44	26
Reservas de justo valor	-	-	40	50	
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(1)	(1)	(5)	(6)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(42.909)	(43.569)	(42.302)	(42.302)	
Perdas relativas ao período em curso	(17.487)	(17.487)	(21.302)	(21.302)	
Ativos intangíveis	(25.387)	(25.387)	(21.000)	(21.000)	18
Adoção IFRS 9	(35)	(695)	-	-	
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	64.776	64.116	55.375	55.384	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	64.776	64.116	55.375	55.384	
Fundos Próprios Totais	64.776	64.116	55.375	55.384	
RWA					
Risco de Crédito	258.673	258.673	198.330	198.330	
Risco Operacional	16.513	16.513	10.658	10.658	
Ajustes IFRS 9	-	(480)	-	-	
	275.186	274.706	208.988	208.988	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%	
Rácio de Tier 1	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	23,54%	23,34%	26,50%	26,50%	

Nota 30 – Concentração de Atividades Empresariais

A Payshop (Portugal), S.A. (Payshop), sociedade anteriormen- te detida a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT), passou a incorporar o perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie, no montante de 6.400.000 euros, ocorrido no dia 4 de janeiro de 2018.

Assim, após este aumento de capital, o Banco passou a deter a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop e a controlar as suas atividades operacionais e finan- ceiras. Como tal, a participação na Payshop, passa a qualificar como um investimento em subsidiária pelo que as respetivas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas pelo método integral a partir 4 de janeiro de 2018.

Esta transação não foi contabilizada de acordo com o disposto na IFRS 3, relativo a concentrações de atividades empresariais, ao abrigo do artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma. Considerando que a Payshop é detida indi- retamente a 100% pelos CTT (por via de os CTT serem acio- nista único do Banco CTT, que por sua vez é acionista único da Payshop), esta é uma transação entre sociedades sob contro- lo comum (*Transactions under common control*), pelo que os ativos e passivos transferidos foram registados no Banco CTT pelos mesmos valores a que estavam registados nos CTT (*Predecessor Accounting*), incluindo o *goodwill* no montante de 406.101 euros.

O balanço da Payshop reportado a 4 de janeiro de 2018 e utili- zado para efeitos da primeira consolidação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT foi o seguinte:

(valores expressos em euros)	
Payshop 04.01.2018	
Ativo	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.169.022
Aplicações em instituições de crédito	635.593
Outros ativos tangíveis	621.860
Ativos intangíveis	211.896
Outros ativos	1.715.859
Total do Ativo	10.354.680
Passivo	
Outros passivos	4.413.468
Total do Passivo	4.413.468
Capitais Próprios	
Capital	1.500.000
Outras Reservas e Resultados transitados	4.441.212
Total dos Capitais Próprios	5.941.212

Nota 31 – Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.
- a seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
 - i. a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;

- ii. a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL; e
- iii. a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo, encontra-se detalhado abaixo:

Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Grupo

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(valores expressos em milhares de euros)				
	Outras rúbricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2017 - Antes da IFRS 9	125.000	50	(48.661)	76.389
Imparidade:				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	(1)	(1)
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(623)	(623)
Crédito a clientes	-	-	3	3
Investimentos em títulos	-	10	(258)	(248)
	-	10	(879)	(869)
Provisões				
Alteração da classificação de títulos	-	-	-	-
Risco de crédito próprio	-	-	-	-
Impostos correntes e diferidos				
	-	-	184	184
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após a IFRS 9	125.000	60	(49.356)	75.704

Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

(valores expressos em milhares de euros)				
	IAS 39 31.12.2017	Redclassificações	Remensuração	IFRS 9 01.01.2018
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	(1)	176.974
Ativos financeiros ao custo amortizado	181.259	261.550	(868)	441.941
Aplicações em instituições de crédito	101.912	-	(623)	101.289
Crédito a clientes	79.347	-	3	79.350
Investimentos em títulos	-	261.550	(248)	261.302
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	5.751	-	5.751
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751	(5.751)	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	261.550	(261.550)	-	-
Outros ativos tangíveis	193	-	-	193
Goodwill e ativos intangíveis	21.000	-	-	21.000
Ativos por impostos diferidos	209	-	184	393
Outros ativos	15.791	-	-	15.791
Total do Ativo	720.792	-	(685)	720.107
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado	619.230	-	-	619.230
Recursos de clientes	619.230	-	-	619.230
Provisões	86	-	-	86
Outros passivos	25.087	-	-	25.087
Total do Passivo	644.403	-	-	644.403
Capitais Próprios				
Capital	125.000	-	-	125.000
Outras reservas e resultados transitados	(27.359)	-	(695)	(28.054)
Reservas de reavaliação	50	-	10	60
Resultado líquido do período	(21.302)	-	-	(21.302)
Total dos Capitais Próprios	76.389	-	(685)	75.704

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da

classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)					
IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	58.064	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	176.975	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	176.974
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	101.912	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	101.288
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	Custo amortizado	79.347	Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	Custo amortizado	79.350
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	-
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	-	Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	261.303
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	261.550	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	-
Ativos financeiros detidos para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	5.751	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	5.751
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	-
			Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	-

Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição):

(valores expressos em milhares de euros)					
	Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo amortizado)				
	IAS 39		IFRS 9		
	Notas	31-dez-17	Reclassificação	Remensuração	01-jan-18
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		58.064	-	-	58.064
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		176.975	-	-	176.975
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(1)	(1)
Saldo final em IFRS 9		176.975	-	(1)	176.974
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		101.912	-	-	101.912
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(623)	(623)
Saldo final em IFRS 9		101.912	-	(623)	101.289
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		79.347	-	-	79.347
Transferência:					
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Valor Bruto		-	-	-	-
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Imparidade		-	-	-	-
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	3	3
Saldo final em IFRS 9		79.347	-	3	79.350
Investimentos em títulos					
Saldo de abertura em IAS 39		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)		-	261.550	-	261.550
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(248)	(248)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		-	261.550	(248)	261.302
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		261.550	-	-	261.550
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)		-	(261.550)	-	(261.550)
Saldo final em IFRS 9		261.550	(261.550)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado					
		677.848	-	(868)	676.980

(valores expressos em milhares de euros)					
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)					
	IAS 39			IFRS 9	
	Notas	31-dez-17	Reclassificação	Remensuração	01-jan-18
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)		-	5.751	-	5.751
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação (IAS 39)		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		-	5.751	-	5.751
Ativos financeiros detidos para venda					
Saldo de abertura em IAS 39		5.751	-	-	5.751
Transferência: ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)		-	-	-	-
Transferência: ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)		-	-	-	-
Transferência: ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)		-	(5.751)	-	(5.751)
Transferência: ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		5.751	(5.751)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
		5.751	-	-	5.751

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(valores expressos em milhares de euros)				
	Imparidade de crédito IAS 39 / Provisão IAS 37	Reclassificação	Reavaliação	Perda de imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39) / Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1	1
Aplicações em instituições de crédito	-	-	623	623
Crédito a clientes	118	-	(3)	115
Investimentos em títulos	-	-	248	248
Total	118	-	869	987
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Investimentos em títulos	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
Total				
	118	-	869	987

Nota 32 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ativo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, para os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

A adoção da IFRS 9 impactou negativamente os capitais próprios do Grupo, após o efeito fiscal, em 685 mil euros, decorrente do registo da imparidade dos ativos financeiros.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Rédito, IFRIC 13 – Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 – Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito – Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii. Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2018 decorrentes desta norma.

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeiram (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2018 decorrentes desta norma.

Outras alterações

Foram ainda adotadas pela UE as alterações emitidas pelo IASB:

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2018 decorrentes destas normas.

Nota 33 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Grupo Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

IFRS 16 – Locações

O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- Um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato; e,
- Um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

A adoção da IFRS 16 terá ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas atualmente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- Locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- Locações de ativos de baixo valor (valor indicativo de 5.000 Euros).

Adoção da IFRS 16 pelo Grupo

O Grupo irá adotar o novo normativo com efeitos a 1 de janeiro de 2019. Foi realizado um levantamento a todos os contratos de locação e estimado o impacto da adoção do novo normativo nas suas contas consolidadas e individuais. O Grupo irá aplicar a IFRS 16 de acordo com a opção de transição *full retrospective*.

Tipo de Locações

O Grupo realizou um levantamento de todos os contratos de locações e de serviços que possam incluir direitos de uso de ativos, identificando três grandes grupos de locações:

i) Locações de Imóveis

Contratos de arrendamento de imóveis que constituem à luz da IFRS 16 um direito de uso, tendo sido considerado como período de locação os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Grupo e que o Grupo tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada imóvel (componente variável).

ii) Locações de Viaturas

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Grupo e que o Grupo tenha razoável certeza de vir a exercer.

Neste tipo de contratos, o valor referente à renda da locação varia consoante o número de quilómetros que a viatura realiza ao longo do período do contrato. Deste modo, apenas foram consideradas as rendas mínimas para a valorização do passivo e direito de uso.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada viatura (componente variável).

iii) Outras locações

Foram identificados contratos de locação, como por exemplo, empilhadores e impressoras utilizadas.

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Grupo e que o Grupo tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada ativo (componente variável).

Taxa de juro incremental

Tendo em conta que os contratos de locação não apresentam uma taxa implícita, foi considerada para o desconto das rendas uma taxa de juro incremental.

A taxa de juro incremental varia de acordo com a maturidade/duração do contrato de locação.

Modelo de Transição

O Grupo irá optar por adotar a opção de transição *full* restropective com a respetiva reexpressão da informação comparativa a 1 de janeiro de 2019. Apresentam-se abaixo o resumo dos impactos estimados no Grupo:

	(milhares de euros)
Ativo	[1.605; 1.775]
Passivo	[1.614; 1.784]
Capitais Próprios	[-9; -9]

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

Relativamente a esta interpretação, emitida pelo IASB, não se estima que da futura adoção decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negative podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recalcule do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

Nota 34 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões, Mas Ainda Não Efetivas Para o Grupo

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda);

Outras alterações efetuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de outubro de 2017) clarificando a interação com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;
- Alterações, cortes ou liquidações do Plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar pressupostos atuariais atualizados para determinar os custos dos serviços passados e a taxa de juro líquida do período. O efeito do *asset ceiling* não é tomado em consideração para o cálculo do ganho e perda na liquidação do plano e é lidado separadamente no outro rendimento integral (OCI);
- Alterações à definição de Negócio (alteração á IFRS 3, emitida em 22 de outubro de 2018);
- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de outubro de 2018)

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Nota 35 – Eventos Subsequentes

Em julho de 2018, o Banco CTT celebrou com a Firmus Investimentos SGPS um acordo para a aquisição de 100% do capital social de 321 Crédito, instituição financeira de crédito.

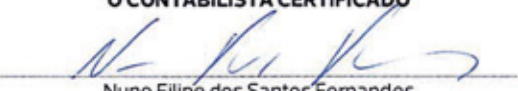
A concretização da transação aguarda decisão de não oposição à aquisição de participação qualificada por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu.

Contas e Notas
às Contas
Individuais
de 2018

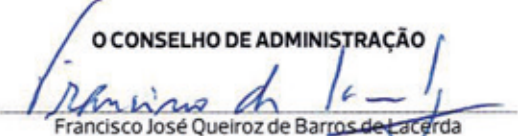
Demonstrações Individuais dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

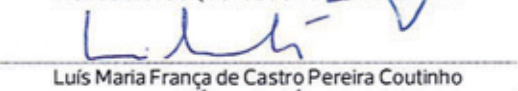
(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva		8.560	4.200
Juros e custos similares		(693)	(810)
Margem Financeira	4	7.867	3.390
Resultados de serviços e comissões	5	2.630	3.046
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	6	2	-
Outros resultados de exploração	7	(145)	4
Produto Bancário		10.354	6.440
Custos com pessoal	8	12.698	12.195
Gastos gerais administrativos	9	20.985	18.423
Amortizações e depreciações do exercício	16 e 17	3.387	2.702
Custos Operacionais		37.070	33.320
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		(26.716)	(26.880)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	15	343	117
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	11 a 14	(156)	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	20	145	-
Provisões líquidas de anulações	22	(20)	77
Resultado Operacional		(27.028)	(27.074)
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas		3.733	-
Resultado Antes de Impostos		(23.295)	(27.074)
Impostos			
Correntes	19	(5.672)	(5.604)
Diferidos	19	(136)	(168)
Resultado Líquido do Exercício		(17.487)	(21.302)
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	(0,12)	(0,19)
Diluído	10	(0,12)	(0,19)

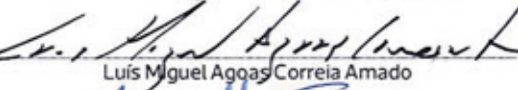
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

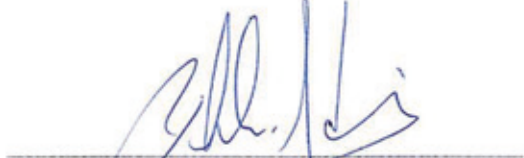

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

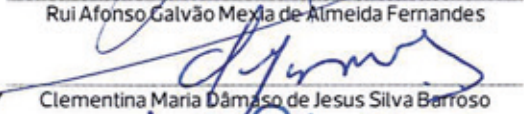

Luís Miguel Azeiteiro Correia Amado

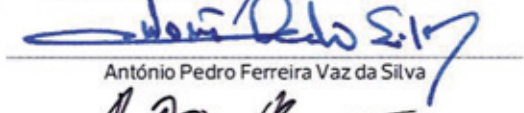

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

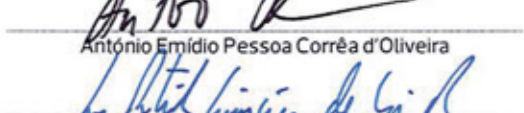

Pedro Rui Fontela Coimbra

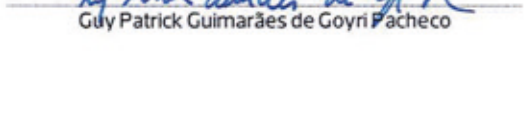

José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emílio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Demonstrações Individuais do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	25	(50)	37
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(50)	37
Resultado Líquido do Exercício		(17.487)	(21.302)
Total do rendimento integral do exercício		(17.537)	(21.265)

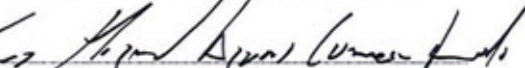
O CONTABILISTA CERTIFICADO

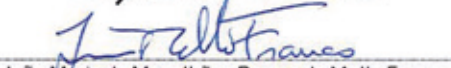

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

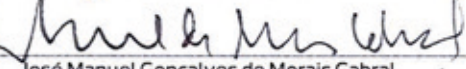

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

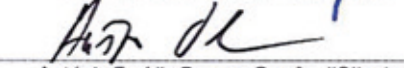

Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Morais Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Balancos Individuais em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	31.679	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	104.309	176.975
Investimento em Títulos	13	454.102	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	-	5.751
Investimentos detidos até à maturidade	13	-	261.550
Aplicações em instituições de crédito	14	114.815	101.912
Crédito a clientes	15	248.049	79.347
Outros ativos tangíveis	16	270	193
Ativos intangíveis	17	24.305	21.000
Investimentos em subsidiárias e associadas	18	6.986	-
Ativos por impostos diferidos	19	530	209
Outros ativos	20	11.491	15.791
Total do Ativo		996.536	720.792
Passivo			
Recursos de clientes	21	883.950	619.230
Provisões	22	51	86
Outros passivos	23	23.031	25.087
Total do Passivo		907.032	644.403
Capitais Próprios			
Capital	24	156.400	125.000
Reservas de justo valor	25	-	50
Outras reservas e resultados transitados	25	(49.409)	(27.359)
Resultado do exercício		(17.487)	(21.302)
Total dos Capitais Próprios		89.504	76.389

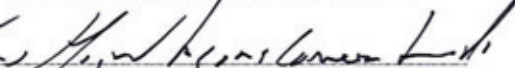
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

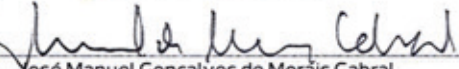

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

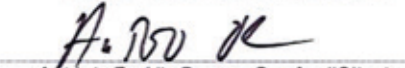

Pedro Rui Fontela Coimbra

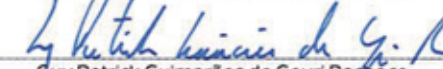

José Manuel Gonçalves de Morais Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva

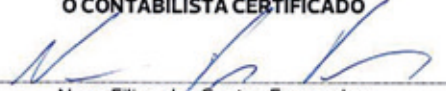

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Demonstrações Individuais das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

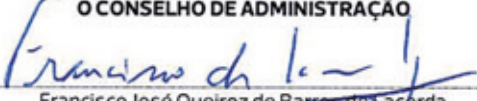
(valores expressos em milhares de euros)						
	Capital	Reservas de Justo Valor	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2016	85.000	13	-	(5.921)	(21.439)	57.654
Aumento de capital	40.000	-	-	-	-	40.000
Reservas de justo valor	-	37	-	-	-	37
Resultados transitados	-	-	-	(21.439)	21.439	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(21.302)	(21.302)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	125.000	50	-	(27.359)	(21.302)	76.389
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	10	(695)	-	-	(685)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	125.000	60	(695)	(27.359)	(21.302)	75.704
Aumento de capital	31.400	-	-	-	-	31.400
Reservas de justo valor	-	(60)	-	-	-	(60)
Outros	-	-	(53)	-	-	(53)
Resultados transitados	-	-	-	(21.302)	21.302	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(17.487)	(17.487)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	156.400	-	(748)	(48.661)	(17.487)	89.504

O CONTABILISTA CERTIFICADO

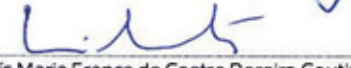


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda



Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho



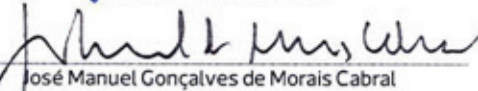
Luís Miguel Agóas Correia Amado



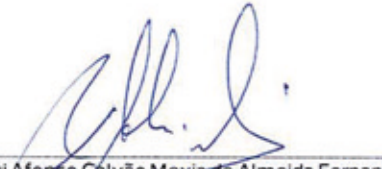
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco



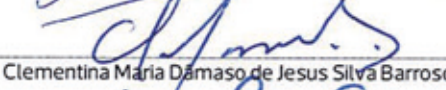
Pedro Rui Fontela Coimbra



José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Damaso de Jesus Silva Barroso



António Pedro Ferreira Vaz da Silva



António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

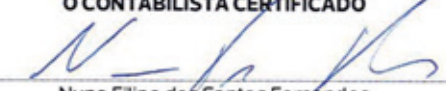


Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Demonstrações Individuais dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

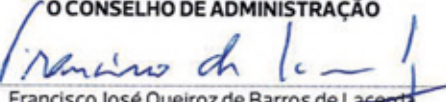
(valores expressos em milhares de euros)			
	Notas	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		89.352	281.350
Juros e comissões recebidas		15.744	9.015
Juros e comissões pagas		(3.127)	(2.002)
Pagamentos a colaboradores		(12.331)	(11.443)
Outros pagamentos e recebimentos		(9.040)	(18.578)
		(8.754)	(23.008)
Variação nos ativos e passivos operacionais		98.106	304.358
Outros ativos e passivos operacionais		1.211	10.966
Crédito a clientes		(167.900)	(71.996)
Recursos de clientes		264.795	365.388
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(187.148)	(240.007)
Depósitos no Banco de Portugal		26.539	(28.964)
Investimento em títulos		(197.492)	(162.493)
Aplicações em instituições de crédito		(13.305)	(43.170)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(5.984)	(5.380)
Dividendos recebidos		3.094	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		25.000	40.000
Aumentos de capital		25.000	40.000
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		200.892	119.549
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(72.796)	81.343
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		128.096	200.892
Caixa e seus equivalentes engloba:		128.096	200.892
Caixa	11	25.462	25.308
Disponibilidades em instituições de crédito	12	102.634	175.584

O CONTABILISTA CERTIFICADO

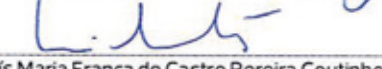


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda



Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho



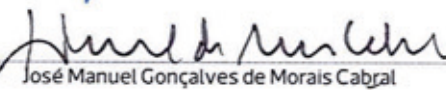
Luís Miguel Agóas Correia Amado



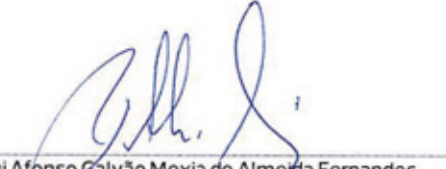
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco



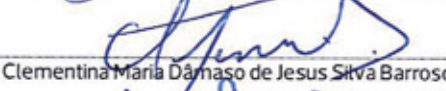
Pedro Rui Fontela Coimbra



José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Damaso de Jesus Silva Barroso



António Pedro Ferreira Vaz da Silva



António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco CTT são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2018.

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração de ativos financeiros e a quantificação da respetiva imparidade.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na nota 32. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRS 15.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 32. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos (nota 32).

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 14 de março de 2019.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

O Banco não efetuou até à data qualquer operação em moeda estrangeira.

2.2 Instrumentos Financeiros

Conforme descrito na nota 1. Bases de Apresentação, o Banco adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adoção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

2.2.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i. o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- ii. as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e

- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

2.2.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para

perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.2.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor

destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Desreconhecimento de ativos financeiros

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou

- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer sepa-

radamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

Perdas por imparidade

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não

estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em *benchmarks*. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD’s são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks*. No caso de contratos

garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Banco, com base em dados da agência de *rating* da Moody’s, e consoante estar-se perante uma entidade Corporate ou Soberana.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.2.2 Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.3 Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Banco adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii. transações materiais entre o Banco e a participada;
- iv. intercâmbio de pessoal de gestão;
- v. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Banco do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos pre-

juízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Banco incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

2.4 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- i. o preço de compra do ativo;
- ii. as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Banco avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 5 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.8 Locações

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações são classificadas como financeiras sempre que nos seus termos ocorra a transferência substancial, para o locatário, de todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais. Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. A taxa de desconto a utilizar deverá ser a taxa implícita na locação. Caso esta não seja conhecida deverá ser utilizada a taxa de financiamento do Banco para aquele tipo de investimentos. A política de depreciação destes ativos segue

as regras aplicáveis aos ativos tangíveis propriedade do Banco. Os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo tangível são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação (Nota 9).

2.9 Benefícios a Empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.10 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos

diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, o Banco CTT recebe do seu acionista o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do Grupo e, de igual modo, pagará ao seu acionista o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do Grupo.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.12 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.13 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.14 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.15 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.16 Prestação do serviço de mediação de seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.2 Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Banco, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

3.3 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferen-

tes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	8.560	4.200
Juros de investimentos em títulos	6.250	3.413
Juros de crédito a clientes	1.856	589
Juros de depósitos e aplicações em instituições de crédito	454	198
Juros e custos similares	693	810
Juros de depósitos de clientes	693	749
Outros juros	-	61
Margem Financeira	7.867	3.390

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 apresenta um total de 16 mil euros relacionados com ativos financeiros com imparidade – Crédito *Stage* 3.

A rubrica de Juros de investimentos em títulos inclui o montante de 6.226 mil euros (2017: 3.384 mil euros) relativo a juros de ativos financeiros ao custo amortizado.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de 163 mil euros (2017: 361 mil euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.12.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Rendimentos de serviços e comissões	4.988	4.139
Por serviços bancários prestados	4.750	3.128
Por serviços de mediação de seguros	185	1.011
Outras comissões recebidas	53	-
Encargos de serviços e comissões	2.358	1.093
Por serviços bancários prestados por terceiros	2.271	1.054
Por operações realizadas com títulos	72	33
Outros encargos com serviços e comissões	15	6
Resultados de Serviços e Comissões	2.630	3.046

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados inclui 1.031 milhares de euros (2017: 1.073 milhares de euros) relativos a comissões de intermediação de produtos de crédito.

Nota 6 – Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Lucros em operações com Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	2	-
Obrigações	2	-
Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	2	-

Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Proveitos de exploração	2	87
Outros proveitos de exploração	2	87
Custos de exploração	147	83
Quotizações e donativos	43	50
Contribuição sobre o setor bancário	37	15
Contribuição para o fundo único de resolução	16	1
Contribuição para o fundo de resolução	12	3
Taxa anual de supervisão (MUS)	7	3
Impostos	4	2
Taxa de supervisão ASF	2	-
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	1	-
Outros custos de exploração	25	9
Outros Resultados de Exploração	(145)	4

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa’ (LSE – *Less Significant Entity*).

A Contribuição sobre o setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier* 1) e dos fundos próprios complementares (*Tier* 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução diz respeito à contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Remunerações	7.930	7.245
Encargos sobre remunerações	1.948	1.835
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	1.612	1.968
Incentivos e prémios de rendimento	1.051	927
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	100	99
Outros custos	57	121
Custos com pessoal	12.698	12.195

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2018, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.177 milhares de euros (2017: 1.150 milhares de euros). Durante o exercício de 2018, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 278 milhares de euros (2017: 272 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2018, 299 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2017: 320 milhares de euros). No exercício de 2018, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2017: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da Rede de Lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2018 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 1.612 milhares de euros (2017: 1.968 milhares de euros).

No exercício de 2018 foram pagos aos Órgãos de Administração e Fiscalização 180 mil euros a título de remuneração variável (2017: 144 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2018 e 2017 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2018	2017
Administração (*)	11	11
Responsáveis áreas funcionais	24	24
Técnicos	176	154
Secretariado	2	2
	213	191

(*) 2017: inclui 4 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.
2018: inclui 4 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Água, energia e combustíveis	109	107
Material de consumo corrente	73	96
Material de higiene e limpeza	3	-
Rendas e alugueres	1.000	911
Comunicações	1.053	954
Deslocações, estadas e representações	82	108
Publicidade	3.752	3.358
Conservação e reparação	76	68
Formação do pessoal	90	94
Seguros	117	92
Informática	7.028	6.818
Consultoria e trabalho independente	1.724	2.018
Outros serviços especializados	1.962	1.665
Outros fornecimentos e serviços	3.916	2.134
Gastos Gerais Administrativos	20.985	18.423

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com a externalização de algumas funções de suporte.

O Banco celebrou contratos de locação operacional cujas rendas vincendas ascendem, em 31 de dezembro de 2018, a 1.444 mil euros (2017: 951 mil euros). Estes contratos são considerados locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras. O valor acima referido é liquidável nos seguintes prazos:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	693	236	929	568	205	773
De 1 a 5 anos	339	176	515	-	178	178
	1.032	412	1.444	568	383	951

Os custos incorridos com serviços de auditoria e revisão legal de contas prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Serviços de revisão de contas	209	193
Serviços de garantia de fiabilidade	84	71
Outros serviços que não revisão de contas	-	11
	293	275

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2018	2017
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	(17.487)	(21.302)
Número médio de ações	151.895.342	112.287.671
Resultado por ação básico (euros)	(0,12)	(0,19)
Resultado por ação diluído (euros)	(0,12)	(0,19)

O capital social do Banco é de 156.400.000 euros, representado por 156.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número

médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Caixa	25.462	25.308
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	6.217	32.756
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.679	58.064

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa.

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal

correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal são remunerados a uma taxa negativa de 0,4% pelo montante que exceda as reservas mínimas obrigatórias.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Em instituições de crédito no país	102.634	175.583
Cheques a cobrar	1.675	1.392
Disponibilidades em outras instituições de crédito	104.309	176.975

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

O movimento da imparidade de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	1	-
Dotação do período	-	-
Reversão do período	(1)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-

Nota 13 – Investimento em Títulos

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.489	-
Títulos de dívida pública		
Nacionais	560	-
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	-
Estrangeiros	929	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	452.613	-
Títulos de dívida pública		
Nacionais	296.486	-
Estrangeiros	121.103	-
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	35.207	-
Imparidade	(183)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	576
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	250
Estrangeiros	-	4.925
Investimentos detidos até à maturidade	-	261.550
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	162.426
Estrangeiros	-	75.110
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	24.014
Investimento em títulos	454.102	267.301

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2018 e 2017, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	24	608	857	-	1.489
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	546	-	560
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	-	-	-
Estrangeiros	10	608	311	-	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	10.460	13.990	78.393	349.953	452.796
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.704	6.551	18.071	267.160	296.486
Estrangeiros	498	2.539	42.443	75.623	121.103
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	5.258	4.900	17.879	7.170	35.207
Investimento em títulos	10.484	14.598	79.250	349.953	454.285

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Ativos financeiros disponíveis para venda	504	2.072	2.501	675	5.751
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	-	562	576
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	250	-	-	-	250
Estrangeiros	240	2.072	2.501	113	4.925
Investimentos detidos até à maturidade	5.329	10.393	47.282	198.546	261.550
Títulos de dívida pública					
Nacionais	3.371	5.084	11.790	142.182	162.426
Estrangeiros	275	-	20.888	53.946	75.110
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	1.683	5.309	14.604	2.418	24.014
Investimento em títulos	5.833	12.465	49.773	199.221	267.301

Os movimentos da imparidade para Investimento em títulos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	247	-
Dotação do período	126	-
Reversão do período	(190)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de investimento em títulos	183	-

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade nas suas carteiras de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Nota 14 – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Aplicações em instituições de crédito no país	69.814	73.721
Empréstimos a instituições de crédito no país	36.915	19.690
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	8.501	8.501
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(415)	-
Aplicações em instituições de crédito	114.815	101.912

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Até 3 meses	24.472	16.717
3 a 6 meses	56.031	16.078
6 meses e até 1 ano	11.817	57.286
1 a 3 anos	14.251	7.474
Mais de 3 anos	8.659	4.357
Aplicações em instituições de crédito	115.230	101.912

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 0,404% (2017: 0,267%).

Os movimentos da imparidade para Aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Ajustamento de transição IFRS 9	624	-
Dotação do período	564	-
Reversão do período	(773)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	415	-

Nota 15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Crédito à habitação	238.667	66.145
Outros créditos	8.918	12.949
Descobertos em depósitos à ordem	529	299
Crédito vivo	248.114	79.393
Crédito vencido – menos de 90 dias	61	12
Crédito vencido – mais de 90 dias	332	60
Crédito vencido	393	72
Imparidade para riscos de crédito	(458)	(118)
Crédito a Clientes	248.049	79.347

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Crédito à habitação	-	1.723	4.921	13.333	218.690	-	238.667
Outros créditos	-	8.918	-	-	-	-	8.918
Descobertos em depósitos à ordem	529	-	-	-	-	393	922
Crédito a Clientes	529	10.641	4.921	13.333	218.690	393	248.507

(valores expressos em milhares de euros)							
2017							
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Crédito à habitação	-	466	1.357	3.681	60.642	-	66.145
Outros créditos	-	12.949	-	-	-	-	12.949
Descobertos em depósitos à ordem	299	-	-	-	-	72	371
Crédito a Clientes	299	13.415	1.357	3.681	60.642	72	79.465

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Taxa fixa	922	371
Taxa variável	247.585	79.094
Crédito a Clientes	248.507	79.465

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	118	-
Ajustamento de transição IFRS 9	(3)	-
Dotação do período	400	134
Reversão do período	(57)	(16)
Utilização do período	-	-
Imparidade do Crédito	458	118

A carteira de crédito total detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	1Janeiro 2018
Stage 1	246.487	79.051
Valor Bruto	246.671	79.106
Imparidade	(184)	(55)
Stage 2	1.435	286
Valor Bruto	1.502	295
Imparidade	(67)	(9)
Stage 2	127	13
Valor Bruto	334	64
Imparidade	(207)	(51)
	248.049	79.350

Nota 16 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Custo de Aquisição		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	98	206
Equipamento		
Mobiliário	355	250
Máquinas e ferramentas	86	32
Equipamento informático	235	159
Instalações Interiores	1	7
Equipamento de segurança	66	43
Outro equipamento	6	6
	847	703
Depreciações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	297	129
Relativas ao exercício corrente	280	381
	577	510
Outros Ativos Tangíveis	270	193

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2018 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	206	98	-	(206)	98
Equipamento					
Mobiliário	250	105	-	-	355
Máquinas e ferramentas	32	54	-	-	86
Equipamento informático	159	76	-	-	235
Instalações Interiores	7	1	-	(7)	1
Equipamento de segurança	43	23	-	-	66
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	703	357	-	(213)	847
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	85	138	-	(206)	17
Equipamento					
Mobiliário	244	57	-	-	301
Máquinas e ferramentas	1	7	-	(7)	8
Equipamento informático	156	63	-	-	219
Instalações Interiores	5	3	-	-	1
Equipamento de segurança	13	12	-	-	25
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	510	280	-	(213)	577
Outros Ativos Tangíveis	193	77	-	-	270

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	40	166	-	-	206
Equipamento					
Mobiliário	3	247	-	-	250
Máquinas e ferramentas	-	32	-	-	32
Equipamento informático	107	51	-	-	159
Instalações Interiores	1	6	-	-	7
Equipamento de segurança	32	11	-	-	43
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	189	514	-	-	703
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	6	79	-	-	85
Equipamento					
Mobiliário	3	241	-	-	244
Máquinas e ferramentas	-	1	-	-	1
Equipamento informático	107	49	-	-	156
Instalações Interiores	1	4	-	-	5
Equipamento de segurança	7	6	-	-	13
Outro equipamento	6	-	-	-	6
	129	381	-	-	510
Outros Ativos Tangíveis	60	133	-	-	193

Nota 17 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Custo de Aquisição		
Software em uso	28.201	22.719
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	3.065	2.135
	31.282	24.870
Amortizações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	3.870	1.549
Relativas ao exercício corrente	3.107	2.321
	6.977	3.870
Ativos Intangíveis	24.305	21.000

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, nomeadamente o *core banking system* e projetos de implementação e customi-zação do mesmo.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2018 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição					
Software em uso	22.719	2.008	3.474	-	28.201
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	2.135	4.404	(3.474)	-	3.065
	24.870	6.412	-	-	31.282
Amortizações acumuladas					
Software em uso	3.866	3.105	-	-	6.971
Outros ativos intangíveis	4	2	-	-	6
	3.870	3.107	-	-	6.977
Ativos Intangíveis	21.000	3.305	-	-	24.305

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição					
Software em uso	18.699	2.474	1.546	-	22.719
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	1.290	2.391	(1.546)	-	2.135
	20.005	4.865	-	-	24.870
Amortizações acumuladas					
Software em uso	1.547	2.319	-	-	3.866
Outros ativos intangíveis	2	2	-	-	4
	1.549	2.321	-	-	3.870
Ativos Intangíveis	18.456	2.544	-	-	21.000

Nota 18 – Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)				
	2018		2017	
	Participação (%)	Valor de Balanço	Participação (%)	Valor de Balanço
Payshop (Portugal), S.A.	100%	6.986	-	-
Investimentos em subsidiárias e associadas		6.986		-

No dia 4 de janeiro de 2018 ocorreu um aumento de capital no montante de 6.400.000 euros, totalmente subscrito e realizado em espécie pelo acionista único, CTT-Correios de Portugal, S.A., por incorporação da totalidade da sociedade Payshop (Portugal), S.A..

Em 31 de dezembro de 2018, a informação financeira da entidade é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)				
	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Resultado Líquido
Payshop (Portugal), S.A.	11.819	5.239	6.580	3.733

Durante o exercício de 2018 o Banco CTT recebeu 3.093.630 euros de dividendos da Payshop (Portugal), S.A..

Nota 19 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2018 e 2017 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.10, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Resultado antes de impostos	(23.295)	(27.074)
Taxa de imposto corrente	21%	21%
Imposto esperado	(4.892)	(5.686)
Variações patrimoniais	(185)	-
Eliminação do método de equivalência patrimonial	(784)	-
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	301	115
Tributação autónoma	21	14
Imposto corrente do exercício contabilizado	(5.539)	(5.556)
Imposto diferido contabilizado	(136)	(168)
Total de imposto contabilizado	(5.675)	(5.723)
Taxa Efetiva	24,4%	21,1%
Correções relativas a exercícios anteriores	(133)	(48)
Impostos	(5.808)	(5.772)

Conforme a política contabilística descrita na nota 2.10, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do acionista CTT (ver nota 20).

O movimento dos impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	209	42
Reconhecido em resultados	136	168
Reconhecido em outras reservas	185	-
Impostos Diferidos	530	210

Nota 20 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
IRC RETGS	5.547	11.131
Operações a regularizar	1.513	1.331
Contas Caução	369	282
Outros devedores	3.556	2.331
Despesas com encargo diferido	590	306
Setor Público Administrativo	57	61
Devedores por adiantamentos	-	342
Rendimentos a receber	4	7
Imparidade para outros ativos	(145)	-
Outros Ativos	11.491	15.791

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 5.547 milhares de euros (2017: 11.131 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.10 da Nota 2.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	-	-
Dotação do período	145	-
Reversão do período	-	-
Utilização do período	-	-
Imparidade para outros ativos	145	-

Nota 21 – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Depósitos à ordem	671.673	408.640
Depósitos a prazo	100.832	129.945
Depósitos de poupança	111.445	80.645
Recursos de clientes	883.950	619.230

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Depósitos à ordem e de poupança	783.118	489.285
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	47.463	63.511
De 3 a 12 meses	53.369	66.434
Recursos de clientes	883.950	619.230

Nota 22 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Provisões para outros riscos e encargos	51	86
Provisões	51	86

Estas provisões foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Banco e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Saldo inicial	86	21
Dotação do período	46	81
Reversão do período	(66)	(4)
Utilização do período	(15)	(12)
Provisões	51	86

Nota 23 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Credores		
Fornecedores	3.380	3.432
Partes relacionadas	944	361
Outros credores	-	1
Custos com pessoal	3.187	2.893
Operações a regularizar	14.953	13.744
Setor Público Administrativo	567	519
Operações sobre títulos a regularizar	-	4.137
Outros Passivos	23.031	25.087

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

Nota 24 – Capital

O capital social no montante de 156.400.000 euros, representado por 156.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 4 de janeiro de 2018 foi realizado o aumento de capital social da Sociedade de 125.000.000 euros (cento e vinte e cinco milhões de euros) para 131.400.000 euros (cento e trinta e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realiza-

ção de uma nova entrada em espécie por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), por incorporação da sociedade Payshop (Portugal), S.A., dando origem à emissão de 6.400.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

Em 7 de março de 2018 foi realizado o aumento de capital social da Sociedade de 131.400.000 euros (cento e trinta e um milhões e quatrocentos mil euros) para 156.400.000 euros (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 25.000.000 de novas

ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2018, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (socieda- de aberta).

Nota 25 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Reservas de Justo Valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	50
Outras reservas	(748)	-
Resultados Transitados	(48.661)	(27.359)
Reservas e Resultados Transitados	(49.409)	(27.309)

Nota 26 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Garantias Prestadas	8.917	4.120
Garantias Recebidas	439.091	122.573
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	10.897	11.944
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	9.984	7.594
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	6.862	3.000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Guarda de valores	219	208

O montante registado como Garantias Prestadas inclui, fun- damentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias Recebidas inclui, funda- mentalmente, avals e hipotecas sobre imóveis para colatera- lização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acor- dos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os com- promissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios

básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeada- mente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indica- dos não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Nota 27 – Transações com partes relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mer- cado para operações similares e fazem parte da atividade cor- rente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2018 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Estrutura Acionista / Participações Qualificadas
CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta)
Gestmin, SGPS, S.A. ⁽¹⁾
⁽¹⁾ Participação qualificada no acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta). Esta participação é imputável a Manuel Carlos de Mello Champalimaud, sendo constituída por uma componente de 0,19% detida diretamente e por uma componente de 12,31% detida indiretamente através de Gestmin, SGPS, S.A., empresa controlada por Manuel Carlos de Mello Champalimaud, e ainda ações detidas por membros do Conselho de Administração da Gestmin.

Órgãos Sociais ¹	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAUD)
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	-
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal	Vogal (COO)	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	-
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal	-	Presidente
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal	-	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barros	Vogal	-	Vogal
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira	Vogal	-	-
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal	-	-

¹ São na presente indicados os Vogais do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2018.
¹ O senhor administrador André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa, renunciou às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Outras entidades relacionadas
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.
Payshop (Portugal), S.A.
CTT Contacto, S.A.
Tourline Express Mensajería, SLU.
Correio Expresso de Moçambique, S.A.
Escrita Inteligente, S.A.
Transporta – Transporte Porta a Porta, S.A.

À data de 31 de dezembro de 2018, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Balanço		Demonstração de Resultados		
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos	
CTT - Correios de Portugal, S.A.	5.565	988	2.134	-	
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	56	261	-	
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	
	5.565	1.044	2.395	-	

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2017				
	Balanço		Demonstração de Resultados		
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos	
CTT - Correios de Portugal, S.A.	11.140	310	1.013	-	
Mailtec Comunicação, S.A.	-	4	64	-	
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	47	241	-	
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	
	11.140	361	1.318	-	

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2018 o montante de depósitos destes junto do Banco ascendia a 135 milhares de euros (2017: 170 milhares de euros).

Nota 28 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	31.679	31.679	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	104.309	104.309	104.309
Investimento em Títulos	-	1.489	452.613	454.102	469.839
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	1.489	-	1.489	1.489
Obrigações de emissores públicos	-	560	-	560	560
Obrigações de outros emissores	-	929	-	929	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	452.613	452.613	468.350
Obrigações de emissores públicos	-	-	417.441	417.441	433.215
Obrigações de outros emissores	-	-	35.172	35.172	35.135
Aplicações em instituições de crédito	-	-	114.815	114.815	114.815
Crédito a clientes	-	-	248.049	248.049	248.049
Ativos Financeiros	-	1.489	951.465	952.954	968.691
Recursos de clientes	-	-	883.950	883.950	883.950
Passivos Financeiros	-	-	883.950	883.950	883.950

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
2017					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	58.064	58.064	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	176.975	176.975	176.975
Investimento em Títulos	-	5.751	261.550	267.301	281.189
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751	-	5.751	5.751
Obrigações de emissores públicos	-	576	-	576	576
Obrigações de outros emissores	-	5.175	-	5.175	5.175
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	261.550	261.550	275.438
Obrigações de emissores públicos	-	-	237.536	237.536	251.244
Obrigações de outros emissores	-	-	24.014	24.014	24.194
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.912	101.912	101.912
Crédito a clientes	-	-	79.347	79.347	79.347
Ativos Financeiros	-	5.751	677.848	683.599	697.487
Recursos de clientes	-	-	619.230	619.230	619.230
Passivos Financeiros	-	-	619.230	619.230	619.230

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e

pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)				
	2018			
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.679	-	-	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	104.309	-	-	104.309
Investimento em Títulos	434.704	25.245	9.890	469.839
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.489	-	-	1.489
Obrigações de emissores públicos	560	-	-	560
Obrigações de outros emissores	929	-	-	929
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	433.215	25.245	9.890	468.350
Obrigações de emissores públicos	433.215	-	-	433.215
Obrigações de outros emissores	-	25.245	9.890	35.135
Aplicações em instituições de crédito	-	-	114.815	114.815
Crédito a clientes	-	-	248.049	248.049
Ativos Financeiros	570.692	25.245	372.754	968.691
Recursos de clientes	-	-	883.950	883.950
Passivos Financeiros	-	-	883.950	883.950

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(valores expressos em milhares de euros)				
2017				
Técnicas de valorização				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	-	176.975
Investimento em Títulos	256.995	24.194	-	281.189
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751	-	-	5.751
Obrigações de emissores públicos	576	-	-	576
Obrigações de outros emissores	5.175	-	-	5.175
Investimentos detidos até à maturidade	251.244	24.194	-	275.438
Obrigações de emissores públicos	251.244	-	-	251.244
Obrigações de outros emissores	-	24.194	-	24.194
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.912	101.912
Crédito a clientes	-	-	79.347	79.347
Ativos Financeiros	492.034	24.194	181.259	697.487
Recursos de clientes	-	-	619.230	619.230
Passivos Financeiros	-	-	619.230	619.230

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Crédito Habitação

Os contratos que constam no balanço do Banco foram todos concedidos durante os anos de 2018 e 2017, a taxas de mercado, pelo que o valor inscrito no balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 29 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Banco visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

(valores expressos em milhares de euros)		
	2018	2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	424.194	270.865
Instituições de crédito	226.452	289.930
Empresas	44.841	41.425
Clientes de retalho	4.341	1.916
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.042	73.351
Créditos em Incumprimento	128	11
Ações	6.986	-
Outos elementos	39.127	41.829
Rubricas de Risco	993.111	719.327

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Riscos Financeiros.

No primeiro trimestre de 2017, o Banco iniciou a concessão do produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2018, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) a este tipo de crédito de 247.042 milhares de euros.

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas) e operações de titularização relativas ao défice tarifário.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	6.217	-	6.217	32.753	-	32.753
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	536	-	536	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	417.589	(148)	417.441	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	576	-	576
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	237.536	-	237.536
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	424.342	(148)	424.194	270.865	-	270.865

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	104.309	-	104.309	175.583	-	175.583
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	203	-	203	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	713	-	713
Aplicações em instituições financeiras	122.355	(415)	121.940	101.912	-	101.912
Outros	-	-	-	11.722	-	11.722
Instituições de crédito	226.867	(415)	226.452	289.930	-	289.930

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	878	(127)	751	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	35.207	(35)	35.172	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda				4.462	-	4.462
Investimentos detidos até à maturidade				24.014	-	24.014
Crédito a clientes	8.918	-	8.918	12.949	-	12.949
Empresas	45.003	(162)	44.841	41.425	-	41.425

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	4.360	(19)	4.341	1.922	(6)	1.916
Cientes de retalho	4.360	(19)	4.341	1.922	(6)	1.916

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	247.274	(232)	247.042	73.411	(60)	73.351
Empréstimos garantidos por bens imóveis	247.274	(232)	247.042	73.411	(60)	73.351

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	334	(206)	128	62	(51)	11
Créditos em incumprimento	334	(206)	128	62	(51)	11

A exposição bruta a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)						
	2018			2017		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Total
Portugal	536	296.486	297.022	576	162.426	163.001
Espanha	-	45.048	45.048	-	31.369	31.369
Itália	-	63.727	63.727	-	31.252	31.252
França	-	6.551	6.551	-	6.608	6.608
Irlanda	-	5.777	5.777	-	5.881	5.881
	536	417.589	418.125	576	237.536	238.111

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018				2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	110.526	-	-	110.526	209.731
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	110.526	-	-	110.526	209.731
Aplicações em instituições de crédito	115.230	-	-	115.230	101.912
Perdas por imparidade	(415)	-	-	(415)	-
Valor Líquido	114.815	-	-	114.815	101.912
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	1.141	476	-	1.617	5.751
Perdas por imparidade	(1)	(127)	-	(128)	-
Valor Líquido	1.140	349	-	1.489	5.751
Ativos Financeiros ao custo amortizado	452.796	-	-	452.796	261.549
Perdas por imparidade	(183)	-	-	(183)	-
Valor Líquido	452.613	-	-	452.613	261.549
Crédito a clientes	246.672	1.502	334	248.508	79.465
Perdas por imparidade	(184)	(67)	(206)	(457)	(118)
Valor Líquido	246.488	1.435	128	248.051	79.347

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo do Comité de Riscos Financeiros.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco.

A avaliação do risco de liquidez do Banco é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de Dezembro de 2018, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31.679	-	-	-	-	-	31.679
Disponibilidades em outras instituições de crédito	104.309	-	-	-	-	-	104.309
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	23	608	858	-	-	1.489
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	10.460	13.990	78.392	349.953	-	452.795
Aplicações em instituições de crédito	-	24.472	67.848	14.251	8.659	-	115.230
Crédito a clientes	529	10.641	4.921	13.333	218.690	393	248.507
Total do Ativo	136.517	45.596	87.367	106.834	577.302	393	954.009
Passivo							
Recursos de clientes	783.118	47.463	53.370	-	-	-	883.951
Total do Passivo	783.118	47.463	53.370	-	-	-	883.951
Gap (Ativos-Passivos)	(646.601)	(1.867)	33.997	106.834	577.302	393	70.058
Gap Acumulado	(646.601)	(648.468)	(614.471)	(507.637)	69.665	70.058	

Em 31 de Dezembro de 2017, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)							
	2017						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064	-	-	-	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	-	-	-	-	176.975
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	504	2.072	2.501	675	-	5.752
Investimentos detidos até à maturidade	-	5.329	10.392	47.282	198.546	-	261.549
Aplicações em instituições de crédito	-	16.717	73.364	7.474	4.357	-	101.912
Crédito a clientes	299	13.415	1.357	3.681	60.642	72	79.466
Total do Ativo	235.338	35.965	87.185	60.938	264.220	72	683.718
Passivo							
Recursos de clientes	489.284	63.511	66.434	-	-	-	619.229
Total do Passivo	489.284	63.511	66.434	-	-	-	619.229
Gap (Ativos-Passivos)	(253.946)	(27.546)	20.751	60.938	264.220	72	64.489
Gap Acumulado	(253.946)	(281.492)	(260.741)	(199.803)	64.417	64.489	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflow* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco e permite também saber a capacidade do Banco de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de overnight até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2018 um *mismatch* negativo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 387.650 milhares de euros, para o qual em muito contribuem os depósitos dos clientes, este *mismatch* negativo de liquidez e está mais que coberto pela capacidade de contrabalançar do Banco que é composta por ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 475.986 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de Dezembro de 2018, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de Taxa de Juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018, que

revoga a instrução nº 19/2005. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva

de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base:

(valores expressos em milhares de euros)							
Banda temporal	2018						
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)	
À vista	151.605	145.885	(2.624)	3.096	-	-	
À vista - 1 mês	18.648	29.092	3.772	(6.672)	6	(2)	
1 - 3 meses	45.807	38.200	930	8.537	(28)	10	
3 - 6 meses	105.445	45.750	180	59.875	(444)	169	
6 - 9 meses	78.133	38.029	-	40.104	(495)	187	
9 - 12 meses	115.824	35.009	10.154	90.969	(1.569)	588	
1 - 1,5 anos	20.908	43.613	470	(22.235)	546	(208)	
1,5 - 2 anos	13.801	43.613	-	(29.812)	1.020	(391)	
2 - 3 anos	52.113	86.111	390	(33.608)	1.630	(649)	
3 - 4 anos	54.874	77.166	280	(22.012)	1.474	(648)	
4 - 5 anos	49.249	76.051	200	(26.602)	2.251	(1.110)	
5 - 6 anos	58.131	60.449	260	(2.058)	209	(115)	
6 - 7 anos	49.763	53.732	-	(3.969)	465	(282)	
7 - 8 anos	50.334	53.732	-	(3.398)	448	(297)	
8 - 9 anos	52.891	40.299	-	12.592	(1.835)	1.311	
9 - 10 anos	47.717	40.299	-	7.418	(1.175)	897	
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	-	
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-	
> 20 anos	-	-	-	-	-	-	
Total	965.243	907.030	14.012	72.225	2.503	(540)	

A 31 de dezembro de 2017, o Banco avaliou as perdas que advêm do impacto de flutuações de Taxa de Juro de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, distribuindo as posições de balanço e elementos extrapatrimoniais

incluídos na carteira bancária e sensíveis à taxa de juro pelas diferentes bandas temporais, a partir do qual se calcula um choque paralelo de 200 pontos base, como apresentado no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Banda temporal	2017			
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição
à vista - 1 mês	230.908	127.782	10.244	113.370
1 - 3 meses	12.754	65.035	-	(52.281)
3 - 6 meses	29.395	54.620	-	(25.225)
6 - 12 meses	113.333	77.606	-	35.727
1 - 2 anos	20.980	32.687	-	(11.707)
2 - 3 anos	28.513	32.687	-	(4.174)
3 - 4 anos	43.739	32.687	-	11.052
4 - 5 anos	22.575	32.687	-	(10.112)
5 - 7 anos	43.947	65.375	-	(21.428)
7 - 10 anos	111.777	98.062	-	13.715
10 - 15 anos	-	-	-	-
15 - 20 anos	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-
Total	657.921	619.228	10.244	48.937

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2018, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro em 200 pontos base é de cerca de 540 milhares de euros (2017: 717 milhares de euros).

- Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos;

As diferenças de modelos e pressupostos entre 2017 e 2018 devem ser tidas em consideração em análises comparativas.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Banco não possui carteira de *trading* e a maior parte da sua carteira de investimento está contabilizada como Outros ativos financeiros ao custo amortizado e residualmente como outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro ren-

dimento integral, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de preços de mercado.

Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Banco procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Nota 30 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) nº575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal nº 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1

(*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, tier 1 e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2019.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)					
	2018		2017		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	156.400	156.400	125.000	125.000	24
Resultados Transitados	(48.661)	(48.661)	(27.359)	(27.359)	26
Outras Reservas	(53)	(53)	-	-	
Filtros Prudenciais	(1)	(1)	35	44	26
Reservas de justo valor	-	-	40	50	
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(1)	(1)	(5)	(6)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(41.827)	(42.487)	(42.302)	(42.302)	
Perdas relativas ao período em curso	(17.487)	(17.487)	(21.302)	(21.302)	
Ativos intangíveis	(24.305)	(24.305)	(21.000)	(21.000)	18
Adoção IFRS 9	(35)	(695)	-	-	
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	65.858	65.198	55.375	55.384	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	65.858	65.198	55.375	55.384	
Fundos Próprios Totais	65.858	65.198	55.375	55.384	
RWA					
Risco de Crédito	260.071	260.071	198.330	198.330	
Risco Operacional	10.976	10.976	10.658	10.658	
Ajustes IFRS 9	-	(480)	-	-	
	271.047	270.567	208.988	208.988	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	24,30%	24,10%	26,50%	26,50%	
Rácio de Tier 1	24,30%	24,10%	26,50%	26,50%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	24,30%	24,10%	26,50%	26,50%	

Nota 31 – Concentração de Atividades Empresariais

A Payshop (Portugal), S.A. (Payshop), sociedade anteriormen- te detida a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT), passou a incorporar o perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie, no montante de 6.400.000 euros, ocorrido no dia 4 de janeiro de 2018.

Assim, após este aumento de capital, o Banco passou a deter a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop e a controlar as suas atividades operacionais e finan- ceiras. Como tal, a participação na Payshop, passa a qualificar como um investimento em subsidiária pelo que as respetivas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas pelo método integral a partir 4 de janeiro de 2018.

Esta transação não foi contabilizada de acordo com o disposto na IFRS 3, relativo a concentrações de atividades empresariais, ao abrigo do artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma. Considerando que a Payshop é detida indi- retamente a 100% pelos CTT (por via de os CTT serem acio- nista único do Banco CTT, que por sua vez é acionista único da Payshop), esta é uma transação entre sociedades sob contro- lo comum (*Transactions under common control*), pelo que os ativos e passivos transferidos foram registados no Banco CTT pelos mesmos valores a que estavam registados nos CTT (*Predecessor Accounting*), incluindo o *goodwill* no montante de 406.101 euros.

O balanço da Payshop reportado a 4 de janeiro de 2018 e utili- zado para efeitos da primeira consolidação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT foi o seguinte:

(valores expressos em euros)	
	Payshop 04.01.2018
Ativo	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.169.022
Aplicações em instituições de crédito	635.593
Outros ativos tangíveis	621.860
Ativos intangíveis	211.896
Outros ativos	1.715.859
Total do Ativo	10.354.680
Passivo	
Outros passivos	4.413.468
Total do Passivo	4.413.468
Capitais Próprios	
Capital	1.500.000
Outras Reservas e Resultados transitados	4.441.212
Total dos Capitais Próprios	5.941.212

Nota 32 – Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.
- a seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- i. a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- ii. a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL; e
- iii. a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Banco, encontra-se detalhado abaixo:

Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Banco

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(valores expressos em milhares de euros)				
	Outras rúbricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios
Capitais próprios a 31 de dezembro de 2017 – Antes da IFRS 9	125.000	50	(48.661)	76.389
Imparidade:				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	(1)	(1)
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(623)	(623)
Crédito a clientes	-	-	3	3
Investimentos em títulos	-	10	(258)	(248)
	-	10	(879)	(869)
Provisões				
Alteração da classificação de títulos	-	-	-	-
Risco de crédito próprio	-	-	-	-
Impostos correntes e diferidos				
	-	-	184	184
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 – Após a IFRS 9	125.000	60	(49.356)	75.704

Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

(valores expressos em milhares de euros)				
	IAS 39 31.12.2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 01.01.2018
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975	-	(1)	176.974
Ativos financeiros ao custo amortizado	181.259	261.550	(868)	441.941
Aplicações em instituições de crédito	101.912	-	(623)	101.289
Crédito a clientes	79.347	-	3	79.350
Investimentos em títulos	-	261.550	(248)	261.302
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	5.751	-	5.751
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751	(5.751)	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	261.550	(261.550)	-	-
Outros ativos tangíveis	193	-	-	193
Goodwill e ativos intangíveis	21.000	-	-	21.000
Ativos por impostos diferidos	209	-	184	393
Outros ativos	15.791	-	-	15.791
Total do Ativo	720.792	-	(685)	720.107
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado	619.230	-	-	619.230
Recursos de clientes	619.230	-	-	619.230
Provisões	86	-	-	86
Outros passivos	25.087	-	-	25.087
Total do Passivo	644.403	-	-	644.403
Capitais Próprios				
Capital	125.000	-	-	125.000
Outras reservas e resultados transitados	(27.359)	-	(695)	(28.054)
Reservas de reavaliação	50	-	10	60
Resultado líquido do período	(21.302)	-	-	(21.302)
Total dos Capitais Próprios	76.389	-	(685)	75.704

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018:

(valores expressos em milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	58.064	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	176.975	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	176.974
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	101.912	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	101.288
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	Custo amortizado	79.347	Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	Custo amortizado	79.350
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	-
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	-	Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	261.303
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	261.550	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	-
Ativos financeiros detidos para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	5.751	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	5.751
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	-
			Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	Custo amortizado	-

Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição):

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo amortizado)				
	IAS 39		IFRS 9		
	Notas	31-dez-17	Reclassificação	Remensuração	01-jan-18
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		58.064	-	-	58.064
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		58.064	-	-	58.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		176.975	-	-	176.975
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(1)	(1)
Saldo final em IFRS 9		176.975	-	(1)	176.974
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		101.912	-	-	101.912
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(623)	(623)
Saldo final em IFRS 9		101.912	-	(623)	101.289
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		79.347	-	-	79.347
Transferência:					
para justo valor através de resultados (IFRS 9) – Valor Bruto		-	-	-	-
para justo valor através de resultados (IFRS 9) – Imparidade		-	-	-	-
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	3	3
Saldo final em IFRS 9		79.347	-	3	79.350
Investimentos em títulos					
Saldo de abertura em IAS 39		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)		-	261.550	-	261.550
Remensuração: perdas por imparidade		-	-	(248)	(248)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		-	261.550	(248)	261.302
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		261.550	-	-	261.550
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado – títulos de dívida (IFRS 9)		-	(261.550)	-	(261.550)
Saldo final em IFRS 9		261.550	(261.550)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado					
		677.848	-	(868)	676.980

Nota 33 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas específicas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ativo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, para os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)				
	Notas	IAS 39		IFRS 9	
		31-dez-17	Reclassificação	Remensuração	01-jan-18
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		-	-	-	-
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)		-	5.751	-	5.751
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação (IAS 39)		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		-	5.751	-	5.751
Ativos financeiros detidos para venda					
Saldo de abertura em IAS 39		5.751	-	-	5.751
Transferência: ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)		-	-	-	-
Transferência: ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)		-	-	-	-
Transferência: ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)		-	(5.751)	-	(5.751)
Transferência: ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)		-	-	-	-
Saldo final em IFRS 9		5.751	(5.751)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
		5.751	-	-	5.751

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(valores expressos em milhares de euros)

	Imparidade de crédito IAS 39 /Provisão IAS 37	Reclassificação	Reavaliação	Perda de imparidade /Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39) / Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1	1
Aplicações em instituições de crédito	-	-	623	623
Crédito a clientes	118	-	(3)	115
Investimentos em títulos	-	-	248	248
Total	118	-	869	987
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Investimentos em títulos	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
Total	118	-	869	987

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 é aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

A adoção da IFRS 9 impactou negativamente os capitais próprios do Banco, após o efeito fiscal, em 685 mil euros, decorrente do registo da imparidade dos ativos financeiros.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 – Contratos de construção, IAS 18 – Rédito, IFRIC 13 – Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 – Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito – Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii. Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2018 decorrentes desta norma.

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeiram (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2018 decorrentes desta norma.

Outras alterações

Foram ainda adotadas pela UE as alterações emitidas pelo IASB:

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes

das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2018 decorrentes destas normas.

Nota 34 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Grupo Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

IFRS 16 – Locações

O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- Um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato; e,
- Um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

A adoção da IFRS 16 terá ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas atualmente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- Locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- Locações de ativos de baixo valor (valor indicativo de 5.000 Euros).

Adoção da IFRS 16 pelo Banco

O Banco irá adotar o novo normativo com efeitos a 1 de janeiro de 2019. Foi realizado um levantamento a todos os contratos de locação e estimado o impacto da adoção do novo normativo nas suas contas consolidadas e individuais. O Banco irá aplicar a IFRS 16 de acordo com a opção de transição *full retrospective*.

Tipo de Locações

O Banco realizou um levantamento de todos os contratos de locações e de serviços que possam incluir direitos de uso de ativos, identificando três grandes grupos de locações:

i) Locações de Imóveis

Contratos de arrendamento de imóveis que constituem à luz da IFRS 16 um direito de uso, tendo sido considerado como período de locação os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Banco e que o Banco tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada imóvel (componente variável).

ii) Locações de Viaturas

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Banco e que o Banco tenha razoável certeza de vir a exercer.

Neste tipo de contratos, o valor referente à renda da locação varia consoante o número de quilómetros que a viatura realiza ao longo do período do contrato. Deste modo, apenas foram consideradas as rendas mínimas para a valorização do passivo e direito de uso.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada viatura (componente variável).

iii) Outras locações

Foram identificados contratos de locação, como por exemplo, empilhadores e impressoras utilizadas.

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Banco e que o Banco tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada ativo (componente variável).

Taxa de juro incremental

Tendo em conta que os contratos de locação não apresentam uma taxa implícita, foi considerada para o desconto das rendas uma taxa de juro incremental.

A taxa de juro incremental varia de acordo com a maturidade/duração do contrato de locação.

Modelo de Transição

O Banco irá optar por adotar a opção de transição *full restropective* com a respetiva reexpressão da informação comparativa a 1 de janeiro de 2019. Apresentam-se abaixo o resumo dos impactos estimados no Banco:

	(milhares de euros)
Ativo	[1.223; 1.351]
Passivo	[1.228; 1.358]
Capitais Próprios	[-7; -7]

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

Relativamente a esta interpretação, emitida pelo IASB, não se estima que da futura adoção decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negative podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recalcule do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

Nota 35 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões, Mas Ainda Não Efetivas Para o Grupo

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda);

Outras alterações efetuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de outubro de 2017) clarificando a interação com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;
- Alterações, cortes ou liquidações do Plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar pressupostos atuariais atualizados para determinar os custos dos serviços passados e a taxa de juro líquida do período. O efeito do *asset ceiling* não é tomado em consideração para o cálculo do ganho e perda na liquidação do plano e é lidado separadamente no outro rendimento integral (OCI);
- Alterações à definição de Negócio (alteração á IFRS 3, emitida em 22 de outubro de 2018);
- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de outubro de 2018)

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Nota 36 – Eventos Subsequentes

Em julho de 2018, o Banco CTT celebrou com a Firmus Investimentos SGPS um acordo para a aquisição de 100% do capital social de 321 Crédito, instituição financeira de crédito.

A concretização da transação aguarda decisão de não oposição à aquisição de participação qualificada por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu.

Declaração de Conformidade

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- 1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2018, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco; e
- 2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 14 de março de 2019

O Conselho de Administração,

Presidente do Conselho de Administração

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Luís Miguel Agoas Correia Amado

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Pedro Rui Fontela Coimbra

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria

José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Vogal do Conselho de Administração

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Vogal do Conselho de Administração

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Vogal do Conselho de Administração

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Relatório Anual da Comissão de Auditoria

Relatório da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2018

1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. ("Banco" ou "Banco CTT") vem, relativamente ao exercício de 2018, apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais competências legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- (a) Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- (b) Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade do Banco;
- (c) Fiscalizar e zelar, em permanência, pela solidez e eficácia do sistema de governo interno do Banco;
- (d) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- (e) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros (*whistleblowing*);
- (f) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- (g) Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC) relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação vigente na presente data, na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Neste âmbito, compete-lhe, designadamente:

- (a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- (b) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção;
- (c) Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

2. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2018

Durante o período de 2018 em que se encontrou em funções, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

- a. Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco;
- b. Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;
- c. Supervisionado a celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas;

- d. Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;
- e. Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;
- f. Estado disponível para receber as comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros;
- g. Fiscalizado e avaliado a atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC);
- h. Monitorizado os riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos).

A referida ação fiscalizadora foi desenvolvida nomeadamente através (a) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração, (b) dos contactos com a Comissão Executiva, a direção de topo do Banco, incluindo com os Diretores responsáveis das funções de controlo, e o Revisor Oficial de Contas em funções (a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.), e (c) da análise da informação financeira e de negócio disponibilizada, bem como da correspondência trocada pelo Banco com reguladores, em particular, o Banco de Portugal.

No desempenho de tais competências, a Comissão reuniu 17 (dezassete) vezes durante o ano de 2018, seja presencialmente, seja por meios telemáticos. As suas reuniões tiveram a participação regular de Administradores Executivos do Banco, em especial do Presidente da Comissão Executiva, do Administrador Executivo com o pelouro financeiro (CFO), do Administrador Executivo com os pelouros de Operações e Sistemas de Informação (COO), bem como do Administrador Executivo com os pelouros de Marketing e Comercial (CCO).

Foram ainda convocados pela Comissão de Auditoria para as suas reuniões para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências cometidas a este órgão: (a) a Diretora da Auditoria Interna para efeitos da análise sobretudo do Estatuto de Auditoria Interna, do plano de atividades, dos recursos e *headcount* desta função; (b) o Diretor de *Compliance* e o Diretor de Risco para efeitos dos respetivos planos anuais de atividades, recursos e *headcount* destas direções; (c) a Diretora dos Serviços Jurídicos para prestação de esclarecimentos acerca do modelo de governo e procedimentos de controlo interno do Banco, bem como de outras questões de natureza jurídica relacionadas com as atividades deste órgão; (d) os Diretores do Planeamento e Controlo e da Contabilidade para efeitos do acompanhamento da preparação da informação financeira; e (e) o Revisor Oficial de Contas do Banco para efeitos de fiscalização da sua atividade relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco, incluindo a fiscalização da sua independência.

a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco

A Comissão acompanhou o processo de aprovação e revisão no Banco das suas políticas e processos mais relevantes, em particular (i) as Políticas de *Data Governance*, de Remuneração de Intermediários de Crédito, de Aprovação de Novos Produtos, de Privacidade, de Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores, de Crédito, de Gestão do Risco de Fraude, de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo do Grupo CTT e de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas, bem como a Política Geral de Controlo Interno e de Gestão de Risco, de Risco de Mercado e de Taxa de Juro e de Risco Operacional; (ii) os Manuais de Ações de Monitorização da Conformidade, de Regras de Comunicação de Incidentes de Caráter Severo, de Governo do Modelo de Imparidade, de Procedimentos relativo à Gestão do *Fee* de Meios Físicos, de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno ("ICAAP") e de Desenvolvimento de Auditorias e Desenvolvimento de Auditorias às Lojas; (iii) o Código de Conduta dos Promotores do Banco CTT; e (iv) o Plano de Recuperação.

M. Plas

A Comissão de Auditoria apreciou também, para o ciclo de avaliação de desempenho referente a 2018, (i) a proposta de revisão anual da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de Colaboradores Relevantes, bem como os Modelos de Avaliação de Desempenho dos Membros da Comissão Executiva e dos Colaboradores Relevantes, (ii) a proposta de Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede de Lojas em Regime de Pluralidade de Empregadores e (iii) a Política de Remuneração de Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e em Regime de Pluralidade de Empregadores), bem como o respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho.

Ainda ao nível do governo interno, já em 2019 por referência ao exercício de 2018, a Comissão de Auditoria acompanhou as atividades do Conselho de Administração (incluindo da Comissão Executiva), da Comissão de Remunerações e da Comissão de Seleção do Banco, dos relatórios de atividades e autoavaliação do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações referentes a 2018, para além de ter analisado as atas que lhe foram submetidas para apreciação referentes às reuniões da Comissão Executiva mantidas em 2018, bem como dos comités internos, a saber, o Comité de Crédito e de Investimentos, o Comité de Riscos Financeiros, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Projetos TI e o Comité de Controlo Interno..

b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco ao longo do exercício de 2018

A Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco quer ao nível da oferta e da atividade comercial do Banco, quer ao nível da atividade operacional e desenvolvimento da plataforma informática, tendo ainda apreciado as alterações incluídas nos contratos celebrados com os CTT – Correios de Portugal, S.A. ("CTT") no âmbito do modelo de contratação definido para a articulação entre os CTT e o Banco CTT.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria analisou e discutiu os projetos estratégicos do Banco, de natureza orgânica e inorgânica, incluindo o projeto de evolução dos Canais Digitais com o objetivo de implementar novas funcionalidades nos Canais Digitais, o direcionamento estratégico da Payshop (Portugal), S.A. ("Payshop") e o potencial perímetro de consolidação da área de pagamentos do Grupo CTT na Payshop e a aquisição da totalidade do capital social da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito"), os quais foram objeto de apreciação favorável por parte desta Comissão.

c. Supervisão da celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2018, esta Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração pelo Banco de contratos e transações com partes relacionadas, empresas do Grupo CTT, considerando o modelo de contratação definido nesse âmbito, destacando-se (i) as alterações aos contratos celebrados com os CTT no âmbito do modelo de contratação, em particular, o Contrato de Disponibilização de Meios Inerentes à Rede de Lojas dos CTT e à Parceria CTT / Banco CTT Relativa ao Canal CTT e o Contrato relativo à Prestação de Serviços entre CTT e Banco CTT, incluindo a proposta de renovação da contratação de Serviços de Suporte pelo Banco aos CTT, (ii) a celebração de um contrato de distribuição de produtos de seguro entre a Generali – Companhia de Seguros, S.A., os CTT e o Banco e (iii) a celebração com os CTT de um contrato misto de subarrendamento não habitacional com prazo certo e de prestação de serviços para instalação da sede do Banco.

d. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria apreciou mensalmente a informação financeira e a evolução dos negócios do Banco prestada pelo CFO e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco, tendo reunido com o Revisor Oficial de Contas para apresentação das conclusões dos trabalhos sobre a informação intercalar por

M. Plas

referência a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018. Já em 2019, e por referência ao exercício de 2018, este órgão analisou os documentos de prestação de contas anuais, bem como a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas de 2018, e emitirá o seu Parecer após emissão da correspondente Certificação Legal das Contas.

e. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco

Durante o exercício de 2018, a Comissão de Auditoria acompanhou a monitorização das deficiências e respetivos planos de ação identificados no sistema de controlo interno, tendo também apreciado as conclusões do exercício de *self-assessment* ao sistema de controlo interno, bem como o Relatório Anual de Controlo Interno, tendo emitido parecer favorável sobre o mesmo, o qual foi remetido em junho de 2018 para o Banco de Portugal.

Simultaneamente, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de *Compliance*, tendo ainda apreciado o plano anual de atividades, incluindo o Plano de *Compliance* e o Plano relativo às Atividades de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, proposto por aquela Direção para 2018.

De igual modo, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Risco, tendo ainda apreciado o respetivo plano anual de atividades para 2018.

Adicionalmente, durante o exercício de 2018, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Auditoria Interna, em particular no que respeita às auditorias e investigações levadas a cabo, tendo ainda apreciado o Plano de Auditoria proposto por aquela Direção para 2019.

f. Receção das comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) que visa operacionalizar as regras previstas no seu Código de Conduta e que define os procedimentos de receção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco CTT, em matérias relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou com a infração de deveres que impendem sobre o Banco, nomeadamente de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção no desempenho das atividades profissionais por parte de membros dos órgãos sociais, colaboradores ou de qualquer fornecedor de bens ou serviços, bem como em caso de violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta do Banco CTT, desde que relacionados com as referidas matérias.

Já em 2019 e por referência a 2018, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o qual descreve de forma sumária o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, dando nota de que não foi comunicada qualquer irregularidade no ano de 2018.

g. Fiscalização da atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Comissão de Auditoria reuniu com o Revisor Oficial de Contas ("ROC"), a saber a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("KPMG"), para discussão do modelo de relacionamento com o

*mu
plan*

Revisor Oficial de Contas, acompanhamento dos trabalhos por si desenvolvidos durante o exercício de 2018 e análise e avaliação dos respetivos resultados e conclusões.

A Comissão procedeu à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar pelo Banco à KPMG, na qualidade de respetivo ROC, incluindo honorários, relativamente aos serviços seguidamente elencados, tendo deliberado, nos termos das competências previstas no Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e no Regulamento sobre a Prestação de Serviços do ROC, no sentido da respetiva aprovação/autorização prévia: (a) os serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras do Banco CTT e da Payshop e consolidadas do Grupo Banco CTT, incluindo o Banco CTT e a Payshop ("Grupo" ou "Grupo Banco CTT") referentes ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2018; e (b) os serviços distintos dos serviços de auditoria, segundo interpretação veiculada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas "Respostas às perguntas frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria", tal como divulgadas no respetivo sítio de internet ("FAQs da CMVM"), a saber: (i) a revisão limitada sobre as demonstrações financeiras do Banco CTT para o período de seis meses a findar em 30 de junho de 2018 e (ii) a emissão de relatório sobre a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, com referência a 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

A Comissão procedeu igualmente à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar pelos CTT e empresas do Grupo CTT (excluindo o Grupo Banco CTT) à KPMG, na qualidade de respetivo ROC, incluindo honorários, tendo deliberado, nos termos das competências previstas no Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e no Regulamento sobre a Prestação de Serviços do ROC, no sentido da aprovação/autorização prévia dos serviços distintos, segundo as FAQs da CMVM, dos serviços de auditoria a prestar pelo ROC aos CTT e empresas do Grupo CTT (excluindo o Grupo Banco CTT).

Relativamente aos serviços distintos de auditoria, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos, (iii) que os serviços em análise fundam-se na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com o mesmo grau de independência e objetividade e (iv) que a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito constitui um serviço exigido por lei ao Revisor Oficial de Contas que realiza a revisão legal das contas de uma Entidade de Interesse Público, não carecendo o mesmo de obtenção de autorização prévia por parte do órgão de fiscalização.

Esta Comissão fiscalizou ainda a independência do ROC, através da obtenção de declaração de confirmação de independência por referência a 2018, tendo igualmente procedido à sua avaliação no exercício do cargo de ROC do Banco no mandato correspondente ao quadriénio 2015-2018, tendo em vista propor à Assembleia geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas para o mandato correspondente ao biénio 2019-2020.

*mu
plan*

Durante o ano de 2018, a Comissão de Auditoria procedeu à análise dos relatórios sobre a atividade desenvolvida pelo ROC e, já em 2019 e por referência ao exercício de 2018, analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2018, e emitirá o seu Parecer sobre o Relatório e Contas, após emissão da Certificação Legal das Contas.

h. Monitorização dos riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos)

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e, bem assim, a monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto, nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco operacional, o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de liquidez e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco, auxiliando o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco, tendo ainda apreciado favoravelmente e recomendado ao Conselho de Administração a aprovação do *Risk Appetite Statement – RAS 2019* que substituiu o documento de Estratégia de Risco 2018–2020 anteriormente aprovado.

3. Conclusões

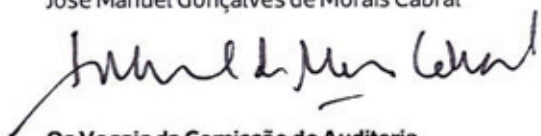
No desenvolvimento das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, não tendo verificado qualquer constrangimento à sua atuação e ao exercício efetivo das mesmas.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, bem como de todos os órgãos, comissões e unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais órgãos sociais e a todos os envolvidos nas atividades desenvolvidas pela mesma, em particular ao Secretário da Sociedade, por toda a colaboração prestada.

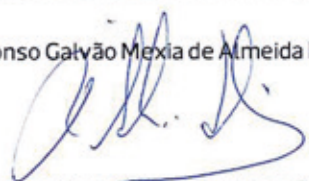
Lisboa, 14 de março de 2019

O Presidente da Comissão de Auditoria,
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral



Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



Parecer da Comissão de Auditoria

Parecer sobre o Relatório e Contas do

Banco CTT, S.A.

referente ao exercício de 2018

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (Banco CTT) examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco CTT, S.A. ("Banco"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as quais compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, bem como os respetivos anexos, documentos que merecem a sua aprovação.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de harmonia com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS - *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia.

A Comissão de Auditoria apreciou os termos da Certificação Legal das Contas sobre as Demonstrações Financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração, emitida em 14 de março de 2019 pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a qual expressa a sua opinião favorável sobre as referidas Demonstrações Financeiras, sem quaisquer reservas ou ênfases.

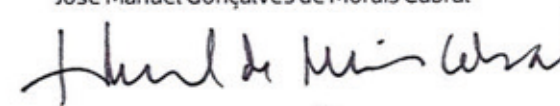
Face aos elementos mencionados e à ação por si desenvolvida, e para cumprimento do disposto no número 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423º-F do mesmo Código, a Comissão de Auditoria é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT a aprovação do Relatório e Contas do Banco bem como da Proposta de Aplicação de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Lisboa, 14 de março de 2019

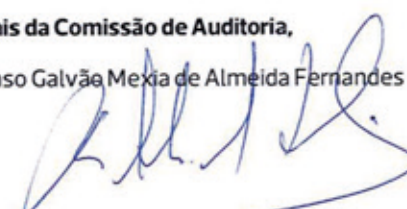
O Presidente da Comissão de Auditoria,

José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral

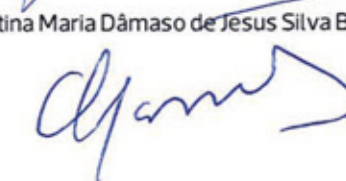


Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



Relatórios dos Auditores Externos

Certificação Legal das Contas Consolidadas

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco CTT, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 que evidencia um total de 1.001.774 milhares de euros e um total de capital próprio de 89.504 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 17.487 milhares de euros, a demonstração consolidada de resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações dos capitais próprios e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco CTT, S.A.** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidadas relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Concessão de crédito

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Crédito a clientes totaliza 248.049 milhares de euros, conforme nota 15 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 24,9% do ativo. Esta rubrica inclui o valor de 238.667 milhares de euros relativo a crédito à habitação.

O Risco

O Banco iniciou em março de 2017 a concessão do produto de Crédito à Habitação. Este processo foi criado de raiz pelo Banco, tendo por base um *workflow* informático desenvolvido em parceria com um parceiro externo.

Em virtude da integração recente deste processo no Banco, dos objetivos definidos para a gestão e do peso na atividade operacional do Banco, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Obtenção do entendimento do processo de concessão de crédito, desde a receção das propostas até ao registo contabilístico final e relato financeiro associado, identificando os respetivos pontos de risco e controlos associados;
- Análise das atas do Comité de Crédito, onde são discutidas as propostas de risco mais elevado e definidas as linhas diretoras do processo de concessão;
- Análise dos processos de integração de sistemas entre os parceiros envolvidos e o Banco, bem como entre os sistemas operacionais e contabilísticos;
- Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos controlos associados ao processo de concessão de crédito e do modelo de imparidade implementado pelo Banco para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9;
- Circularização de uma amostra de exposições incluídas na carteira de crédito;
- Teste aos juros do período e juros corridos;
- Teste ao montante da imparidade apurada de acordo com a IFRS 9; e,
- Avaliação das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

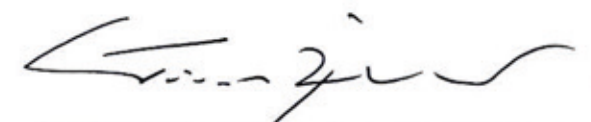
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de agosto de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 12 de março de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - o Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - o Apoio ao órgão de fiscalização do Banco CTT, S.A. na verificação da adequabilidade e da efetividade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo; e,
 - o Emissão do parecer do órgão de fiscalização da Payshop (Portugal), S.A. sobre a adequabilidade e da efetividade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

Lisboa, 14 de março de 2019



KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

Relatórios dos Auditores Externos

Certificação Legal das Contas Individuais

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco CTT, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 que evidencia um total de 996.536 milhares de euros e um total de capital próprio de 89.504 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 17.487 milhares de euros, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco CTT, S.A.** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Concessão de crédito

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Crédito a clientes totaliza 248.049 milhares de euros, conforme nota 15 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 24,9% do ativo. Esta rubrica inclui o valor de 238.667 milhares de euros relativo a crédito à habitação.

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
O Banco iniciou em março de 2017 a concessão do produto de Crédito à Habitação. Este processo foi criado de raiz pelo Banco, tendo por base um <i>workflow</i> informático desenvolvido em parceria com um parceiro externo.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos: ▪ Obtenção do entendimento do processo de concessão de crédito, desde a receção das propostas até ao registo contabilístico final e relato financeiro associado, identificando os respetivos pontos de risco e controlos associados;
Em virtude da integração recente deste processo no Banco, dos objetivos definidos para a gestão e do peso na atividade operacional do Banco, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.	▪ Análise das atas do Comité de Crédito, onde são discutidas as propostas de risco mais elevado e definidas as linhas diretoras do processo de concessão; ▪ Análise dos processos de integração de sistemas entre os parceiros envolvidos e o Banco, bem como entre os sistemas operacionais e contabilísticos; ▪ Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos controlos associados ao processo de concessão de crédito e do modelo de imparidade implementado pelo Banco para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9; ▪ Circularização de uma amostra de exposições incluídas na carteira de crédito; ▪ Teste aos juros do período e juros corridos; ▪ Teste ao montante da imparidade apurada de acordo com a IFRS 9; e, ▪ Avaliação das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

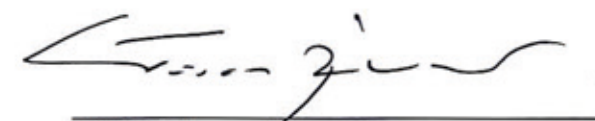
Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de agosto de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 12 de março de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - o Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - o Apoio ao órgão de fiscalização da Entidade na verificação da adequabilidade e da efetividade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

14 de março de 2019



KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



Relatório de Governo Societário

**A diferença está
na confiança**
Faz toda a diferença
trabalhar com a confiança
e motivação de sermos
o Banco nº1 na satisfação
do cliente.

Índice

A. Estrutura Acionista	234	E. Transações com Partes Relacionadas	254
I. Estrutura de capital	234	a) Mecanismos e procedimentos de controlo	254
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	234	b) Elementos relativos aos negócios	254
B. Órgãos Sociais e Comissões	235	Anexo I	256
I. Assembleia Geral	235	Anexo II	268
II. Administração e Supervisão	236		
III. Fiscalização	239		
IV. Revisor Oficial de Contas	240		
C. Organização Interna	242		
I. Estatutos	242		
II. Comunicação de irregularidades	242		
III. Controlo interno e gestão de riscos	242		
IV. Apoio ao Investidor	243		
V. Sítio de Internet	243		
D. Remunerações	243		
I. Competência para a determinação	243		
II. Comissão de Remunerações	243		
III. Estrutura das remunerações	243		
IV. Divulgação das remunerações	251		
V. Acordos com implicações remuneratórias	254		
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)	254		

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

O capital social do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) é de 156.400.000 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 156.400.000 de ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

As ações do Banco são integralmente detidas pelos CTT- Correios de Portugal, S.A. (“CTT”) e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações (seja estatutárias seja legais) no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Ainda que as ações do Banco e dos CTT sejam livremente transmissíveis, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT (instituição de crédito totalmente detida pelos CTT), o cumprimento dos requisitos legais em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor (“RGICSF”).

Em particular, e nos termos do artigo 102º do RGICSF, as pessoas que pretendam deter participação qualificada nos CTT e indiretamente no Banco (i.e., participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o

seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma participação que atinja, pelo menos, 5% do capital ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do artigo 104º do RGICSF.

A 31 de dezembro de 2018 e até à data deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco não detinham, a 31 de dezembro de 2018, quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram ao longo de 2018 quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do n.º 5 do artigo 447º do CSC, durante o exercício de 2018 e de acordo com as comunicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, foram os indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração ^(a)	Nº de Ações a 31/12/2017 ^(b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2018 ^(b)
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	67.982	-	-	-	-	-	67.982
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	500	-	-	-	-	-	500
Luís Miguel Agoas Correia Amado	-	-	-	-	-	-	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa ^(d)	55.508	-	-	-	-	-	55.508 ^(d)
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	-	-	-	-	-	-	-
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	-	-	-	-	-	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	-	-	-	-	-	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	-	-	-	-	-	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira	16.620 ^(c)	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	20.000 ^(c)
Guy Patrick Guimarães de Goyrí Pacheco ^(e)	-	-	-	-	-	-	-

Pessoa estreitamente relacionada	Nº de Ações a 31/12/2017 ^(b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2018 ^(b)
Susana Gorjão Costa ^(f)	3.110	-	-	-	-	-	3.110 ^(g)
GESTMIN, SGPS, S.A. ^(g)	16.642.862 ^(c)	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	18.465.215 ^(c)

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2017 ^(b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2018 ^(b)
KPMG & Associados SROC, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho	-	-	-	-	-	-	-
Maria Cristina Santos Ferreira	-	-	-	-	-	-	-

^(a) Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.
^(b) Transação em causa realizada em mercado regulamentado sobre ações dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
^(c) Consta do Anexo II o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2018, conforme comunicado à Sociedade.
^(d) André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa exerceu funções durante o exercício de 2017, tendo renunciado às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018, não tendo o referido Administrador, nem pessoa com ele estreitamente relacionada, comunicado até essa data ao Banco CTT qualquer transação de aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais o Banco CTT esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 447.º do CSC.
^(e) Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 15 de junho de 2018.
^(f) Pessoa estreitamente relacionada com André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa.
^(g) Pessoa/entidade estreitamente relacionada com António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) da Gestmin SGPS, S.A.).

Em 2018 nem o Banco CTT nem as sociedades com este em relação de domínio ou de grupo emitiram quaisquer obrigações.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

Segundo os Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral. A 31 de dezembro de 2018, a composição da Mesa da Assembleia Geral era a seguinte (membros designados para o mandato 2015/2018):

Titulares	Cargos
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis	Presidente
Magda Alexandra Jesus Viçoso	Secretário

A Comissão de Seleção do Banco, eleita em Assembleia Geral, tinha, a 31 de dezembro de 2018, a seguinte composição (membros designados para o mandato coincidente com o dos órgãos sociais):

Titulares	Cargos
António Sarmento Gomes Mota	Presidente
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Vogal ^(f)
José Manuel Baptista Fino	Vogal

^(f) Uma vez que desempenha funções de Presidente do Conselho de Administração do Banco encontra-se impedido de participar e votar em deliberações em que se verifique um conflito de interesses, nomeadamente as respeitantes à sua avaliação individual

- Apreciar e discutir com os órgãos e comissões competentes o plano anual de formação.

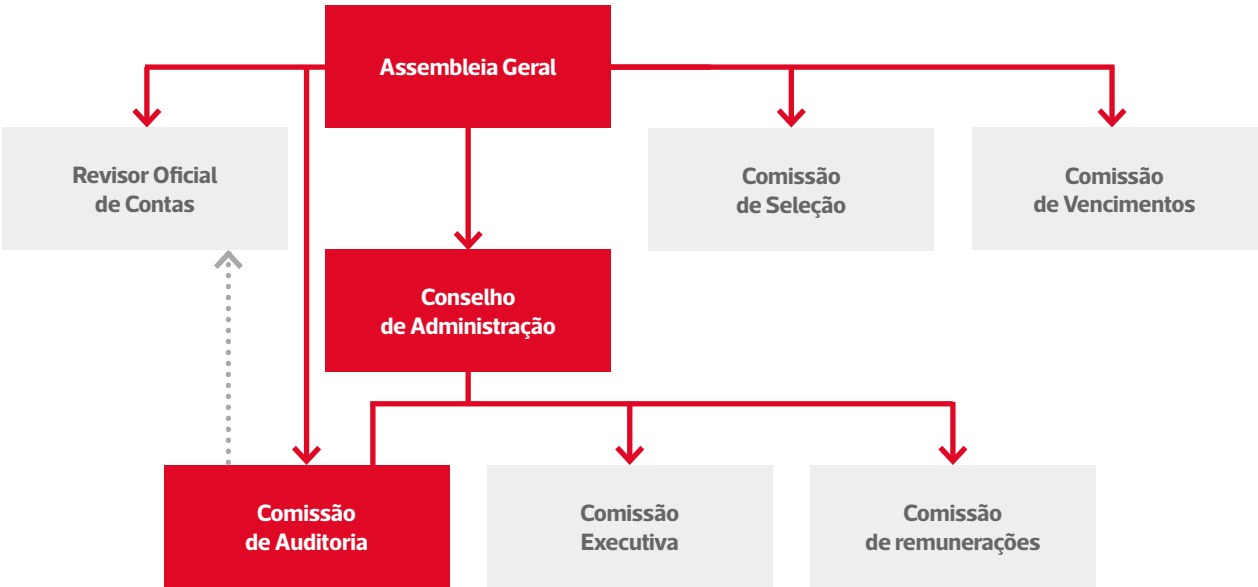
A Comissão de Vencimentos do Banco, eleita em Assembleia Geral, tinha, a 31 de dezembro de 2018, a seguinte composição (membros designados para o mandato 2016/2018):

Titulares	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
António Sarmento Gomes Mota	Vogal
Rafael Caldeira de Castel-Branco Valverde	Vogal

II. Administração e Supervisão

1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (órgão composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas (“ROC”) são responsáveis pela sua fiscalização.



Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo o efetivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos órgãos sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração

e da Comissão de Auditoria bem como o ROC, este último por proposta da Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração e o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais. A remuneração dos Administradores será estabelecida pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos, cujos membros são eleitos pela Assembleia Geral. Para este efeito, a Assembleia Geral constituiu uma Comissão de Vencimentos e elegeu os seus três membros.

Por sua vez, no contexto das suas funções de administração, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. *infra*).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo designadamente à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da auditoria interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. *infra*).

A Comissão de Remunerações (composta exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração, na sua maioria independentes) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. *infra*).

Adicionalmente, a Comissão de Seleção (composta por membros independentes nos termos da Política de Seleção do Banco e eleita pela Assembleia Geral) é responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como membros dos órgãos de administração e fiscalização, ROC e titulares de funções essenciais do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. *supra*).

2) Conselho de Administração e comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por 7 a 11 membros e a Comissão Executiva é composta por 3 a 5 Administradores, sendo os mesmos designados por mandatos de três anos, com exceção do mandato cessante que tem a duração de quatro anos correspondendo ao quadriénio de 2015/2018.

O Conselho de Administração da Sociedade, em funções a 31 de dezembro de 2018, era composto pelos seguintes 11 Administradores, designados para o mandato 2015/2018, cujos curricula constam do Anexo I ao presente:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente ⁽¹⁾
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente			
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal	Vogal (COO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal		Presidente	Sim
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal		Vogal	Sim
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal			
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira	Vogal			
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco ⁽²⁾	Vogal			

¹ De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi o n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).
² Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 15 de junho de 2018.

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos do Banco.

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

- a. Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais;
- b. Definir e acompanhar a execução da orientação estratégica, política de risco e demais políticas gerais do Banco, bem como das estruturas empresarial e societária do Banco, dos orçamentos e dos planos de investimentos e financeiros;

- b. Supervisionar a política e os processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos do Banco;
- c. Elaborar anualmente parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco;
- d. Fiscalizar a integridade dos sistemas contabilístico e de informação financeira e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação do Banco ao Banco de Portugal;
- e. Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do património, responsabilidades e resultados do Banco;
- f. Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução de indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos ou responsabilidades contingentes; e
- g. Elaborar relatório anual de atividades e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente neste âmbito:

- a. Aconselhar o Conselho de Administração sobre a aptidão para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- b. Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção;
- c. Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expetativas quanto aos resultados.

IV. Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2018 e para o mandato 2015/2018,

aKPMG & Associados, SROC, S.A. (“KPMG”), ROC n.º 189, representada pelo sócio Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081), prestava os serviços de ROC efetivo à Sociedade, sendo ROC suplente Maria Cristina Santos Ferreira (ROC n.º 1010).

No dia 24 de janeiro de 2019 a Assembleia Geral do Banco deliberou a alteração de duração do mandato imediatamente subsequente do Revisor Oficial de Contas do triénio correspondente a 2019/2021 para o biénio correspondente a 2019/2020, tendo os Estatutos do Banco CTT sido alterados em conformidade.

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas no Regulamento sobre Prestação de Serviços pelo ROC adotado pelo Banco CTT, aprovado em linha com o disposto na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e com a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que reveem o Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria e o Estatuto da Ordem dos ROC (“Regulamento”), considerando ainda o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”.

Nos termos deste Regulamento, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação sujeita à autorização prévia daquele órgão, a qual ficará condicionada a autorização similar do correspondente órgão de fiscalização dos CTT, enquanto “empresa-mãe” do Banco.

Em 2018 foram contratados pelo Banco à KPMG os seguintes serviços distintos de auditoria / adicionais (considerando o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”), de ora em diante os “Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2017”:

- Revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018;
- Adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, com referência a 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

O Regulamento inclui procedimentos relativos à contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais pelo Banco CTT sujeitando-os à autorização prévia da Comissão de Auditoria do Banco CTT e da Comissão de Auditoria dos CTT, os quais foram verificados na contratação dos serviços distintos de auditoria em 2018 supra indicados, tendo sido, assim, analisados e confirmados, em particular, os seguintes aspetos: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas; (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos; (iii) que os serviços em análise tratam-se materialmente de procedimentos próprios de auditoria, ainda que o produto final seja considerado um serviço distinto segundo o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”, fundando-se na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com o mesmo grau de independência e objetividade; e (iv) que a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da car-

teira de crédito, conforme exigida pela Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal constitui um serviço exigido por lei ao Revisor Oficial de Contas que realiza a revisão legal das contas de uma Entidade de Interesse Público, como é o caso do Banco, não carecendo o mesmo de obtenção de autorização prévia por parte do órgão de fiscalização, pelo que se considera dispensada, relativamente a tal serviço, a realização dos testes e verificações necessárias para efeitos de aferição de independência e objetividade face à revisão legal de contas a realizar pelo Revisor Oficial de Contas.

Além de Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2018, foram prestados ao Banco e à Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop”) durante o ano de 2018 os seguintes serviços contratados no ano de 2017: (i) no caso do Banco e da Payshop, serviços de revisor oficial de contas referentes à avaliação da adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (“Relato Financeiro”); e (ii) adicionalmente, no caso da Payshop, serviços de Fiscal Único sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Payshop, com exceção da componente referente ao Relato Financeiro.

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da KPMG relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de contas contratados, contabilizados e pagos/faturados em 2018, referentes quer ao Banco CTT, quer à Payshop, enquanto entidade integrante do grupo:

	Serviços Contratados ¹		Serviços Contabilizados ²		Serviços Pagos ³	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Pela sociedade	244.155	93,76%	293.045	91,94%	261.615	97,88%
Valor dos serviços de revisão de contas	209.100	80,30%	208.948	65,55%	188.430	70,50%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	35.055	13,46%	84.097	26,38%	73.185	27,38%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Por entidades que integrem o grupo⁴	16.236	6,24%	25.700	8,06%	5.678	2,12%
Valor dos serviços de revisão de contas	16.236	6,24%	13.200	4,14%	5.678	2,12%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0,00%	12.500	3,92%	-	0,00%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	260.391	100,00%	318.745	100,00%	267.293	100,00%
Valor dos serviços de revisão de contas	225.336	86,54%	222.148	69,69%	194.108	72,62%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	35.055	13,46%	96.597	30,31%	73.185	27,38%

¹ Inclui IVA à taxa legal em vigor.
² Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.
³ Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2018, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2018.
⁴ Payshop (Portugal), S.A.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

Os Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da internet do Banco, www.bancocctt.pt) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

II. Comunicação de irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11) exigem que as instituições de crédito implementem meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações a deveres que impendem sobre as mesmas, designadamente de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou de divulgação de informação.

Em consequência destas exigências, o Código de Conduta do Banco prevê, na secção 7.4., a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades em matérias de contabilidade, controlos contabilísticos internos, administração ou fiscalização interna do Banco, requisitos prudenciais, controlo de riscos, abuso de informação privilegiada, fraude ou luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, envolvendo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, remetendo para regras específicas a definir pelo Banco, designadamente, na Política de Comunicação de Irregularidades. Assume-se igualmente o compromisso de não retaliação contra quem denuncia, bem como o de tratamento justo de quem é visado. Em particular, prevê-se que o Colaborador que comunicar ou impedir a realização de atividades ilícitas, procedendo de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, não pode ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título. É ainda garantida a confidencialidade das comunicações, as quais não podem servir, por si só, de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao seu autor, exceto se as mesmas forem deliberada e manifestamente infundadas.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco dispunha de uma Política de Comunicação de Irregularidades que visava operacionalizar as regras previstas no seu Código de Conduta. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas por colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e outros *stakeholders*, para o endereço de correio eletrónico irregularidades@bancocctt.pt. Segundo os Estatutos do

Banco, a referida Política e o respetivo Regulamento, compete à Comissão de Auditoria receber as comunicações de irregularidades apresentadas, delegando na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a receção, tratamento e arquivo das comunicações recebidas. É, no entanto, da Comissão de Auditoria o poder de decisão quanto ao arquivamento da participação recebida ou adoção de outras medidas adequadas (v.g. reporte às entidades reguladoras competentes; propositura de processo judicial, participação-crime ou medida de natureza análoga, processo disciplinar ou perda da qualidade de membro de órgão social do Banco).

A Política de Comunicação de Irregularidades concretiza igualmente os procedimentos para garantir a confidencialidade das participações recebidas e a proteção dos dados pessoais da pessoa que denuncia e do suspeito da prática da irregularidade, estabelecendo ainda que os colaboradores que exercem funções de controlo, sempre que tomem conhecimento de irregularidades, têm o dever de as participar à Comissão de Auditoria.

Durante o exercício de 2018 não foram comunicadas à Comissão de Auditoria quaisquer irregularidades que consubstanciavam violação de deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, adulteração registos no domínio da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos ou da auditoria a esses registos e controlos, ou o envolvimento do Banco, Órgãos Sociais ou Colaboradores em crimes de corrupção, de fraude ou crime bancário e financeiro, nomeadamente de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e abuso de informação privilegiada.

III. Controlo interno e gestão de riscos

Os órgãos de administração e fiscalização do Banco CTT atribuem desde a sua constituição uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de risco e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção supra deste Relatório e Contas “Sistema de Controlo Interno” e “Gestão do Risco”.

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna, fomentando uma cultura de controlo em toda a organização. É responsabilidade da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento interno.

IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Por sua vez, o acionista único do Banco, enquanto sociedade emitente de ações emitidas à negociação em mercado regulamentado, tem uma Direção de Relações com Investidores, a qual assume como missão assegurar um relacionamento sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (Euronext Lisbon) e os mercados de capitais em geral, e, por outro lado, a empresa e os seus órgãos sociais, disponibilizando atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário. Além disso, esta Direção assegura a articulação proactiva da estratégia da empresa com investidores e analistas de *research* e, ainda, que a empresa conhece a perceção que os mercados têm dela.

V. Sítio de Internet

O endereço do website do Banco CTT é o seguinte: www.bancocctt.pt.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral e a Comissão de Vencimentos são apoiadas no desempenho de tais competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. *infra*.

II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste órgão, tinha em 31 de dezembro de 2018, a seguinte composição:

Titulares	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal

Segundo o seu Regulamento interno em vigor a 31 de dezembro de 2018, esta Comissão é responsável, entre outras competências, por:

- Preparar propostas e recomendações no contexto das decisões relativas a matérias remuneratórias adotadas pela Assembleia Geral (sem prejuízo da sua delegação na Comissão de Vencimentos) quanto às remunerações dos membros dos órgãos sociais e pelo Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na Comissão Executiva) quanto às remunerações dos colaboradores relevantes nos termos do artigo 115º-C do RGICSF, incluindo, designadamente, no que respeita à política de remunerações e às decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco;
- Analisar e avaliar pelo menos anualmente as políticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos referidos colaboradores relevantes, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição; e
- Preparar propostas e recomendações aos órgãos competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do referido modelo.

III. Estrutura das remunerações

1. Declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização respeitante a 2018

Transcreve-se de seguida a declaração sobre política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco:

“Declaração anual sobre a política de remuneração dos
Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização
do Banco CTT, S.A.
– Exercício de 2018 –

a) Introdução

A presente declaração anual respeitante a 2018 foi aprovada pela Comissão de Remunerações e apreciada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Sociedade”), na medida das respetivas competências e nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e no Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal (“Aviso 10/2011”), para efeitos da sua aprovação pela Assembleia Geral Anual do Banco.

Esta declaração respeita à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco (“Política de Remuneração”) que foi aprovada pela Assembleia Geral do Banco em 25 de novembro de 2015 na sequência da conclusão do registo especial do Banco, e alterada em 22 julho de 2016, em 4 de abril de 2017 e em 21 de março de 2018, por deliberação da Comissão de Vencimentos do Banco, com base em proposta/recomendação da Comissão de Remunerações, contando com a participação em reunião desta Comissão dos responsáveis pelas Funções de Controlo, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, encontrando-se a versão atualizada da Política de Remuneração disponível no sítio da internet do Banco, em www.bancoctt.pt.

A Comissão de Remunerações do Banco, constituída no seio do Conselho de Administração, tinha em 31 de dezembro de 2018 a seguinte composição, coincidindo o seu mandato com o do Conselho de Administração (2015/2018):

Titulares	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal

Em 2018, a Assembleia Geral efetuou duas reuniões em que deliberou sobre matérias remuneratórias, tendo sido efetuadas pela Comissão de Vencimentos duas reuniões e pela Comissão de Remunerações quatro reuniões sobre temas de natureza remuneratória.

A Política de Remuneração foi fixada tendo em conta a atividade, a estrutura e a dimensão do Banco (em particular atendendo à sua dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades no mandato de lançamento), bem como as práticas do mercado, para o período 2015-2018 (sem prejuízo da sua eventual alteração face à evolução da natureza, âmbito e complexidade da atividade do Banco, da sua estrutura e dimensão, e, bem assim, de eventuais desenvolvimentos regulatórios).

b) Princípios gerais e componentes da remuneração dos
membros do Conselho de Administração e da Comissão
Executiva

A Política de Remuneração visa atingir em particular os seguintes objetivos:

- i. **Atrair, motivar e reter colaboradores de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;**
- ii. **Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito, recompensando o nível de responsabilidade profissional e assegurando a equidade interna e a competitividade externa;**
- iii. **Criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco da instituição de crédito, bem como com uma gestão de riscos sã e prudente, não constituindo um incentivo à assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito;**
- iv. **Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo da instituição de crédito, de modo compatível com a sua estratégia (designadamente com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento);**
- v. **Incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;**
- vi. **Desenvolver uma oferta que satisfaça as necessidades bancárias e financeiras dos depositantes e clientes, alinhada com elevados níveis de bancarização e inclusão financeira; e**
- vii. **Criar valor no longo prazo para os acionistas e demais stakeholders da instituição.**

Atentas as suas responsabilidades e dedicação ao exercício das funções, a Política de Remunerações distingue os membros da Comissão de Auditoria (enquanto membros não executivos e com um papel de fiscalização), e demais membros não executivos do Conselho de Administração, os membros da Comissão Executiva (pelo seu papel na implementação da estratégia definida para a instituição), assim como os membros que desempenhem funções de presidência e/ou em comissões internas do Conselho de Administração.

A remuneração dos membros da Comissão de Auditoria e dos demais membros não executivos do Conselho de Administração incluirá apenas uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, não dependente ou relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou com os resultados da instituição.

O montante da referida remuneração fixa é definido pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos atendendo às competências, responsabilidade, dedicação, disponibilidade, experiência e qualificações profissionais associadas ao desempenho de cada função.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva incluirá, para além da referida componente fixa, uma componente variável nos termos fixados na Política de Remuneração e melhor detalhados em III. infra, designadamente, esta componente: (i) não deve limitar a capacidade do Banco para reforçar a sua base de fundos próprios e terá em conta, na sua concessão, todos os tipos de riscos, atuais e futuros; (ii) fica sujeita a um conjunto de condições, critérios, pressupostos e limites; e (iii) constitui um mecanismo de alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, consentâneo com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Banco.

Poderão ser atribuídos aos membros da Comissão Executiva outros benefícios em moldes a concretizar pela Assembleia Geral ou Comissão de Vencimentos, incluindo, entre outros, benefícios relacionados com seguros, viatura e subsídio de refeição. Não estão previstos quaisquer regimes complementares de pensões ou reforma antecipada.

Em caso de cessação de funções dos membros do Conselho de Administração aplicar-se-ão as regras indemnizatórias legalmente previstas, não tendo sido acordadas ou estabelecidas na política remuneratória quaisquer cláusulas indemnizatórias. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros do Conselho de Administração do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2018.

I. Componente variável da remuneração dos membros da
Comissão Executiva

A Política de Remuneração prevê a existência de uma componente variável da remuneração dos Administradores Executivos.

A remuneração variável em causa é paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusividade iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos, designadamente no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida nos termos adiante descritos) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

De acordo com a Política de Remuneração, a componente remuneratória variável fica sujeita às regras previstas na mesma, assim como aos critérios, pressupostos e limites estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CE aprovado relativamente a 2018 pela Comissão de Vencimentos após recomendação da Comissão de Remunerações, ouvidos os responsáveis pelas Funções de controlo, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, e após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, nos termos que sumariamente se descrevem em seguida:

- a. Segundo a Política de Remuneração, esta componente está sujeita à verificação de um conjunto de critérios de aferição de desempenho (de natureza quantitativa e qualitativa, bem como financeira e não financeira), a analisar numa base anual e plurianual, conforme estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- b. Ainda de acordo com o definido na Política de Remuneração, a componente fixa da remuneração deve representar pelo menos 50% da remuneração anual total de cada membro (rácio que, nos termos legalmente previstos, pode ser revisto até 100%, numa base anual, para o período de desempenho seguinte, pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos) e a componente variável da remuneração não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada um dos membros da Comissão Executiva (rácio que, nos termos legalmente previstos, pode ser revisto até 200%, numa base anual, para o período de desempenho seguinte, pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos);
- c. Adicionalmente, segundo os Estatutos do Banco, à remuneração fixa pode acrescer, nos termos legalmente

previstos, uma remuneração variável que pode consistir numa percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício não excedente a 10% em cada ano;

- d. Por sua vez, o Modelo de Avaliação de Desempenho CE prevê dois sistemas remuneratórios distintos dependentes de condições e critérios diferenciados (qualitativos, quantitativos e não comunicantes) correspondendo à “RV Desempenho Corporativo” com um peso de 60% no total da remuneração variável anual e à “RV Desempenho Individual” com peso de 40% no total da remuneração variável anual;
- e. Sem prejuízo destes dois sistemas remuneratórios distintos, a atribuição de remuneração variável no âmbito de qualquer um destes sistemas está sujeita a condições de elegibilidade de atribuição relacionadas com: (i) um mínimo de atingimento dos objetivos identificados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE; e (ii) a data de início e manutenção em funções no Banco e os compromissos dos beneficiários conforme exigido na alínea q) infra;
- f. De modo a desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento com os interesses da instituição, a atribuição de remuneração variável em qualquer um dos referidos sistemas está sujeita, conforme definido no Modelo de Avaliação de Desempenho CE para o ano de 2018, a targets globais de referência (equivalentes ao cumprimento a 100% dos KPIs Corporativos e ao nível “3” da escala de avaliação das Competências, no âmbito, respetivamente, da RV Desempenho Corporativo (60%) e da RV Desempenho Individual (40%)), bem como a targets globais máximos (equivalentes ao cumprimento a 120% dos KPIs Corporativos e ao nível “5” da escala de avaliação das Competências, no âmbito, respetivamente, da RV Desempenho Corporativo (60%) e da RV Desempenho Individual (40%)), sem prejuízo da sua atribuição em função de diferentes graus de consecução dos critérios de desempenho e níveis de avaliação aí previstos: (i) em relação ao Presidente da Comissão Executiva, a remuneração variável não deve exceder 50% e 75% da remuneração total anual em caso de consecução, respetivamente, no target global de referência e no target global máximo; e (ii) em relação aos Vogais da Comissão Executiva, a remuneração variável não deve exceder 35% e 52,5% da remuneração total anual em caso de consecução, respetivamente, no target global de referência e no target global máximo;

- g. A atribuição da RV Desempenho Corporativo está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de consecução dos seguintes indicadores/objetivos quantitativos exclusivamente associados ao desempenho do Banco (“KPIs Corporativos”) com distintas ponderações: (i) ao nível de “Clientes”, o aumento do número de contas e o número de reclamações versus meta; (ii) ao nível do “Negócio”, o volume contratado de Crédito à Habitação e o produto bancário versus meta; (iii) ao nível do “Resultado”, o resultado líquido versus meta; e (iv) ao nível do “Risco e Eficiência”, os custos operacionais e as imparidades e provisões versus meta;
- h. A atribuição da RV Desempenho Individual está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de avaliação de competências (associadas a critérios qualitativos de desempenho) de cada Administrador Executivo (“Competências”) com diferentes ponderações e relacionadas com: liderança; visão estratégica e domínio de negócio e atividade; composição e imagem; qualidade da atividade; contributo para a reputação do Banco; relacionamento com stakeholders; alinhamento com o apetite de risco do Banco; e domínio de negócio e atividade nas respetivas áreas de atuação;
- i. Na determinação da remuneração variável serão ainda considerados mecanismos de ajustamento que podem limitar a sua atribuição e o pagamento numa lógica plurianual (designadamente considerando os tipos de riscos a que a instituição está exposta, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição e a sustentabilidade da instituição à luz da sua situação financeira), conforme detalhado no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- j. Assim e em linha com a Política de Remuneração, a avaliação anual e plurianual concretizada, para o ano de 2018, no Modelo de Avaliação de Desempenho CE têm em conta (i) o desempenho da instituição (de modo adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento), (ii) o desempenho da unidade de estrutura que o beneficiário integra e (iii) o desempenho do próprio beneficiário individualmente considerado face aos seus objetivos, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo e o cumprimento das funções do beneficiário para além do exigido;

- k. O cálculo da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual efetuada de acordo com o referido modelo é levado a cabo pela Comissão de Remunerações, cuja proposta é sujeita a deliberação da Assembleia Geral ou da Comissão de Vencimentos;
- l. A RV Desempenho Corporativo e a RV Desempenho Individual são atribuídas no prazo de um mês a contar da reunião da Assembleia Geral que aprove as contas relativas a 2018, sem prejuízo dos mecanismos de ajustamento e regras de diferimento aplicáveis;
- m. O pagamento de metade da remuneração variável atribuída (seja da RV Desempenho Corporativo, seja da RV Desempenho Individual) é efetuado no prazo de 45 dias a contar da deliberação de atribuição pela Assembleia Geral ou Comissão de Vencimentos nos termos referidos nas alíneas k) e l) e, de modo a que seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da instituição, o montante remanescente é diferido ao longo de um período mínimo de três anos contados a partir da data do pagamento da parte não diferida de RV Desempenho Corporativo e RV Desempenho Individual;
- n. O direito ao pagamento da parcela diferida é adquirido, numa base proporcional, ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado ao longo do período de três anos (i) ao desempenho positivo do Banco, assim como à existência de uma situação financeira sustentável do Banco na medida em que se verifique uma evolução positiva quer da situação líquida quer do resultado líquido do Banco em cada um desses exercícios face ao exercício anterior (apurados com base nas contas referentes aos exercícios em causa), sem prejuízo de eventuais ajustes ou revisão desta condição de pagamento deliberados pela Assembleia Geral ou Comissão de Vencimentos, mediante proposta/recomendação favorável da Comissão de Remunerações; e (ii) a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular; em ambos os casos nos termos concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- o. A remuneração variável foi assim sujeita, na medida do legal e regulamentarmente aplicável e nos termos do referido modelo, a mecanismos de redução total ou parcial daquela componente atribuída e diferida cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido (malus) e de reversão remuneração já paga ou cujo pagamento constitua já um direito adquirido (clawback);

- p. Ainda para efeitos dos ajustamentos, condições e mecanismos referidos em i), n) e o) supra são especialmente consideradas, designadamente, as seguintes situações na esfera do beneficiário detalhadas no âmbito do Modelo de Avaliação de Desempenho CE: (i) atuação que tenha resultado em perdas significativas para o Banco e aprovação (individual ou no seio da unidade de estrutura em que o beneficiário participe) de operações ou atos que tenham resultado em perdas significativas para o Banco; (ii) incumprimento de critérios de adequação e idoneidade de acordo com a política de seleção e avaliação em cada momento em vigor; (iii) incumprimento grave do código de conduta ou de normativo interno do Banco; (iv) falsas declarações nas demonstrações financeiras do Banco e/ou omissões materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do Banco; (v) aplicação de uma sanção ou deteção de uma desconformidade crítica com impacto significativo para o Banco para a qual uma conduta objetiva do beneficiário tenha contribuído decisivamente; (vi) desvio/degradação significativos no que respeita à evolução do resultado líquido do Banco; (vii) falha grave de controlo ou gestão de risco no Banco ou em unidade de estrutura; (viii) incumprimento de rácios de capital e liquidez e/ou limitação à capacidade de reforço de fundos próprios; em qualquer um dos casos referidos anteriormente nos moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- q. A atribuição de remuneração variável encontra-se dependente do compromisso pelo seu beneficiário de: (i) aceitação dos mecanismos referidos na alínea o); e (ii) não celebração de contratos de cobertura/transferência de risco ou pagamento via entidades instrumentais ou outros métodos equivalentes.

II. Conclusões

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 115.º-C do RGICSF e dos artigos 7.º e 14º do Aviso 10/2011, a Comissão de Remunerações do Banco procedeu à avaliação anual da Política de Remuneração acima descrita e em particular da sua implementação, tendo presente que tal política foi aprovada no contexto do início de atividade do Banco em 25 de novembro de 2015 e alterada em 22 de julho de 2016, no contexto da aprovação do Modelo de Avaliação de Desempenho CE, em 4 de abril de 2017 e em 21 de março de 2018, atendendo à experiência de implementação entretanto recolhida, por deliberação da Comissão de Vencimentos, tendo ouvido nesse âmbito as Funções de Controlo do Banco que participaram de forma ativa no desenvolvimento do referido exercício de avaliação

e submetido o relatório de avaliação e a presente declaração à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, no âmbito das suas competências, para efeitos da sua aprovação pela Assembleia Geral Anual do Banco.

Por sua vez, e nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e do n.º 4 do artigo 115º-C do RGICSF, o Conselho de Administração do Banco submete a aprovação da Assembleia Geral Anual a presente declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco (igualmente constante do Relatório de Governo Societário do Banco).”

2. Declaração anual sobre a política de remuneração dos colaboradores relevantes respeitante a 2018

I. Introdução

A presente declaração respeita à política de remuneração dos seguintes colaboradores do Banco:

- a. Colaboradores do Banco que exercem funções executivas e são diretamente responsáveis (primeira linha) perante o Conselho de Administração e a Comissão Executiva pela gestão corrente, excluindo colaboradores que se insiram em todas as restantes alíneas (“Direção de Topo”);
- b. Colaboradores do Banco responsáveis pela assunção de riscos (“Responsáveis pela Assunção de Risco”);
- c. Colaboradores do Banco responsáveis pelas funções de controlo ou que exerçam funções de gestão de risco (“Responsáveis pelas Funções de Controlo” e “Responsáveis pelo Risco”);
- d. Colaboradores do Banco cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para os órgãos sociais ou para as categorias referidas nas alíneas a) ou b), desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição de crédito (“Outros Risks Takers”);

Em qualquer caso, excluindo colaboradores em regime de pluralidade de empregadores e designando-se adiante todas as referidas categorias conjuntamente por “Colaboradores Relevantes”.

O processo de identificação de Colaboradores Relevantes tem por base uma lista nominativa aprovada pela Comissão Execu-

tiva, sob proposta dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Compliance e Risco devidamente fundamentada e a ser objeto de apreciação pela Comissão de Remunerações, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração (lista objeto de revisão sempre que ocorram alterações relevantes e pelo menos cada ano).

Esta declaração respeita à política aprovada pelo Conselho de Administração, em 17 de novembro de 2015, na sequência da conclusão do registo especial do Banco, e alterada em 21 de julho de 2016, em 22 de março de 2017 e em 21 de março de 2018, por deliberação do Conselho de Administração, com base em proposta/recomendação da Comissão de Remunerações, contando com a participação em reunião desta Comissão dos responsáveis pelas Funções de Controlo, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, encontrando-se esta política disponível no sítio da internet do Banco, em www.bancocctt.pt.

II. Princípios gerais e componentes da remuneração dos Colaboradores Relevantes

De acordo com a referida política, os Colaboradores Relevantes auferem uma remuneração fixa mensal paga 14 vezes por ano, nos termos dos contratos individuais de trabalho e do regime laboral aplicável, sendo a remuneração fixa definida pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, sob proposta/recomendação favorável da Comissão de Remunerações.

A fixação da referida remuneração fixa, a qual deve corresponder a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração (incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma), deve atender essencialmente à experiência profissional relevante e à responsabilidade organizacional e natureza das funções do colaborador, assim como à dimensão da respetiva unidade de estrutura.

A Direção de Topo, os Responsáveis pela Assunção de Risco e Outros Risks Takers podem vir a auferir uma componente variável de remuneração, se tal vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, sob proposta da Comissão de Remunerações, atendendo, designadamente, ao desempenho sustentável do Banco CTT, ao desempenho da sua unidade de estrutura e ao desempenho individual, bem como às responsabilidades e funções de cada colaborador.

Os Responsáveis pelo Risco e os Responsáveis pelas Funções de Controlo podem vir a auferir uma componente variável de remuneração se tal vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações. A eventual atribuição desta componente deve respeitar os seguintes princípios: (i) a sua remuneração deve assentar principalmente na componente fixa; e (ii) a componente variável deve ser fixada sobretudo em função da realização individual de objetivos específicos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das unidades de estrutura sob seu controlo.

A remuneração variável em causa é paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusividade do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, designadamente no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida nos termos adiante descritos) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

Os Colaboradores Relevantes podem auferir outros benefícios nos termos que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, tendo-se definido que no exercício em questão e no que respeita aos Diretores de primeira linha os mesmos corresponderam à faculdade de uso de viatura (incluindo um *plafond* de combustível), assim como seguro de saúde.

III. Componente variável da remuneração dos Colaboradores Relevantes

Segundo a política de remuneração aprovada, sem prejuízo do que se encontre estabelecido nos respetivos contratos individuais de trabalho e do regime laboral aplicável, a eventual atribuição de uma componente variável de remuneração aos Colaboradores Relevantes deve respeitar os princípios e regras acima definidos para a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva, assim como os critérios, pressupostos e limites estabelecidos no respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho CR aprovado relativamente a 2018 pelo Conselho de Administração, após apreciação favorável pela Comissão de Remunerações, ouvidos os responsáveis pelas Funções de Controlo, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, e pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, nos termos que sumariamente se descrevem em seguida:

- a. Esta componente está sujeita à verificação de um conjunto de critérios de aferição de desempenho (de na-

tureza quantitativa e qualitativa, bem como financeira e não financeira), a analisar numa base anual e plurianual, conforme estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

- b. Ainda de acordo com o definido na Política de Remuneração, a componente fixa da remuneração deve representar pelo menos 50% da remuneração anual total de cada Colaborador Relevante (rácio que, nos termos legalmente previstos, pode ser revisto até 100%, numa base anual, para o período de desempenho seguinte, pelos órgãos competentes) e a componente variável da remuneração não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada Colaborador Relevante (rácio que, nos termos legalmente previstos, pode ser revisto até 200%, numa base anual, para o período de desempenho seguinte, pelos órgãos competentes);

- c. Por sua vez, o Modelo de Avaliação de Desempenho CR prevê dois sistemas remuneratórios distintos dependentes de condições e critérios diferenciados (qualitativos, quantitativos e não comunicantes) correspondendo à “RV Desempenho Corporativo” (baseada em critérios quantitativos), com um peso de 40% no total da remuneração variável anual, e à “RV Desempenho Individual”, com um peso de 60% no total da remuneração variável anual (salvo no caso dos Responsáveis pelas Funções de Controlo e Responsáveis pelo Risco em que aqueles pesos relativos correspondem, respetivamente, a 20% e 80%);

- d. Sem prejuízo destes dois sistemas remuneratórios distintos, a atribuição de remuneração variável no âmbito de qualquer um destes sistemas está sujeita às condições de elegibilidade de atribuição referidas *supra* no âmbito da declaração referente à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

- e. De modo a desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento com os interesses da instituição, a atribuição de remuneração variável em qualquer um dos referidos sistemas está sujeita, conforme definido no Modelo de Avaliação de Desempenho CR para o ano de 2018, a *targets* globais de referência (equivalentes ao cumprimento a 100% dos KPIs Corporativos, dos KPIs de Unidade de Estrutura e ao nível “3” da escala de avaliação das Competências, no âmbito, respetivamente, da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual), bem como a *targets* globais máximos (equivalentes ao cumprimento a 120% dos KPIs Corporativos, dos KPIs de Unidade de Estrutura e ao nível “5” da escala de avaliação das Competências, no âmbito,

respetivamente, da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual), sem prejuízo da sua atribuição em função de diferentes graus de consecução dos critérios de desempenho e níveis de avaliação aí previstos: (i) em relação aos Responsáveis pelas Funções de Controlo e aos Responsáveis pelo Risco, a remuneração variável não deve exceder 15% e 22,5% da remuneração total anual em caso de consecução, respetivamente, no *target* global de referência e no *target* global máximo; e (ii) em relação aos demais Colaboradores Relevantes, a remuneração variável não deve exceder 20% e 30% da remuneração total anual em caso de consecução, respetivamente, no *target* global de referência e no *target* global máximo;

f. A atribuição da RV Desempenho Corporativo está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de consecução dos KPIs Corporativos referidos *supra* no âmbito da declaração referente à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

g. A atribuição da RV Desempenho Individual está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de avaliação (a) de um conjunto de indicadores/objetivos quantitativos de desempenho da unidade de estrutura que o colaborador integra (“KPIs de Unidade de Estrutura”), com um peso de 30% no total da RV Desempenho Individual (salvo no caso dos Responsáveis pelas Funções de Controlo e Responsáveis pelo Risco em que este peso relativo corresponde a 50%) e (b) de um conjunto de competências (associadas a critérios qualitativos de desempenho) de cada colaborador (“Competências”), com um peso de 30% no total da RV Desempenho Individual, relacionadas, sobretudo, com liderança e resiliência, colaboração, orientação para resultados, orientação para clientes e cultura de controlo, conforme detalhado no referido Modelo de Avaliação de Desempenho CR e de acordo com as ponderações aí descritas para os Colaboradores Relevantes das Funções Comerciais e demais Funções;

h. Na determinação da remuneração variável serão ainda considerados mecanismos de ajustamento que podem limitar a sua atribuição e o pagamento numa lógica plurianual (designadamente considerando os tipos de riscos a que a instituição está exposta, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição e a sustentabilidade da instituição à luz da sua situação financeira), conforme detalhado no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

i. Assim e em linha com a política de remuneração, a avaliação anual e plurianual concretizada, para o ano de 2018, no Modelo de Avaliação de Desempenho CR tem assim em conta (i) o desempenho da instituição (de modo adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento), (ii) o desempenho da unidade de estrutura que o beneficiário integra e (iii) o desempenho do próprio beneficiário individualmente considerado face aos seus objetivos, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo e o cumprimento das funções do beneficiário para além do exigido;

j. O cálculo da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual efetuada de acordo com o referido modelo é (i) quanto à remuneração variável a atribuir aos Responsáveis pelas Funções de Controlo e aos Responsáveis pelo Risco, levado a cabo pela Comissão de Remunerações (tendo como ponto de partida a avaliação pelo reporte funcional), cuja proposta é sujeita a deliberação do Conselho de Administração, e (ii) quanto aos demais Colaboradores Relevantes, objeto de deliberação pela Comissão Executiva (tendo como ponto de partida a avaliação do administrador do pelouro), sujeita a parecer/recomendação favorável da Comissão de Remunerações;

k. A RV Desempenho Corporativo e a RV Desempenho Individual são atribuídas no prazo de um mês a contar da reunião da Assembleia Geral que aprove as contas relativas a 2018, sem prejuízo dos mecanismos de ajustamento e regras de diferimento aplicáveis;

l. O pagamento de metade da remuneração variável atribuída (seja da RV Desempenho Corporativo, seja da RV Desempenho Individual) é efetuado no prazo de 45 dias a contar da deliberação de aprovação e atribuição referidas nos parágrafos i) e j) e, de modo a que seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da instituição, o montante remanescente é diferido ao longo de um período mínimo de três anos contados a partir da data do pagamento da parte não diferida de RV Desempenho Corporativo e RV Desempenho Individual;

m. O direito ao pagamento da parcela diferida é adquirido, numa base proporcional, ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado ao longo do período de três anos à existência de uma situação financeira sustentável do Banco e a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular, em ambos os casos nos

moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

n. A remuneração variável fica assim sujeita, na medida do legal e regulamentarmente aplicável e nos termos do referido modelo, a mecanismos de redução total ou parcial daquela componente atribuída e diferida cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido (*malus*) e de reversão remuneração já paga ou cujo pagamento constitua já um direito adquirido (*clawback*);

o. Ainda para efeitos dos ajustamentos, condições e mecanismos referidos em g), l) e m) *supra* são especialmente consideradas, designadamente, as seguintes situações na esfera do beneficiário detalhadas no âmbito do Modelo de Avaliação de Desempenho CR: (i) atuação que tenha resultado em perdas significativas para o Banco e aprovação (individual ou no seio da unidade de estrutura em que o beneficiário participe) de operações ou atos que tenham resultado em perdas significativas para o Banco; (ii) consoante aplicável, incumprimento de critérios de adequação e idoneidade de acordo com a política de seleção e avaliação em cada momento em vigor; (iii) incumprimento grave do código de conduta ou de normativo interno do Banco; (iv) falsas declarações nas demonstrações financeiras do Banco e/ou omissões materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do Banco; (v) aplicação de uma sanção ou deteção de uma desconformidade crítica com impacto significativo para o Banco para a qual uma conduta objetiva do beneficiário tenha contribuído decisivamente; (vi) desvio/degradação significativos no que respeita à evolução do resultado líquido do Banco; (vii) falha grave de controlo ou gestão de risco no Banco ou em unidade de estrutura; (viii) incumprimento de rácios de capital e liquidez e/ou limitação à capacidade de reforço de fundos próprios; em qualquer um dos casos referidos anteriormente nos moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

p. A atribuição de remuneração variável encontra-se, na medida do legal e regulamentarmente aplicável (considerando designadamente os imperativos decorrentes do enquadramento laboral) dependente de compromisso pelo seu beneficiário de: (i) aceitação dos mecanismos referidos na alínea m); e (ii) não celebração de contratos de cobertura/transferência de risco ou pagamento via entidades instrumentais ou outros métodos equivalentes.

IV. Conclusões

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 115º-C do RGICSF e dos artigos 7º e 14º do Aviso do Banco de Portugal 10/2011, a Comissão de Remunerações do Banco procedeu à avaliação anual da política de remuneração dos Colaboradores Relevantes e em particular da sua implementação, tendo presente que tal política foi aprovada no contexto do início de atividade do Banco em 17 de novembro de 2015, alterada em 21 de julho de 2016, no contexto da aprovação do Modelo de Avaliação de Desempenho CR, em 22 de março de 2017 e em 21 de março de 2018, atendendo à experiência de implementação entretanto recolhida, por deliberação do Conselho de Administração, tendo ouvido nesse âmbito as Funções de Controlo do Banco que participaram de forma ativa no desenvolvimento do referido exercício de avaliação e submetido o relatório de avaliação e a presente declaração à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, no âmbito das suas competências.

IV. Divulgação das remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual., sendo que durante o ano de 2018, foi designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco a 15 de junho de 2018:

Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)		
Titulares	Cargos	Renuneração Fixa ⁽¹⁾
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Administrador Não Executivo, Presidente da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	70.000
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Administrador Não Executivo, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	60.000
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Administrador Não Executivo, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	60.000
Total da Comissão de Auditoria		190.000
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Administrador Não Executivo	-
António Emídio Corrêa D'Oliveira	Administrador Não Executivo	40.000
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Administrador Não Executivo	-
Total dos Administradores Não Executivos que não integram a Comissão de Auditoria		40.000
Total Conselho de Administração		460.000

⁽¹⁾ Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização atualmente em vigor.

Remuneração dos membros da Comissão Executiva em 2018

(valores expressos em euros)									
Titulares	Cargos	Remuneração Fixa ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2018 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021 ⁽²⁾	Total da Remuneração Variável atribuída em 2018 ⁽²⁾	Total da Remuneração Fixa 2018 e Variável 2017 paga em 2018	Total da Remuneração atribuída em 2018
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	400.049	47.513	15.838	15.838	15.838	95.025	447.561	495.074
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	174.195	23.020	7.673	7.673	7.673	46.040	197.215	220.235
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CMO)	216.912	30.980	10.327	10.327	10.327	61.961	247.892	278.872
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	217.782	30.980	10.327	10.327	10.327	61.961	248.762	279.742
Total da Comissão Executiva		1.008.938	132.493	44.165	44.165	44.165	264.987	1.141.430	1.273.923

⁽¹⁾ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR), seguro de saúde, seguro vida e seguro de acidentes pessoais (incluindo viagem) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

⁽²⁾ Remuneração Variável referente ao ano de 2017.

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2016

(valores expressos em euros)						
Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2017	Remuneração Variável diferida paga em 2018	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	77.350	25.783	25.783	25.783	154.700
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	20.257	6.752	6.752	6.752	40.513
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CMO)	31.333	10.444	10.444	10.444	62.666
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	14.670	4.890	4.890	4.890	29.339
Total da Comissão Executiva		143.610	47.869	47.869	47.869	287.218

Não existe, em 2018 remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros da Comissão Executiva do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2018.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência

ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes (cujo universo compreendeu 18 Colaboradores Relevantes do Banco, dos quais 2 cessaram funções), ascendeu, em termos agregados, a €1.838.689,73. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

Remuneração dos Colaboradores Relevantes em 2018

(valores expressos em euros)								
Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Fixa ⁽²⁾	Remuneração Variável paga em 2018 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021 ⁽³⁾	Total da Remuneração Variável atribuída em 2018 ⁽³⁾	Total da Remuneração Fixa 2018 e variável 2017 paga em 2018	Total da Remuneração atribuída em 2018
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	270.535	21.631	7.210	7.210	7.210	43.261	292.166	313.797
B – Outros Colaboradores da Direção de Topo (15 colaboradores) ⁽⁴⁾	1.326.059	99.417	33.139	33.139	33.139	198.834	1.425.476	1.524.893
Total de Colaboradores Relevantes	1.596.594	121.048	40.349	40.349	40.349	242.095	1.717.642	1.838.690

⁽⁴⁾ Inclui 2 Colaboradores Relevante que cessaram funções em fevereiro e em dezembro de 2018.

⁽⁵⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes considerou-se os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

⁽²⁾ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual, quando aplicável, montante de rendimento em espécie decorrente da utilização de viatura de uso permanente, e seguro de saúde a partir da data de designação.

⁽³⁾ Remuneração Variável referente ao ano de 2017.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente
ao ano de 2016

(valores expressos em euros)					
Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2017	Remuneração Variável diferida paga em 2018	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	18.693	6.231	6.231	6.231	37.386
B – Outros Colaboradores da Direção de Topo (17 colaboradores ^(a))	80.214	26.738	26.738	26.738	160.428
Total Colaboradores Relevantes	98.907	32.969	32.969	32.969	197.814

^(a) Inclui 2 Colaboradores Relevantes que cessaram funções em abril e em junho de 2017.
⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes considerou-se os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

Não existe, em 2018 remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Não ocorreu, em 2018, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

V. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

Ainda de acordo com a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes, definida designadamente em função da natureza, o âmbito e a complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes será paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado,

por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão de Auditoria emitir parecer prévio sobre transações a realizar (diretamente ou por pessoa interposta) entre, por um lado, o Banco e, por outro, titulares de participação qualificada (ou pessoas e entidades com estes relacionadas nos termos do n.º 1 do artigo 13º-A do RGICSF), ou membros do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria do Banco (ou terceiro com qualquer destes relacionado por qualquer interesse comercial ou pessoal relevante).

Nesse âmbito e por solicitação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva, são objeto de apreciação, em especial, o processo de contratação, os principais termos e condições e os objetivos do negócio, o respeito pelos interesses do Banco, pelas condições de mercado e pelas regras em vigor e os demais mecanismos de prevenção e sanção de conflitos de interesses.

b) Elementos relativos aos negócios

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 26 (Transações com partes relacionadas), anexa às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas.

Anexo I

Curricula dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Francisco de Lacerda

Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento	24 de setembro de 1960, Portugal
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1982:** Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 – ...:** Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- **2014 – ...:** Presidente dos Conselhos de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. e da Tourline Express Mensajería, S.L.U. (entre janeiro de 2018 e fevereiro de 2019 desempenhou, igualmente, funções como Presidente da Comissão Executiva da Tourline)
- **2012 – ...:** Presidente Executivo (CEO) dos CTT-Correios de Portugal, S.A. (de 2012 a 2017 também Presidente do Conselho de Administração) e Vice-Presidente do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. desde 2017

Outros cargos Internos

- **2016 – ...:** Presidente da Comissão de Vencimentos (eleito em Assembleia Geral) do Banco CTT, S.A.
- **2015 – ...:** Presidente da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) e Membro da Comissão de Seleção do Banco CTT, S.A.
- **2013 – ...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Correio Expresso de Moçambique, S.A.
- **2014 – 2016:** Membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

Experiência profissional

Desde 2012 que é CEO dos CTT-Correios de Portugal, S.A. sendo esta a sua principal ocupação profissional. Tem sob a sua responsabilidade as áreas de Estratégia e Desenvolvimento Corporativo, Desenvolvimento de Recursos Humanos, Secretaria-Geral e Jurídicos, Marca e Comunicação, Institucional e Auditoria e Qualidade, que acumula com os cargos de Presidente dos Conselhos de Administração do Banco CTT e das subsidiárias de Expresso e Encomendas (CTT Expresso em Portugal e Tourline Express

Mensajería em Espanha). É também Administrador Não-Executivo da Endesa Energia (com sede em Espanha) e Membro da Direção da COTEC Portugal.

Ao longo de 25 anos até 2008, desempenhou vários cargos na banca de investimento, de empresas e de retalho, incluindo CEO do Banco Mello e Administrador Executivo do Millennium BCP, maior banco português cotado em bolsa e com operações de relevo na Europa Central e de Leste, pelas quais foi responsável.

Desempenhou outras funções relevantes em empresas cotadas em bolsa a operar em Portugal e no estrangeiro, tendo sido CEO da Cimpor (grupo cimenteiro internacional na altura a operar em 12 países e uma das 5 maiores empresas no mercado de valores NYSE Euronext Lisbon) entre 2010 e 2012, e Administrador Não-Executivo e Membro da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis (então a 3ª maior empresa mundial de energias renováveis) de 2008 a 2012.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2015 – ...:** Membro Não-Executivo do Conselho de Administração e das Comissões de Auditoria e Compliance e de Nomeações e Remunerações da Endesa Energia, S.A.
- **Maio–Outubro 2014:** Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Norfin – Portuguese Property Group, S.A.

Outros cargos externos

- **2015 – ...:** Membro da Direção da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação (de 2015 a 2017 exerceu o cargo de Presidente da Direção)
- **2012 – ...:** Membro do Conselho de Administração da Fundação Portuguesa das Comunicações (ex-Conselho Geral)
- **2009 – ...:** Membro da Comissão de Vencimentos da Pharol, SGPS, S.A. (suspendeu o exercício do cargo entre agosto de 2012 e março de 2014)
- **2006 – ...:** Membro do Conselho Geral do Clube Naval de Cascais (designado Vice-Comodoro desde 2016)
- **2014 – 2016:** Membro do Conselho de Administração da *International Post Corporation*

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

Luís Pereira Coutinho
CEO, Presidente da Comissão Executiva

Data de nascimento	02 de março de 1962, Portugal
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2001-2002:** Programa de Alta Direção de Empresas, AESE Business School
- **1984:** Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015–...:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 30 anos tem desempenhado funções no setor bancário em Portugal e em operações internacionais do universo Millennium BCP (designadamente, na Polónia, Grécia, Roménia, Estados Unidos da América e Suíça), exercendo funções de liderança executiva e estratégica, levadas a cabo principalmente entre 2003 e 2015 no Bank Millennium, S.A (Polónia). Em Portugal, desempenhou nos últimos anos funções na área de banca de empresas no Banco Comercial Português, S.A. e de banca digital no ActivoBank, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2012 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- **2008 – 2012:** Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- **2009 – 2015:** Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2012 – 2015:** Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2008 – 2015:** Presidente do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia)
- **2008 – 2013:** Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.

- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Pensões Gere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- **2014–2015:** Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- **2011 – 2013:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2010 – 2011:** Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2003 – 2009:** Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2008 – 2010:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2008–2009:** Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2008–2009:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE
- **2008–2010:** Presidente do *Board of Directors* do BCP Holdings (USA) INC.
- **2003 – 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Millennium Lease Sp Zoo (Polónia)
- **2003 – 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Millennium Dom Maklerski, S.A. (Polónia)
- **2003 – 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Bank Millennium Leasing Sp Zoo (Polónia)
- **1995–2000:** Membro da Comissão Executiva (assumindo as funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva desde 1998) e membro do Conselho de Administração do Banco Mello S.A.
- **1993–1995:** Membro da Comissão Executiva do Banco Mello S.A.
- **1991–1993:** Vogal do Conselho de Administração da Geofinança- Sociedade de Investimentos, S.A.

Outros cargos externos

- **2017–...:** Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco CTT, S.A.
- **2008–2012:** Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium BCP

Luís Correia Amado
COO, Administrador Executivo

Data de nascimento	24 de janeiro de 1972, Portugal
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2010–2012:** Frequência do X MBA – AESE/IESE na AESE – Escola de Direção e Negócios
- **2003:** Pós Graduação em Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa
- **1997:** Licenciatura em Engenharia da Produção e Gestão Industrial, Universidade Beira Interior

Cargos internos de administração e fiscalização

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (COO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 18 anos desempenhou funções na área tecnológica direccionada ao setor financeiro, tendo exercido cargos de direção e coordenação de projetos e de manutenção de sistemas, em particular coordenação de projetos de âmbito internacional (recolhendo conhecimento e experiência quanto ao enquadramento regulatório na área de tecnologia, operações, processos e sistemas de controlo de diferentes geografias), sobretudo enquanto Diretor de Tecnologia no Barclays, PLC (2011-2014). Entre 1998 e 2011 desenvolveu atividades de consultoria na área de tecnologias de informação, em particular na Accenture, PLC (1998-2005), Novabase, S.A. (2005-2008 e 2010-2011) e Safira Tecnologias de Informação (2008-2010).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos

- **2014–2015:** *Chief Technical Officer* da TIMWE Consult- t-Consultoria Serviços de Telecomunicações Móveis Afins, S.A.
- **2011– 2014:** Diretor de Tecnologia no Barclays, PLC
- **2008–2010:** Responsável pela Unidade de Negócio de Serviços Financeiros na Safira Tecnologias de Informação

¹ Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

¹ Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

João Mello Franco
CCO, Administrador Executivo

Formação académica

- **1998:** MBA, INSEAD (França)
- **1995:** Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2018–...:** Presidente do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- **2016–...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CCO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de cerca de 20 anos tem exercido funções na área de marketing, produto e canais no setor bancário, nomeadamente: na coordenação de projetos de consultoria neste setor durante 8 anos (entre 1995–2003 na Mckinsey & Company); em funções de direção no Banco Espírito Santo, S.A. e no Novobanco, S.A. durante 12 anos, com foco no mercado de retalho, destacando-se a direção de áreas de marketing, produto, canais digitais e presenciais e inovação e a participação em comités com responsabilidades sobretudo nas áreas de produto e risco. Desempenhou ainda cargos de administração em instituições de crédito, incluindo o pelouro de *Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer* no Novobanco, S.A.

Data de nascimento	03 de março de 1972, Portugal
Data da 1ª designação	14 de janeiro de 2016
Mandato	2015/2018

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2014:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Novobanco, S.A. (*Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer*)
- **2008 – 2014:** Administrador Não Executivo do Conselho de Administração do BES dos Açores, S.A.

Outros cargos externos

- **2014– 2015:** Diretor Geral da Banca de Particulares e Canais Remotos no Novobanco, S.A.
- **2013 – 2014:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing, Inovação e Canais no Banco Espírito Santo, S.A.
- **2007 – 2012:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing de Particulares e Negócios do Banco Espírito Santo, S.A.
- **2003 – 2006:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing Estratégico do Banco Espírito Santo, S.A.

Pedro Coimbra
CFO, Administrador Executivo

Data de nascimento	11 de junho de 1974, Portugal
Data da 1ª designação	04 de agosto de 2016
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2006:** MBA, INSEAD (França)
- **1997:** Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2018– ...:** Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- **2016–...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 19 anos tem exercido funções essencialmente no setor bancário, mais concretamente, na área financeira, como analista financeiro em research institucional do setor bancário bem como em funções de direção de projetos corporativos relacionados com fusões e aquisições, avaliação de ativos e aumentos de capital, no Millennium BCP. Ainda no mesmo Grupo, exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola. Desempenhou também funções de direção de *Corporate Banking* da Sucursal em Portugal do Barclays Bank. Mais recentemente exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) na Global Notícias – Media Group, S.A.com responsabilidades na área financeira e administrativa, planeamento e gestão de património ao nível do Grupo e suas subsidiárias.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2014–2016:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) da Global Notícias – Media Group, S.A.
- **2009–2011:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola

Outros cargos externos

- **2011–2014:** Diretor *Corporate Banking* no Barclays Bank Sucursal em Portugal
- **2007– 2009:** Diretor do Centro Corporativo no Banco Millennium BCP

José Manuel Morais Cabral

Administrador Não Executivo,
Presidente da Comissão de Auditoria

Data de nascimento	25 de outubro de 1946, Portugal
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1970:** Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015–...:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

- **2015–...:**Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

A partir de 1970 e ao longo de 45 anos, desenvolveu a sua atividade como assessor, diretor financeiro e Administrador de diversas empresas de dimensão relevante, incluindo o Banco de Fomento, S.A., a Lisnave S.A., a CUF, SGPS, S.A., a Efacec Capital SGPS, S.A., a José de Mello Energia, Lda, a EDP-Energias de Portugal, S.A. e a ONI SGPS, S.A.. Mais recentemente tem vindo a desempenhar funções de fiscalização em diversas sociedades igualmente de dimensão relevante. Foi membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal entre 2014–2015.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2018–...:** Vogal do Conselho Fiscal da Mellogere – Sociedade Gestora de Participações Socias, S.A.
- **2015–...:** Presidente do Conselho Fiscal da EFACEC Power Solutions, SGPS, S.A.
- **2014–...:** Presidente do Conselho Fiscal da José de Mello Saúde, S.A.
- **2011–2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Generis Farmacêutica, S.A.

- **2014 – 2015:** Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho Fiscal da PT Portugal, SGPS, S.A.
- **2011 – 2013:** Administrador da Escala Vila – Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.
- **2010 – 2013:** Administrador da CUF – Companhia União Fabril, SGPS, S.A.
- **2009 – 2013:** Administrador da Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.
- **2008 – 2013:** Administrador da Efacec Capital, SGPS, S.A. (já tinha exercido estas funções entre 2004 e 2006)
- **2007 – 2013:** Administrador da José de Mello Energia, S.A.
- **2005 – 2007:** Administrador da Imopólis, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- **2003 – 2005:** Administrador da ONI, SGPS, S.A.
- **2003 – 2005:** Administrador da EDP, Energias de Portugal, S.A.
- **2002 – 2009:** Administrador da SOPONATA – Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, S.A.

Outros cargos externos

- **2014–2016:** Vogal do Conselho Fiscal do Fórum Para a Competitividade – Associação Para o Desenvolvimento Empresarial

01 Informação sobre o Grupo Banco CTT
05 Informação complementar

02 Gestão de liquidez e capital
06 Contas e notas às contas de 2018

03 Sistema de controlo interno
07 Relatório de Governo Societário

04 Gestão do risco
Anexos

Rui Almeida Fernandes

Administrador Não Executivo e membro
da Comissão de Auditoria

Data de nascimento	10 de outubro de 1947, Portugal
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1971:** Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015–...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 17 anos desempenhou funções de direção e administração na banca de retalho em instituições de crédito vocacionadas para as áreas de crédito pessoal, crédito imobiliário, leasing e meios de pagamento junto do retalho, designadamente, desempenhando funções de Administrador Executivo do Banco Mello entre 1991 e 2000 e de Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A. entre 2000 e 2006. Nos últimos 9 anos tem-se dedicado ao estudo e aprofundamento da análise da teoria económica, em particular nas áreas de política monetária e económica.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2000–2006:** Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A.
- **2001–2006:** Diretor Geral da Classis (unidade de *renting* do Grupo Millennium BCP em parceria com a GE Capital)
- **2000–2002:** Administrador do Credibanco – Banco de Crédito Pessoal, S.A.
- **1989–2001:** Administrador da União Internacional Financeira (UFI)
- **1991–2000:** Administrador Executivo do Banco Mello
- **1991–2000:** Presidente do Conselho de Administração da Melloleasing
- **1991–2000:** Presidente do Conselho de Administração da Mellocrédito
- **1991–2000:** Presidente do Conselho de Administração da Heller Factoring
- **1991–2000:** Administrador Executivo do Banco Mello Imobiliário

Outros cargos externos

--

¹ Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

¹ Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

Clementina Barroso
Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Auditoria

Formação académica

- **2015–2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2015:** Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
- **1984/1985:** Mestrado em Organização e Gestão de Empresas (Parte Letiva), ISE
- **1981:** Licenciatura em Organização e Gestão de Empre-sas, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015–...:** Vogal do Conselho de Administração e da Co-missão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- **2015–...:** Vogal da Comissão de Remunerações (no Con-selho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Ao longo de 30 anos tem desempenhado funções académi-cas, em especial nos domínios de gestão, gestão financeira, marketing, finanças e contabilidade, gestão de risco, gestão de recursos humanos e práticas remuneratórias. Desde 1982 é Professora Associada Convidada do ISCTE– Instituto Universi-tário de Lisboa. Tem ainda desempenhando funções de revisor oficial de contas (ROC nº 734 desde 1990) e cargos de fiscaliza-ção em sociedades do setor financeiro.

Data de nascimento	10 de maio de 1958, Angola
Data da 1ª designação	24 de agosto de 2015 ¹
Mandato	2015/2018

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2018–...:** Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A.
- **2016–...:** Vogal Não Executiva do Conselho de Adminis-tração e Presidente da Comissão de Auditoria da Fun-dbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (encontrando-se a alteração de Vogal para Presidente da Comissão de Auditoria pendente de autorização por parte do Banco de Portugal).
- **2012–2016:** Vogal Não Executiva do Conselho de Admi-nistração e Vogal da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliá-rio, S.A.
- **2011–2016:** Vogal Não Executiva do Conselho de Admi-nistração e da Comissão de Auditoria da Fundbox, Socie-dade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

Outros cargos externos

- **2016–...:** Vogal da Direção do IPCG – Instituto Português de *Corporate Governance*
- **2014–...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Science4you, S.A.
- **2008–2014:** Direção da Licenciatura em Gestão do ISC-TE Business School
- **2001–2013:** Vogal da Direção do Instituto para o Desen-volvimento da Gestão Empresarial (INDEG/PROJETOS)
- **1999–2013:** Diretora Geral e Vogal da Direção do Ins-tituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial (INDEG/ISCTE)

António Pedro Silva
Administrador Não Executivo

Data de nascimento	13 de novembro de 1966, Portugal
Data da 1ª designação	01 de setembro de 2017
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2015 – 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2014:** Programa de Direção de Empresas, AESE Busi-ness School
- **1991:** Ensino Secundário, Escola Secundária da Amadora

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2018– ...:** Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Co-missão Executiva dos CTT-Correios de Portugal, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Adminis-tração do Banco CTT, S.A.

Outros cargos internos

--

Experiência profissional

Atualmente é responsável pela Rede de Lojas e pelas áreas da Filatelia, Pagamentos (incluindo Payshop), Administração de Recursos Humanos e pela área Jurídico-laboral dos CTT– Cor-reios de Portugal, S.A.

Com uma carreira profissional de 20 anos na banca comercial e de retalho no Millennium BCP, exerceu várias funções dentro do grupo em Portugal tendo integrado a equipa de *Private and Business* do Millennium BCP em 2000.

Em 2004 ingressou nos CTT – Correios de Portugal, S.A. como Gestor Comercial, tendo sido responsável pelas operações e vendas da zona sul da Rede de Lojas. Desenvolveu com suces-so a sua carreira nos CTT tendo em 2013 assumido o cargo de Diretor da Rede de Lojas, adquirindo uma vasta experiência em gestão e motivação de equipas e de Recursos Humanos bem como em vendas e marketing dos vários produtos colo-cados através da Rede de Lojas (desde o Correio, ao Expresso & Encomendas e aos Serviços Financeiros, bem como serviços de interesse geral). Ao longo deste período de 12 anos, esteve envolvido em várias iniciativas e projetos-chave relacionados com a otimização e racionalização da Rede de Lojas e do seu portfólio, bem como com a promoção da proximidade e capila-ridade associadas a essa rede.

O seu historial nos CTT– Correios de Portugal, S.A. contribuiu para tornar a Rede de Lojas num canal de vendas e serviços cada vez mais importante no crescimento das receitas dos CTT em todas as unidades de negócio, e numa plataforma nacional de conveniência e multi serviços. Mais recentemente, desem-penhou um papel ativo no lançamento do Banco CTT em 2016 que se encontra apoiado na referida Rede. É também membro do Comité de Coordenação de Negócios criado entre os CTT e o Banco CTT (sendo este um fórum chave para discutir e acor-dar assuntos relacionados com a parceria dos CTT / Banco CTT relacionada com o Canal da Rede de Lojas).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos

--

¹ Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

António Corrêa d’Oliveira
Administrador Não Executivo

Data de nascimento	30 de outubro de 1976, Angola
Data da 1ª designação	01 de setembro de 2017
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2010:** *Breakthrough Program for Senior Executives* (BPSE), *IMD Business School* (Lausanne, Suíça)
- **1999:** Licenciatura em Gestão de Empresas, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2017 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Após 6 anos como consultor na Deloitte, assumiu em 2005 funções de liderança no Grupo Gestmin nas áreas de *corporate finance* e desenvolvimento de negócio, focado no planeamento, identificação, estruturação, financiamento e implementação de investimentos do Grupo Gestmin e na gestão do portfólio de ativos detidos pelo Grupo. Desde 2016, estas funções de liderança centraram-se ainda na área financeira, como *Chief Financial Officer* da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.¹

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2017–...:** Vogal do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A.
- **2016–...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.¹
- **2016–...:** Gerente na Gestmin– Serviços, Unipessoal, LDA
- **2016 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da OZ Energia, S.A.
- **2015 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLN – Engineering, Molding and Plastics, S.A.
- **2015–2017:** Gerente da GLN México, S. de R.L. de C.V. (Sociedade de Responsabilidad Limitada de Capital Variable)
- **2015 – 2016:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNmolds, S.A.
- **2015 – 2016:** Gerente Não Executivo da T.P.S. – Engenharia de Moldes, Lda

- **2015:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNplast, S.A.
- **2011 – 2013:** Presidente do Conselho de Administração da OZ Energia Gás, S.A
- **2010 – 2013:** Gerente na OZ Energia Canalizado, Lda
- **2009–2013:** Gerente na Gestmin– Serviços, Unipessoal, LDA
- **2009 – 2013:** Gerente na OZ Energia Jet, Unipessoal, Lda
- **2009 –2013:** Gerente da OZ Energia Fuels, Unipessoal, Lda
- **2009 – 2013:** Gerente da Silos de Leixões – Unipessoal, Lda
- **2007– 2012:** Vogal não executivo do Conselho de Administração da Winreason – S.A
- **2008 –2010:** Vogal do Conselho de Administração da Gestfin SGPS, S.A
- **2007 – 2010:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Oni SGPS, S.A

Outros cargos externos

--

01 Informação sobre o Grupo Banco CTT
05 Informação complementar

02 Gestão de liquidez e capital
06 Contas e notas às contas de 2018

03 Sistema de controlo interno
07 Relatório de Governo Societário

04 Gestão do risco
Anexos

Guy Pacheco
Administrador Não Executivo

Data de nascimento	25 de maio de 1977, Portugal
Data da 1ª designação	15 de junho de 2018
Mandato	2015/2018

Formação académica

- **2011:** The Lisbon MBA – Católica/Nova – *Leaders who transform*
- **2010:** *Leadership Executive Program*, Universidade Católica Portuguesa
- **2000:** Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2018 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- **2018 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) dos CTT
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Atualmente é responsável nos CTT pelas áreas de Relações com Investidores, Regulação e Concorrência, Finanças e Risco, Planeamento e Controlo e Contabilidade e Tesouraria. É igualmente responsável pelas áreas de Recursos Físicos e Segurança e Compras e Logística.

Teve como principal ocupação profissional entre 2015 e 2017 as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e entre 2011 e 2015 de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada).

Possui competências na área financeira, de planeamento e controlo, reporting financeiro e operacional, com um percurso com funções de administração e de alta direção nestes domínios no universo PT ao longo de cerca de 17 anos.

Com grande experiência e perfil transformacional em cargos relacionados com transformação estratégica no setor das telecomunicações e negócio digital, com presença nacional e internacional

(trabalhando de 2001 a 2017 em mercados marcados por um contexto regulatório, tecnológico e concorrencial desafiador, tendo estado, entre 2007 e 2011, especialmente envolvido em projetos de melhoria contínua e transformação) e, mais recentemente, liderando como CFO durante cerca de 2 anos, planos de otimização e racionalização de custos no mesmo setor.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2017 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da New Finerge, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Âncora Wind – Energia Eólica, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da First State Wind Energy Investments, S.A.
- **2017 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Sport TV Portugal, S.A.
- **2016 – 2017:** Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Janela Digital – Informática e Telecomunicações, S.A.
- **2016 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Capital Criativo, SCR, S.A.
- **2015 – 2017:** Membro do Comité Executivo (*Chief Financial Officer*) da PT Portugal, SGPS, S.A.
- **2015 – 2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Hungaro Digitel Plc.
- **2015 – 2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.
- **2015 – 2017:** Vogal do Conselho de Administração da PT Pay, S.A.
- **2013 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da PT Centro Corporativo, S.A.
- **2013 – 2015:** Membro do Conselho Fiscal da Fundação Portugal Telecom
- **2011 – 2014:** Membro Não Executivo do Conselho de Administração da PT PRO – Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, S.A.

Outros cargos externos

- **2018 – ...:** Vogal da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

¹ Denominada Gestmin SGPS, S.A. até 28 de fevereiro de 2019, data em que produziu efeitos a alteração da denominação social.

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2018, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira
Administrador Não Executivo

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,15	1.500	08-03-2018

Gestmin SGPS, S.A.

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,570	5.000	02-01-2018
Compra	XLIS	3,590	12.500	02-01-2018
Compra	XLIS	3,594	7.500	02-01-2018
Compra	XLIS	3,600	7.500	02-01-2018
Compra	XLIS	3,610	7.500	02-01-2018
Compra	XLIS	3,614	1.250	02-01-2018
Compra	XLIS	3,618	5.000	02-01-2018
Compra	XLIS	3,620	10.000	02-01-2018
Compra	XLIS	3,626	5.000	02-01-2018
Compra	XLIS	3,630	5.000	02-01-2018
Compra	XLIS	3,636	8.500	02-01-2018
Compra	XLIS	3,650	2.700	03-01-2018
Compra	XLIS	3,672	1.400	03-01-2018
Compra	XLIS	3,678	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,680	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,684	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,690	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,694	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,698	5.300	03-01-2018
Compra	XLIS	3,700	20.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,702	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,704	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,712	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,714	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,718	15.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,720	3.600	03-01-2018
Compra	XLIS	3,722	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,726	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,730	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,732	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,740	12.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,744	5.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,750	10.000	03-01-2018
Compra	XLIS	3,668	5.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,670	12.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,680	5.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,682	5.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,684	1.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,686	10.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,690	32.500	04-01-2018
Compra	XLIS	3,694	10.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,698	4.601	04-01-2018
Compra	XLIS	3,700	10.399	04-01-2018

Anexo II

Transações relativas
a Ações CTT em 2018

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,706	5.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,710	5.837	04-01-2018
Compra	XLIS	3,716	9.163	04-01-2018
Compra	XLIS	3,720	10.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,730	18.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,750	10.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,760	5.000	04-01-2018
Compra	XLIS	3,696	66.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,698	7.030	05-01-2018
Compra	XLIS	3,700	15.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,702	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,708	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,710	17.970	05-01-2018
Compra	XLIS	3,720	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,730	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,732	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,742	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,744	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,748	15.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,750	24.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,752	26.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,756	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,760	5.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,762	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,770	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,790	10.000	05-01-2018
Compra	XLIS	3,730	5.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,734	5.133	08-01-2018
Compra	XLIS	3,738	5.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,748	14.867	08-01-2018
Compra	XLIS	3,750	25.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,752	21.891	08-01-2018
Compra	XLIS	3,754	23.109	08-01-2018
Compra	XLIS	3,756	10.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,758	5.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,760	15.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,762	16.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,764	10.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,766	5.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,770	5.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,778	10.000	08-01-2018
Compra	XLIS	3,784	7.500	09-01-2018
Compra	XLIS	3,786	6.607	09-01-2018
Compra	XLIS	3,788	3.958	09-01-2018
Compra	XLIS	3,790	9.435	09-01-2018
Compra	XLIS	3,792	6.567	09-01-2018
Compra	XLIS	3,798	6.572	09-01-2018
Compra	XLIS	3,800	20.000	09-01-2018
Compra	XLIS	3,802	3.777	09-01-2018
Compra	XLIS	3,808	5.000	09-01-2018
Compra	XLIS	3,810	20.000	09-01-2018

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,814	7.403	09-01-2018
Compra	XLIS	3,816	7.143	09-01-2018
Compra	XLIS	3,818	750	09-01-2018
Compra	XLIS	3,820	53.578	09-01-2018
Compra	MSSI	3,820	1.781	09-01-2018
Compra	TRQX	3,820	1.707	09-01-2018
Compra	MSSI	3,821	1.829	09-01-2018
Compra	XLIS	3,822	8.500	09-01-2018
Compra	CHIX	3,822	1.238	09-01-2018
Compra	MSSI	3,822	2.648	09-01-2018
Compra	XLIS	3,824	1.669	09-01-2018
Compra	BATE	3,824	1.697	09-01-2018
Compra	CHIX	3,824	1.659	09-01-2018
Compra	MSSI	3,824	1.332	09-01-2018
Compra	CHID	3,825	4.105	09-01-2018
Compra	XLIS	3,826	3.292	09-01-2018
Compra	CHIX	3,826	1.657	09-01-2018
Compra	MSSI	3,826	2.064	09-01-2018
Compra	MSSI	3,828	875	09-01-2018
Compra	MSSI	3,829	763	09-01-2018
Compra	XLIS	3,832	6.222	09-01-2018
Compra	CHIX	3,832	1.623	09-01-2018
Compra	MSSI	3,832	4.922	09-01-2018
Compra	TRQX	3,832	1.670	09-01-2018
Compra	MSSI	3,833	1.039	09-01-2018
Compra	MSSI	3,834	891	09-01-2018
Compra	XLIS	3,834	1.756	09-01-2018
Compra	MSSI	3,834	1.485	09-01-2018
Compra	MSSI	3,836	366	09-01-2018
Compra	BATD	3,837	2.100	09-01-2018
Compra	XLIS	3,840	1.693	09-01-2018
Compra	MSSI	3,840	3.720	09-01-2018
Compra	MSSI	3,841	823	09-01-2018
Compra	XLIS	3,842	1.562	09-01-2018
Compra	MSSI	3,842	2.195	09-01-2018
Compra	TRQX	3,842	1.713	09-01-2018
Compra	XLIS	3,844	1.530	09-01-2018
Compra	MSSI	3,845	193	09-01-2018
Compra	XLIS	3,846	1.352	09-01-2018
Compra	MSSI	3,846	850	09-01-2018
Compra	XLIS	3,848	1.324	09-01-2018
Compra	XLIS	3,850	8.277	09-01-2018
Compra	XLIS	3,856	1.595	09-01-2018
Compra	XLIS	3,864	1.728	09-01-2018
Compra	MSSI	3,865	243	09-01-2018
Compra	CHIX	3,866	2.440	09-01-2018
Compra	XLIS	3,870	1.582	09-01-2018
Compra	XLIS	3,774	5.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,780	15.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,784	2.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,786	15.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,788	5.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,790	5.000	10-01-2018

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,792	12.500	10-01-2018
Compra	XLIS	3,800	6.715	10-01-2018
Compra	XLIS	3,802	5.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,806	5.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,808	709	10-01-2018
Compra	XLIS	3,810	14.291	10-01-2018
Compra	XLIS	3,818	5.000	10-01-2018
Compra	XLIS	3,820	7.747	10-01-2018
Compra	XLIS	3,822	10.533	10-01-2018
Compra	XLIS	3,826	6.752	10-01-2018
Compra	XLIS	3,830	23.753	10-01-2018
Compra	XLIS	3,810	3.896	11-01-2018
Compra	XLIS	3,816	2.500	11-01-2018
Compra	XLIS	3,818	1.489	11-01-2018
Compra	XLIS	3,822	3.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,824	1.905	11-01-2018
Compra	XLIS	3,828	10.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,830	7.500	11-01-2018
Compra	XLIS	3,832	2.956	11-01-2018
Compra	XLIS	3,840	5.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,844	1.200	11-01-2018
Compra	XLIS	3,850	45.519	11-01-2018
Compra	XLIS	3,852	31.552	11-01-2018
Compra	XLIS	3,854	10.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,856	12.496	11-01-2018
Compra	XLIS	3,860	36.095	11-01-2018
Compra	XLIS	3,864	15.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,866	6.552	11-01-2018
Compra	XLIS	3,874	5.000	11-01-2018
Compra	XLIS	3,878	500	11-01-2018
Compra	XLIS	3,880	4.500	11-01-2018
Compra	XLIS	3,882	6.015	11-01-2018
Compra	XLIS	3,474	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,482	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,490	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,500	10.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,510	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,520	15.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,550	10.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,580	10.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,590	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,620	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,630	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,658	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,672	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,680	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,740	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,760	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,770	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,780	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,790	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,794	1.400	12-01-2018

Tipo transação	Local	Preço (€)	Quantidade	Data da transação
Compra	XLIS	3,796	1.447	12-01-2018
Compra	XLIS	3,798	4.123	12-01-2018
Compra	XLIS	3,800	8.030	12-01-2018
Compra	XLIS	3,812	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,820	10.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,822	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,832	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,842	5.000	12-01-2018
Compra	XLIS	3,850	3.500	12-01-2018
Compra	XLIS	3,868	1.500	12-01-2018
Compra	XLIS	3,120	1.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,126	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,130	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,136	4.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,140	27.500	13-03-2018
Compra	XLIS	3,142	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,150	15.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,154	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,160	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,170	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,174	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,176	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,180	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,184	10.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,190	10.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,194	5.000	13-03-2018
Compra	XLIS	3,196	1.037	13-03-2018
Compra	XLIS	3,198	3.963	13-03-2018
Compra	XLIS	3,090	5.000	14-03-2018
Compra	XLIS	3,094	5.000	14-03-2018
Compra	XLIS	3,098	5.000	14-03-2018
Compra	XLIS	3,100	21.928	14-03-2018
Compra	XLIS	3,104	2.500	14-03-2018
Compra	XLIS	3,110	12.500	14-03-2018
Compra	XLIS	3,120	17.500	14-03-2018
Compra	XLIS	3,130	12.500	14-03-2018

bancoctt.pt